ANNO XLV. NUMERO 250.

TERÇA FEIRA 2 DE NOVEMBRO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

DECRETO N. 1746 DE 13 DE OUTUBRO DE 1869.

Autorisa o governo a contratar a construcção, nos differentes portos do imperio, de dócas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação.

Hei por bem sancionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral:

Art. 1.º Fica o governo autorisado para contratar a construcção, nos differentes portos do imperio, de dócas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação, sob as seguintes bases:

§ 1.º Os emprezarios deverão sujeitar á approvação do governo imperial as plantas e os projectos das obras que pretenderem executar.

§ 2.º Fixarão o capital da empreza, e não poderão augmenta-lo ou diminui-lo sem autorisação do governo.

§ 3.º O prazo da concessão será fixado conforme as difficuldades da empreza, não podendo ser em caso nenhum maior de 90 annos. Findo o prazo ficarão pertencendo ao governo todas as obras e o material fixo e rodante da empreza.

§ 4.º A empreza deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculado de modo a reproduzir o capital no fim do prazo de concessão.

A formação desse fundo de amortização principiará, ao mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

§ 5.º Os emprezarios poderão perceber, pelos serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta pelos emprezarios e approvada pelo governo imperial.

Será revista esta tarifa pelo governo imperial de cinco em cinco annos; mas a reducção geral das taxas só poderá ter lugar quando os lucros liquidos da empreza excederem a 12 %.

§ 6.º Poderá o governo conceder ás companhias de dócas a faculdade de emittir titulos de garantia das mercadorias depositadas nos respectivos armazens, conhecidos pelo nome de *warrants*. Em regulamento especial deverá estabelecer as regras para emissão destes titulos e de seu uso no imperio.

§ 7.º O governo poderá encarregar ás companhias de dócas o serviço de capatazias e de armazenagem das alfandegas.

Expedirá neste caso regulamentos e instrucções para estabelecer as relações da companhia com os empregados encarregados da percepção dos direitos das alfandegas.

§ 8.º Em cada contrato estipulará o governo as condições que julgar necessarias para assegurar a mais minuciosa e exacta fiscalisação e arrecadação dos direitos do estado.

§ 9.º Ao governo fica reservado o direito de resgatar as propriedades da companhia em qualquer tempo depois dos 10 primeiros annos de sua conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 8 % de todo o capital effectivamente empregado na empreza.

§ 10. Os emprezarios poderão desappropriar, na fórma do decreto n. 1.664 de 27 de outubro de 1855, as propriedades e as bemfeitorias pertencentes a particulares, que se acharem em terrenos necessarios á construcção das suas obras.

§ 11. O governo fará inspeccionar a execução do custeio das obras, para assegurar o exacto cumprimento dos contratos que houver estabelecido.

§ 12. Os armazens das dócas construidas pelos emprezarios gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos.

§ 13. As emprezas estrangeiras serão obrigadas a ter representantes nas localidades em que tiverem seus estabelecimentos, para tratarem directamente com o governo imperial. As questões que se suscitarem entre o governo e os emprezarios, a respeito dos seus direitos e obrigações, poderão ser decididas no Brasil por arbitros, dos quaes um será de nomeação do governo, o outro do emprezario, e o terceiro por accordo de ambas as partes, ou sorteados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Joaquim Antão Fernandes Leão, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1869, 48.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Joaquim Antão Fernandes Leão.*

Ministerio da guerra.

Commando em chefe de todas as forças brasileiras em operações na republica do Paraguay. Quartel general em a villa do Rosario, 23 de setembro de 1869.

Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc. a ordem do dia n. 30 deste commando em chefe, na qual vem publicada a parte dada pelo brigadeiro José Gomes Portinho sobre a marcha da columna por elle commandada desde sua passagem por Itapua, no Paraná, até as margens do rio Tebicuary.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro de estado barão de Muritiba, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.—*Gastão de Orleans*, commandante em chefe.

Commando em chefe de todas as forças brasileiras em operações na republica do Paraguay, acampamento em marcha, quartel general em Pirayú, 2 de agosto de 1869.

ORDEM DO DIA N. 30.

As forças sob o commando de S. Exc. o Sr. general José Gomes Portinho, acabam de juntar algumas paginas brilhantes á historia desta guerra.

Pouco mais de mil homens das tres armas atravessaram o Paraná, e, vencendo difficuldades de toda especie, banhados immensos, rios caudalosos e defendidos, terrenos atoladiços, florestas seculares, emmaranhadas e cheias de armadilhas, fizeram tremular no coração do Paraguay o pendão auri-verde, symbolo redemptor para milhares de entes inoffensivos, que, arrancados do poder do dictador e restituidos a seus lares, bemdizem fervorosamente os seus libertadores.

O inimigo mais de uma vez procurou em vão embargar-lhes o passo; mas reunida as forças de Romero á guarnição do Juty e as tropas de Bernal, cobrou elle alguma confiança e approximou-se demais da nossa pequena, porém, valente columna. Quando quiz fugir-lhe era tarde: a sua retaguarda, depois de um combate de algumas horas, feita pedaços e deixando no campo 120 mortos e 20 prisioneiros, fugio em debandada pelos matos, sem duvida levando grande numero de feridos.

O resto das forças inimigas escapou ao nosso ferro, graças á natureza do terreno, á precipitação da retirada e á approximação da noute.

A columna de Aguapehy fez pois, tudo quanto della era de esperar, e Sua Alteza o Sr. principe marechal de exercito e commandante em chefe, a manda muito louvar pela sua coragem e resignação no meio de tantas provanças, e congratula-se com seu digno chefe, o bravo brigadeiro Portinho, por ter elle tido mais esta occasião de provar a sua pericia, intrepidez e energia.

Para que o exercito tenha conhecimento de todos os incidentes dessa bem dirigida expedição, Sua Alteza manda publicar a parte dada por S. Exc. o Sr. general Portinho.

Serenissimo Sr.—Permitta vossa alteza que antes de descrever as importantes occurrencias dos 5 a 6 dias que precederam a retransposição da columna de meu commando no Tebiquary e no Jarápasso, eu passe uma vista retrospectiva por todos os acontecimentos desde minha passagem nos passos de Itapúa e Candelaria no Paraná.

Consumidos vinte e cinco dias na passagem do Paraná, trabalhando-se dia e noute sob a pressão do estorvo serio das frequentes chuvas havidas neste periodo, sómente pude começar a incursão no territorio paraguayo em direcção a Juty no dia 22 de junho.

Percorrendo desde então em diante uma extensão de 16 leguas, mais ou menos, de caminhos quasi intransitaveis, cortados de innumeros arroios, extensos banhados e atoleiros e muitos esteiros demais de legua, consegui fazer chegar a minha vanguarda, que sempre foi commandada pelo intrepido tenente-coronel Serafim Corrêa de Barros, ao passo de Juty no Tebiquary, no dia 28 do citado mez, tendo ella sempre desbaratado todas as pequenas guardas e descobertas que encontrava nesse trajecto. No dia 29 aparentando o inimigo em força de quasi 300 homens, oppoz resistencia á passagem das forças do meu commando, ao clarer do dia, fiz assestar a artilharia no passo, e logo aos primeiros tiros vi fugir a guarnição inimiga, apezar das fortificações que preparava. Ordenei então a passagem, que consumio tres dias e meio, porque o rio estava campo fóra com nado de mais de 70 braças, e durante esta operação fiz seguir o já mencionado tenente-coronel a descobrir o inimigo no passo do rio Piraporarú.

O commandante da vanguarda, em cumprimento das minhas ordens passou pelo povoado de Juty, que encontrou abandonado, achando alli porção de milho e alguns surrões de feijão e arroz, e depois seguio para o passo, onde não póde chegar porque o inimigo em força de 200 homens defendia a bocca de longa picada por onde se vai a elle: ahi gerrilhou fortemente com elle, fazendo dous prisioneiros, tres mortos e alguns feridos que conseguiram escapar e retirou-se para as proximidades do povo á espera de novas ordens.

Entretanto fiz seguir 50 homens commandados pelo capitão Manoel Fragoso de Almeida, levando por vaqueano o alferes Moura, para o passo Capivary, á distancia de nove leguas, afim de ver se estorvava a retirada forçada das familias de Juty e seus approches.

Em virtude da resistencia que o inimigo oppunha na picada, fiz seguir o major João da Gama Bentes Juvenins com uma ala do 12.º batalhão de infantaria, afim de que o commandante da vanguarda pudesse assenhorear-se do passo, o que de facto conseguio sem grande esforço, apoderando-se na picada e passo, de 20 e tantas carretas e grande numero de familias, que eu fiz seguir para os seus lares. Ao passo que occorria o que levo dito, o capitão Fragoso voltava de sua excursão tendo estorvado a retirada de duas a trez mil almas, e aprisionado todos os indiduos que dirigiam a retirada dellas.

O inimigo do outro lado ainda pretendeu difficultar-me a marcha, apparecendo em maiores forças por ter se reunido á guarnição de Juty, as forças do major Romero, tudo em numero de 1,300 homens, segundo as declarações das familias, passados e prisioneiros. Mandando eu proceder a um reconhecimento por meio da artilharia assestada na margem esquerda, e de canôas que devassaram toda a margem opposta, me dispuz a passar no dia seguinte, 8 de julho. Ao clarear do dia começou a passagem pela infantaria, sob a protecção da artilharia, que bombardeava vivamente os mattos da margem direita.

O inimigo com o reconhecimento feito se poz em retirada com as familias e saques que fizera aos particulares em Juty e seus contornos, deixando apenas uma guarda de 100 homens, que internando-se pelos mattos, fugio, logo que começou o embarque da infantaria.

A escassez dos meios de passagem de que eu disponho, ainda mais a enorme largura do rio, que seria seguramente de 150 braças, proveniente das muitas chuvas que tem havido, não me permittiram fazer passar promptamente forças de cavallaria sufficientes, que pudessem demorar a marcha do inimigo, o que consegui no dia 13, com a marcha de minha vanguarda, depois de ter o campo em completo estado de segurança.

A actividade e o valor do tenente-coronel Serafim fizeram que o inimigo nesse mesmo dia fosse encontrado a cinco leguas de distancia, e acompanhado no dia seguinte a distancia maior de duas leguas, adiante de Chaves-Cué, onde elle, como já disse, que era de força de 1,300 homens recebeu recursos vindos de Ascurra, que se compunham de um batalhão de infantaria, um regimento de cavallaria a pé e dous canhões, ao mando do major Vernal, os quaes reunidos aos tres que já tinha, formaram um parque de cinco peças. Desse lugar o inimigo retrocedeu, sempre flanqueado pela vanguarda, que o inquietava incessantemente, apezar do vivo fogo de fuzilaria e metralha que soffria.

Communicando-me logo o tenente-coronel o que se passava, me puz em marcha ao encontro do inimigo no dia 14 á tarde e acampei em Rolancué, ás 5 horas da tarde onde me preparei para recebe-lo, pois, que pela violencia de sua marcha elle deveria chegar a este campo pouco depois de mim.

Com effeito ás 10 horas da noute os meus piquetes avançados de um quarto de legua, foram por elle inquietados na bocca da picada em que estava estabelecido.

No dia seguinte, vendo eu que o inimigo não se dispunha a combater, levantei campo e procurei contorna-lo nas duas picadas em que elle se achava e onde lhe convinha que se désse o combate.

Flanqueada com alguma difficuldade a primeira picada, reconheci não dever proseguir, porque teria de flanquear a segunda de grande extensão margeando a tiro de pistola o mato, porque esteiros intransitaveis me estorvavam uma marcha mais affastada, e por isso dispuz-me a espera-lo ahi ainda por um dia antes de tomar a direcção que pelas ultimas ordens de vossa alteza, vai tendo a minha marcha.

Não procurei desalojar o inimigo das picadas porque ahi, a principal arma de minha columna em força, não podia operar com vantagem, entretanto que o inimigo dispondo do triplo da infantaria que ella tem e do mesmo numero de canhões, poderia esterilisar os meus esforços.

No dia 16, pelas 3 horas da tarde, tendo pela manhãa mandado construir pelo capitão Francisco José Teixeira Junior, engenheiro desta divisão, uma ponte no arroio Cambahy, de largura de 55 palmos, marchei para o campo vizinho deste arroio em distancia de legua e meia do campo inimigo, e passei pela frente no dia seguinte, proseguindo na marcha em direcção a este passo, onde cheguei no dia 20 á 1 hora da tarde.

Duas horas depois de estar estabelecido meu campo, o inimigo que me acompanhara flanqueando pela direita sob a protecção de banhados invadiaveis, chegou aos meus piquetes, onde encontrando logo viva resistencia, soffreu algumas perdas de officiaes e praças, sendo um dos officiaes o capitão Rojas.

Retirando o piquete tiroteando, vi-o estabelecer-se em batalha adiante de um passo distante do meu acampamento um quarto de legua. Logo que tive conhecimento disto, adiantei algumas forças das tres armas e fiz um reconhecimento á viva força, não dando logo combate porque a noute se aproximava e o inimigo estava completamente abrigado e coberto pelos matos.

Ao clarear do dia fui prevenido de que o inimigo começava a sua retirada, protegido pela direita por espessos matos de seguimento de mais de legua, e pela esquerda de esteiros, banhados e passos máos. Puz logo todas as forças em marcha, e fui ao encontro delle, encontrando a minha vanguarda tiroteando a sua retaguarda que se achava a menos de meia legua do meu campo, onde empenhei-me em combate com elle até o passo Barê-cuê, a distancia de mais de legua do meu acampamento, onde elle préviamente se estabelecera para proteger a sua retirada.

No primeiro encontro empenhei seriamente forças das tres armas para desbaratar a linha de batalha que formara a retaguarda do inimigo, composta de dous batalhões de infantaria, duas peças de artilharia e um esquadrão de cavallaria.

Conseguindo desbaratar esta linha no espaço de duas horas de fogo, fiz depois carregar grandes forças de cavallaria sobre ella, que se retirava procurando sempre formar quadrado ou reunir-se em massa apoiadas no cordão de matos que borda a estrada por onde avançavamos.

Por varias vezes estas massas foram desmanteladas pelas valorosas cargas da nossa cavallaria, e o inimigo procurava então abrigo nos matos, onde foi sempre inquietado, desalojado e afinal perseguido pela nossa infantaria.

Emquanto se desbaratava esta força cortada, empenhei-me em batalha no passo mencionado, hostilisando ahi o inimigo por espaço de tres horas, sendo ahi o inimigo por espaço de tres horas, sendo a distancia que nos separava de dous terços do alcance da metralha dos meus canhões. Das columnas cortadas poucos puderam escapar-se pelo mato e sahir pela direita a reunir-se aos seus.

O mato pela direita do inimigo e o esteiro invadiavel pela esquerda tornaram-me impossivel de conseguir contornar a sua posição, apezar dos varios ensaios feitos pela cavallaria.

Além destes obstaculos o inimigo mascarava a sua frente de batalha, no passo, com dous capões de matos que tornavam a sua posição difficil de ser abordada, por ser pouca a infantaria de que disponho, e estar toda a cavalhada já quasi cançada por ter estado montada toda a noute e ter batalhado na extensão de mais de legua de esteiros, onde a nossa artilharia apezar de ser movida a bois, teve um canhão atolado que não póde ser assestado em tempo.

Não obstante estas difficuldades o batalhão 12º de infantaria nunca se fez esperar em occasião opportuna, tornando-se por isso digno de menção especial entre as outras armas. Essas razões e a hora adiantada da tarde me obrigaram a retirar para o meu campo, onde eu deixara, para poder mover-me rapidamente todas as bagagens, muita munição de reserva, a cavalhada e boiada sob a guarda do 6º corpo de cavallaria, commandado pelo tenente-coronel Tiburcio Alvares de Siqueira Fortes, e major Gabriel Gomes Porto, assistente do deputado do quartel mestre general, que organisou um esquadrão dos bagageiros, camaradas e cavalheiriços.

Este movimento começou ás 2 horas da tarde e na maior ordem possivel, sem que o inimigo adiantasse ao menos uma linha de atiradores, pela protecção efficaz que fiz prestar á cavallaria.

Fóra do alcance da artilharia demorei-me tres quartos de hora para accommodar os feridos e verificar os estragos do inimigo.

Dirigindo-me então ao meu campo fiz conduzir todas as bagagens e reservas para o passo Jará, a meia legua de distancia, e preparei-me para no dia seguinte atacar de novo o inimigo.

Infelizmente, porém, elle não deu occasião a um novo encontro, porque retirou-se durante a noute. O inimigo apezar de procurar-me perto do passo, patenteou claramente querer evitar encontro em grande, e sim hostilisar-me só quando eu estivesse procedendo a passagem das forças. A sua retirada foi tão precipitada que apenas enterrou alguns de seus mortos, e ao clarear do dia se achava a mais de duas leguas do lugar do combate, como foi verificado pela força que o mandei descobrir.

Dez mortos e 57 feridos e contusos foram as nossas perdas; sendo as conhecidas do inimigo cento e vinte e tantos mortos encontrados no campo e vinte e tantos prisioneiros, que me referem ter sido grande o numero de feridos que tiveram, principalmente no passo Baré-cuê, onde a nossa artilharia só jogou efficazmente a metralha.

Com satisfação passo a declarar os nomes dos chefes e officiaes que pelo seu valôr e empenho mais me coadjuvaram no alcance do triumpho que deixo transcripto, pedindo á Vossa Alteza a leitura e apreciação das partes juntas, por não me ser possivel tratar de todos.

O coronel Antonio de Mascarenhas Camello Junior, commandante da 5.ª brigada de cavallaria, portou-se com sangue frio e coragem, conservando-se na frente do 3.º corpo que protegia a artilharia e infantaria em um flanco, onde depois se lhe reunio o primeiro corpo até o fim do combate, soffrendo elles nessa posição vivo fogo de artilharia e fuzilaria.

O tenente-coronel José Bernardes Fagundes, commandante interino da 9ª brigada, á frente de seu estado-maior, carregou com o corpo 24º sobre os batalhões inimigos com todo valôr e denodo, dando edificante exemplo a seus commandados.

O tenente-coronel Serafim Corrêa de Barros, á frente do primeiro corpo de seu commando, com intrepidez e galhardia carregou por vezes sobre o inimigo, rompendo sempre as massas e desmantelando os quadrados que procuravam formar.

O tenente-coronel José Gabriel de Lima, commandante do terceiro corpo, com bravura e enthusiasmo á frente de um esquadrão, carregou sobre o inimigo em protecção ao primeiro corpo. Os majores de artilharia Ernesto Augusto da Cunha Mattos e João da Gama Bentes Juvenis, o primeiro commandante, e o segundo fiscal do 12º batalhão de infantaria, por sua pericia e inexcedivel valôr, confirmaram ainda esta vez os fóros de bravos, que com justiça gozam no exercito. O capitão da bateria de artilharia Francisco Raymundo d'Ewerton Quadros, se recommendou pelo seu valôr e sangue frio.

O major da guarda nacional Francisco Pedro Sertorio Leite, assistente do deputado do ajudante general, os capitães Antonio Euzebio da Fontoura, e Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra, ajudante de campo e de ordens, os tenentes Bento de Mascarenhas Carvalho e Ismael Alves de Almeida, escripturarios, o capitão José Propicio da Fontoura e alferes Fileno Candido de Moraes, servindo junto a mim, e o primeiro sargento João Leopoldo Billo, amanuense da repartição do ajudante general, bem souberam cumprir os seus deveres, conservando sempre sangue frio, o transmittindo com intelligencia e valôr as minhas ordens nos lugares onde mais renhido éra o combate.

O Dr. Manoel Caetano de Mattos Rodrigues, pela sua pericia e caridade no tratamento dos feridos, tornou-se digno de muita consideração.

Faço especial menção do engenheiro capitão Francisco José Teixeira Junior, pelo valôr com que se portou durante o combate, levando as minhas ordens á cavallaria, infantaria e artilharia, e assistindo mesmo a algumas das cargas de cavallaria sobre as forças inimigas; por essa razão o recommendo á Vossa Alteza.

Deus guarde á Vossa Alteza.

Acampamento da 4ª divisão na margem esquerda do Tebiquary, no Jará-passo, 24 de julho de 1869.—A' Sua Alteza o Sr. principe, conde d'Eu, marechal do exercito e commandante em chefe.—*José Gomes Portinho*, brigadeiro honorario.—O brigadeiro *José Luiz Menna Barreto*, chefe interino do estado-maior.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 3 DE AGOSTO DE 1869.

1ª secção.

N. 36.—Portaria ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. entregar ao Dr. chefe de policia interino, sete clavinotes por elle requisitados em officio de 31 do mez findo, sob n. 1,130, para o serviço das rondas no districto da Varzea.

N. 37.—Dita ao inspector do arsenal de marinha.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio em 31 de julho ultimo, sob n. 1,797, declarando-lhe que, fica expedida a conveniente ordem ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar entregar ao 1º tenente reformado da armada Braz José dos Reis, a quantia de 81$936, importancia do peculio deixado pelo fallecido aprendiz artifice desse arsenal Martiniano Luiz Jacques da Silva, afim de ser entregue a mãi do referido aprendiz, como me foi requerido.

N. 38.—Dita ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover, com urgencia, a compra de quarenta arrobas de polvora, que se fazem necessarias para fornecimento da fortaleza do Brum.

N. 39.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Bernardino da Silva Costa Campos, resolve conceder-lhe licença para embarcar para o presidio de Fernando no vapor da companhia Pernambucana, que tem de seguir para alli, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario do governo, não podendo, porém, effectuar o desembarque dos referidos generos, sem que por parte do commandante do mesmo presidio, se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

2ª secção.

N. 40.—Portaria ao Dr. chefe de policia interino.—Em resposta ao officio de 31 do mez findo, sob n. 1,134, tenho a dizer-lhe que tendo José Henrique de Abreu sido julgado incapaz do serviço do exercito, quando como recruta foi inspeccionado nesta capital não póde ser agora considerado apto como guarda nacional designado para o mesmo serviço, pelo que deve ser posto em liberdade.

N. 41.—Dita ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.—Devolvo a V. S. a patente e guia juntas do capitão Irineu de Siqueira Bello, de que trata o seu officio de 15 de maio ultimo, sob n. 35, para que passado o prazo do art. 45 do decreto 1,130 de 12 de março de 1853, informe V. S. o que se lhe offerecer a respeito da pretenção do referido official.

N. 42.—Dita ao juiz de direito da comarca de Garanhuns.—Accuso o recebimento do officio de 26 do mez passado, e de todos os mappas estatisticos que o acompanharam. Não tendo vindo entre os do juiz municipal do termo do Buique, os mappas de ns. 18, 20 e 21 commerciaes, que lhe cumpre igualmente ministrar-me, recommendo que os envie com brevidade, assim como, que devolva os inclusos, sob n. 15, pois aos delegados e subdelegados cumpre sómente remmetter-me os de n. 9, que aquelles acompanharam.

N. 43.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Póde Vmc. alistar no corpo sob seu commando, ao paisano Cosme Nery de Albuquerque, a que se refere o seu officio n. 329, de hontem datado, se tiver para isso a necessaria moralidade.

3ª secção.

N. 44.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto por cópia a V. S. para seu conhecimento e execução a inclusa deliberação pela qual resolvi em vista da circular n. 397 de 4 de dezembro de 1856, relevar a Maria José da Conceição, da multa que lhe foi imposta por essa repartição, por ter deixado de registrar até 30 de junho de 1861, fim do ultimo prazo para isso marcado por essa presidencia, a terra que possue a supplicante no seu sitio denominado Recurso, na freguezia de Agua Preta.

N. 45.—Dita ao mesmo.—Remetto a V. S. cópia do officio que me dirigio o consul de França, nesta capital, em 29 de julho ultimo, e da carta a que elle se refere, na qual os negociantes Hyverant & C. reclamam a somma de 5.256 frs. e 60 c. valor de uma caixa com joias de ouro a elles pertencentes, e que foi roubada da alfandega desta provincia na noute de 27 para 28 de junho deste anno, e mais 500 francos pela demora do dinheiro e despezas feitas com a dita caixa, afim de que, ouvindo o inspector daquella repartição, informe a este respeito com o que se lhe offerecer. As mencionadas cópias vão annexas aos dous documentos a que allude o referido consul, os quaes me serão com ellas devolvidas.

N. 46.—Dita ao mesmo.—Tendo sido autorisado por aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 21 de julho proximo findo, o engenheiro fiscal da estrada de ferro a nomear um escrevente para auxilia-lo no trabalho de escripturação, percebendo a gratificação mensal de 60$; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 47.—Dita ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento que, segundo consta de aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 24 de julho proximo findo sob n. 24, foi approvada a resolução que tomou esta presidencia de autorisar o engenheiro Raphael Arcanjo Galvão Filho a despender mensalmente por conta da verba—Obras geraes e auxilio as provinciaes, a quantia de 150$000 com o pagamento de um desenhista, que o auxilie nos trabalhos a seu cargo.

N. 48.—Dita ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a comprar, com urgencia, 40 arrobas de polvora para fornecimento a fortaleza do Brum, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 49.—Dita ao mesmo.—Faça V. S. entregar ao 1.º tenente reformado da armada Braz José dos Reis, encarregado da companhia de marinha a quantia de 81$936, importancia do peculio deixado pelo aprendiz d'aquella companhia Martiniano Luiz Jacques da Silva que falleceu na enfermaria de marinha, segundo declarou-me o respectivo inspector, afim de ser entregue á mãi do mencionado menor que assim requereu.

N. 50.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Annuindo ao que solicitou o tenente-coronel commandante do corpo provisorio de policia em officio de hontem sob n. 330 recommendo a V. S. que mande não só adiantar dous mezes de vencimentos ao alferes Marcolino da Costa Raposo, e dous mezes de soldo para 30 praças que o acompanham até a villa do Buique, tudo a contar do 1.º do corrente, mas tambem a abonar ao mencionado alferes a quantia de 70$000 como ajuda de custo de ida e volta.

N. 51.—Dita ao mesmo.—De conformidade com sua informação de 31 de julho ultimo sob n. 443, autoriso V. S. a mandar entregar ao thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos militares, tenente Joaquim Manoel da Silva e Sá, conforme solicita a respectiva mesa regedora no incluso requerimento documentado, a quantia de 1:740$000, que segundo o parecer da thesouraria, acha-se em deposito no cofre dessa repartição, proveniente do beneficio da 3.ª parte da loteria extrahida a favor das obras d'aquella igreja.

Essa entrega só deverá ter lugar depois de satisfeita a requisição contida no final da citada informação.

N. 52.—Dita ao mesmo.—Mande V. S. liquidar em vista da relação e mappa juntos a despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhuns no mez de junho deste anno, e pagar a sua importancia aos negociantes Lopes & Paiva, conforme solicitou o chefe de policia em officio de 31 de julho ultimo sob n. 1,133.

N. 53.—Dita ao mesmo.—Tendo de conformidade com a sua informação de 31 de julho ultimo, sob n. 445, com referencia a da contadoria dessa thesouraria, concedido a autorisação, que solicitou o chefe interino da repartição das obras publicas em officio n. 260, de 19 do citado mez, para mandar fazer por administração os reparos urgentes de que precisa a ponte do Jundiá e a construcção de 31 metros correntes de cano de alvenaria em substituição da valla lateral da subida da matta do Caga-Fogo, despendendo com aquelles a quantia de 1:320$000, e com esta a de 352$000, como se vê dos orçamentos juntos por cópia, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 54.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Concedo a autorisação que Vmc. solicitou em seu officio de 19 de julho ultimo sob n. 260, para mandar fazer por administração os reparos urgentes de que precisa a ponte do Jundiá e a construcção de 31 metros correntes de cano de alvenaria em substituição da valla lateral da subida da matta de Caga-Fogo, despendendo-se com aquelles a quantia de 1:320$000 e com esta a de 352$000, como se vê dos orçamentos que por cópia vieram annexos ao citado officio, o qual fica assim respondido.

N. 55.—Portaria a camara municipal do Recife.—Concedo a autorisação que pede a camara municipal do Recife, em seu officio de 28 de junho proximo findo, sob n. 65, para despender a quantia 2:000$000 com a desapropriação do terreno do quintal da casa n. 39 da rua da Imperatriz em seguimento ao caes do Capibaribe bem como a que occorrer com escriptura e sello de semelhante desapropriação.

N. 56.—Dita a mesma.—Declaro a camara municipal do Recife em resposta ao seu officio de 28 de junho proximo findo, sob n. 66, que approvo a arrematação dos quatro espaços existentes nos cantos do lado do norte e sul do açougue publico da freguezia de S. José, pelas quantias mencionadas na relação que acompanhou o seu citado officio.

N. 57.—Dita ao engenheiro Raphael Archanjo Galvão Filho.—Remetto por copia a Vmc. para o conhecimento e execução o incluso aviso expedido pela repartição da agricultura, commercio e obras publicas, em 24 de julho proximo findo, sob n. 24, approvando a resolução que tomou esta presidencia de autorisar Vmc. a despender mensalmente, por conta da verba, obras geraes, e auxilio as provinciaes, a quantia de 150$000 com o pagamento de um desenhista que o auxilie nos trabalhos a seu cargo.

N. 58.—Dita ao director geral interino da instrucção publica.—Não tendo havido projecto algum de lei, melhorando a jubilação do professor publico da cidade da Victoria, Joaquim Antonio de Castro Nunes, que deixasse de ser sanccionada no anno de 1867, remetto a Vmc. em resposta ao seu officio de 27 de julho proximo findo, copia do projecto que declarou ter o mesmo professor direito a receber desde o dia em que tomou posse daquella cadeira, os mesmos vencimentos que antes percebia e que deixou de ser sanccionada no anno de 1866.

N. 59.—Dita ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Tendo-me declarado o Exm. Sr. ministro da repartição da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 21 de junho proximo findo, sob n. 24, que podia Vmc. nomear um escrevente para auxilia-lo no trabalho de escripturação, percebendo a gratificação annual de 60$000, assim lh'o communico para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 25 de junho ultimo.

N. 60.—Dita ao mesmo.—Remetto por copia a Vmc. para seu conhecimento, o incluso aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 22 de julho proximo findo, sob n. 25, declarando que as despezas provenientes das differenças de cambio levados a conta do custeio da estrada de ferro, estão sujeitas a fiscalisação dos agentes do governo, como qualquer outra, e que bem procedeu Vmc. e a commissão de contas protestando contra a intelligencia dada ao aviso daquelle ministerio de 30 de janeiro ultimo, pelo superintendente da companhia.

N. 61.—Dita ao mesmo.—Communico a Vmc. para seu conhecimento e em resposta aos seus officios de 25 e 26 de junho proximo findo, que segundo me foi declarado em aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 21 do corrente, nenhum inconveniente ha em que o engenheiro José Carneiro da Rocha va contratar-se para o serviço particular da companhia, conforme ella pede.

N. 62.—Dita ao superintendente da estrada de ferro.—De ordem do Exm. Sr. ministro da repartição da agricultura, commercio e obras publicas contido em aviso de 22 de julho proximo findo, sob n. 25, declaro ao Sr. superintendente da estrada de ferro que as despezas provenientes das differenças de cambio levados a conta do custeio estão sujeitas a fiscalisação dos agentes do governo como qualquer outra, tendo procedido bem o respectivo engenheiro fiscal, e a commissão de contas protestando contra a intelligencia dada ao aviso daquelle ministerio de 30 de janeiro ultimo pelo mesmo superintendente.

N. 63.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia attendendo as allegações produzidas por Maria José da Conceição, e tendo em vista a informação ministrada pela thesouraria de fazenda em 31 de julho proximo findo, sob n. 525, resolve em vista da circular do ministerio da fazenda n. 397 de 4 de dezembro de 1856, releva-la da multa que nos termos do aviso de 22 de outubro de 1855, lhe foi imposta por aquella repartição por ter deixado de registrar até 30 de junho de 1861, fim do ultimo praso para isso marcado por esta presidencia, a terra que possue a supplicante no sitio denominado Recurso na freguezia de Agua-Preta, ficando obrigada a regista-la na mencionada thesouraria.

N. 64.—Dita.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o professor publico da cadeira da villa de Santa Maria da Bôa-vista, removido para a da povoação de Queimadas, Manoel Felix do Nascimento, e tendo em vista a informação do director interino da instrucção publica de 21 de abril ultimo, resolve conceder-lhe o praso emprorogavel de 30 dias, dado por despacho de 26 daquelle mez, para o supplicante entrar no exercicio de sua nova cadeira.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO EM 3 DE AGOSTO DE 1869.

1.ª secção.

N. 65.—Officio ao Exm. Sr. general commandante.—De ordem de S. Exc., o Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 2 do corrente, sob n. 450, que se mandou nesta data satisfazer o pedido da enfermaria militar, que veio annexo ao seu citado officio.

2.ª secção.

N. 66.—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, respondendo ao officio de V. S. de 31 de julho ultimo, sob n. 1133, manda declarar que a thesouraria provincial tem ordem para pagar aos negociantes Lopes & Paiva, a quantia de 100$000 constante do citado officio.

N. 67.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 1130 de 31 do mez findo, que nesta data se expedio ordem ao director do arsenal de guerra para mandar entregar a V. S. os 7 clavinotes de que trata o citado officio, para o serviço das rendas no districto da Varzea.

N. 68.—Dito ao juiz de direito interino da 1ª vara do Recife, bacharel Paulino Rodrigues Fernandes Chaves.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio de 30 do mez findo, de haver V. S. nessa data reassumido o exercicio do cargo de juiz de direito interino da 1ª vara desta comarca, renunciando o resto da licença que lhe fora concedida.

N. 69.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para abonar os vencimentos, soldo e ajuda de custo, de que trata o seu officio de hontem, sob n. 330, o qual fica assim respondido.

N. 70.—Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declara V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que, segundo officio do juiz de direito interino da 1ª vara desta capital, bacharel Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, de 30 do mez findo, nessa data reassumio elle o exercicio do dito cargo, renunciando o resto da licença que lhe fora concedida.

N. 71.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento que, segundo consta de officio do regedor do gymnasio provincial de 2 do corrente, prestou nessa data juramento e entrou no exercicio do cargo de regedor interino daquelle estabelecimento o bacharel José Elezio de Carvalho Couto.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 4 DE AGOSTO DE 1869.

1ª secção.

N. 74.—Portaria ao inspector do arsenal de guerra.—Forneça V. S. ao coronel commandante superior deste municipio, o cartuxame de mosquetaria preciso para fazer-se as honras funebres ao finado alferes da guarda nacional de Pao d'Alho José Maria de Albuquerque Maranhão.

2ª secção.

N. 75.—Officio ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 230.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que o tenente-coronel commandante do batalhão n. 21 da guarda nacional do municipio da Escada, Antonio Marques de Hollanda Cavalcanti, solicitou a sua patente de reforma, tendo satisfeito na recebedoria de rendas internas como se vê das verbas lançadas na referida patente a quantia de 96$900 de sello e a de 70$000 de emolumentos.

N. 76.—Portaria ao Dr. chefe de policia interino.—Com as cópias dos officios que em 4 de junho ultimo e nesta data tenho dirigido ao inspector de saude do porto desta provincia respondo ao de V. S. n. 1104 de 27 de julho proximo findo, relativamente ao escaler para o serviço do registro do mesmo porto.

N. 77.—Dita ao commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.—Sirva-se V. S. de providenciar, afim de que hoje as 4 horas da tarde esteja postada em frente do convento de S. Francisco, a força precisa para fazer as honras funebres devida ao alferes da guarda nacional do municipio de Pão d'Alho, José Maria de Albuquerque Maranhão, cujo cadaver se acha depositado naquella igreja. O arsenal de guerra tem ordem para fornecer o cartuxame necessario para as descargas.

N. 78.—Dita ao commandante superior da guarda nacional do Cabo.—Determinando o art. 8º do decreto n. 3535 de 25 de novembro de 1865, que a procura do official ausente seja feita por tres outros de igual patente, é fóra de duvida que esse serviço com referencia a um capitão, só por outros de igual patente póde ser feito, sendo para isso nomeados officiaes reformados na falta de effectivos, como preceitúa o art. 7º do mesmo decreto a respeito dos que devem compôr o conselho de investigação. Pelo mesmo modo e com maioria de razão devem ser nomeados os dous vogaes para o conselho de que trata o sobredito decreto, cumprindo por isso que se forme um processo e conselho para cada porto, e não como parece a esse commando superior um só conselho para officiaes ausentes de patentes diversas. Tenho assim dado solução á consulta feita por V. S. em officio n. 957 de 14 do mez passado, a que respondo.

N. 79.—Dita ao commandante superior da guarda nacional de Tacaratú.—Por deliberação d'esta data mando que seja aggregado ao batalhão n. 34 de infantaria do municipio de Tacaratú o alferes porta-bandeira do batalhão n. 22 da villa de Matta Grande da provincia de Alagôas, Joaquim Pereira Pinto; o que lhe communico para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 80.—Dita ao Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Communico á V. S. que, por deliberação d'esta data e em vista do disposto na lei provincial n. 885 de 23 de junho do corrente anno, que me autorisa a despender a quantia de 20:000$ para libertar o maior numero de crianças do sexo feminino que fôr possivel, nomei para este fim uma commissão composta de V. S. e dos Drs. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, João da Silva Ramos, e negociantes João Ignacio de Medeiros Rego, e Antonio Gomes de Miranda Leal. Confio que V. S. aceitará essa commissão, e que no desempenho d'ella procederá de accôrdo com as instrucções que á este acompanham.—Igual *mutatis mutandis* aos Drs. João da Silva Ramos, Antonio Joaquim de Moraes e Silva, e negociantes João Ignacio de Medeiros Rego e Antonio Gomes de Miranda Leal.

N. 81.—Dita ao juiz de direito da comarca da Boa-vista.—Recebendo o officio de 14 do mez proximo passado com os mappas estatisticos que o acompanharam, devolvo inclusos os dos juizes de paz dos districtos Cachoeira do Roberto e primeiro da villa de Santa Maria da Bôa-vista, afim de que voltem sem o engano de que se resentem, pois sendo a estatistica que se liquida presentemente a de 1868, referem-se elles ao anno corrente, como se vê de suas datas. Recommendo á V. S. toda brevidade na remessa d'aquelles mappas, e nos que me devem ainda ser remettidos d'essa comarca.

N. 82.—Dita ao juiz de direito da comarca de Cabrobó.—Accuso o recebimento do officio de V. S. de 13 do mez ultimamente findo, e dos mappas estatisticos que o acompanharam, os quaes devolvo inclusos para que voltem com as competentes datas, e em tudo mais conforme o respectivo modello. Acerca da remessa de mappas, que lhe cumpre fazer, deverá V. S. cingir-se ás disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 3572 de 30 de dezembro de 1865, e de recommendações d'esta presidencia em portaria á esse juizo de 19 de julho ultimo, cumprindo igualmente que a mencionada remessa venha por partes.

N. 83.—Deliberação.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o alferes porta-bandeira do batalhão da guarda nacional n. 22 da villa da Matta Grande da provincia de Alagôas, Joaquim Pereira Pinto, e em vista do que informou o commandante superior dos municipios de Tacaratú e Floresta, em officio de 21 de junho ultimo, resolve que seja elle aggregado ao batalhão n. 34 do primeiro dos referidos municipios.

ILEGÍVEL

N. 84.—Dita.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o bacharel Francisco de Carvalho Soares Brandão, juiz de orphãos da capital, resolve conceder-lhe mais 15 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde.

N. 85.—Dita.—O vice-presidente da provincia, tendo em vista o disposto na lei provincial n. 885 de 23 de junho do corrente anno, que o autorisa a despender a quantia de 20:000$ para libertar o maior numero de crianças do sexo feminino que fôr possivel, resolve para este fim nomear uma commissão composta dos Drs. Ignacio Joaquim de Souza Leão, Antonio Joaquim de Moraes e Silva e João da Silva Ramos e dos negociantes João Ignacio de Medeiros Rego, e Antonio Gomes de Miranda Leal.

N. 86.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo designado o escripturario dessa thesouraria Manoel da Fonseca Medeiros, para examinar em partidas dobradas no concurso á que se vai proceder na thesouraria provincial, no dia 6 do corrente para preenchimento do lugar vago de 3º escripturario da mesma thesouraria, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento, e afim de que o faça constar a esse empregado, que para isso deverá entender-se com o inspector d'aquella repartição.

N. 87.—Dita ao mesmo.—Autoriso V. S., em vista de sua informação de hoje n. 532, a mandar pagar sob minha responsabilidade no actual exercicio os vencimentos do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, do ajudante deste e da gratificação que compete ao 1º escripturario dessa thesouraria encarregado do exame e verificação das contas da mesma estrada até que baixe a necessaria ordem para esse fim do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—O que declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.

N. 88.—Dita ao mesmo. Providencie V. S. para que depois de liquidados, em vista da folha, relação nominal e pret juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior da comarca de Olinda com officio de 2 do corrente, sejam pagos os vencimentos dos officiaes e praças destacadas na fortalezas do Brum e Buraco, sendo os dos officiaes relativos ao mez de julho ultimo, e os das praças, a 2ª quinzena do mesmo mez.

N. 89.—Dita ao mesmo.—Ao gerente da companhia Pernambucana mande V. S. pagar a subvenção de 11:666$666, relativa ao mez de julho ultimo com que o governo imperial auxilia mensalmente aquella companhia que satisfez os seus compromissos no supradito mez como se vê do incluso requerimento.

N. 90.— Dita ao mesmo. — Em vista dos prets nominaes juntos em duplicata, que me remetteu o capitão commandante interino do batalhão n. 48 de infantaria do municipio de Cabrobó, constante da inclusa copia datado de 12 de julho ultimo, mande V. S. liquidar e pagar os vencimentos relativos aos mezes de maio e junho deste anno dos guardas nacionaes destacados n'aquella villa, devendo esse pagamento ser effectuado a Dinamerico Augusto do Rego Rangel, procurador do mesmo capitão.

N. 91.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 2 do corrente, sob n. 450, tenho a dizer em resposta que resolvi designar aos professores padre Francisco João de Azevedo, José Soares de Azevedo, Felix Paes da Silva Pereira e o empregado publico Manoel da Fonseca Medeiros para examinarem no concurso a que se vai proceder no dia 6 deste mez para preenchimento do lugar vago de 3º escripturario dessa thesouraria, sendo o 1º em arithmetica, 2º em francez e o 3º em grammatica portugueza e o 4º em partidas dobradas.

N. 92.—Dita ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao gerente da companhia Pernambucana, que assim o solicita no incluso requerimento a subvenção de 5:000$000 réis relativa ao mez de julho ultimo com que a provincia auxilia mensalmente aquella companhia, que segundo o attestado annexo ao mencionado requerimento satisfez os seus compromissos no supradito mez.

N. 93.—Dito ao mesmo.—Attendendo ao que solicitou o chefe interino da repartição das obras publicas, em officio de hontem, sob n. 274, recommendo a V. S., que mande adiantar ao thesoureiro d'aquella repartição mais a quantia de 1:500$000 réis para a continuação das despezas com os estudos graphicos de reconhecimento do rio Capibaribe e Beberibe, visto já achar-se esgotada a que se mandou entregar para o mesmo fim.

N. 94.—Dita ao mesmo.—Transmitto a V. S. as inclusas contas e relações afim de que mande liquidar a despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia da cidade de Caruarú durante os mezes de junho e julho deste anno, e pagar a sua importancia a Antonio da Fonseca e Silva, conforme solicitou o chefe de policia interino em officio de hontem, sob n. 1136.

N. 95.—Dita ao mesmo.—Depois de liquidadas, em vista da folha relação nominal e pret juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior da comarca de Olinda, com officio de 2 do corrente mande V. S. pagar os vencimentos do official e praças da guarda nacional destacadas n'aquella cidade sendo os do official relativos ao mez de julho ultimo, e os das praças a 2ª quinzena do mesmo mez.

N. 96.—Dita ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens, para que em vista do pret nominal junto em duplicata, que me remetteu o commandante superior interino da comarca de Palmares, com officio de 17 de julho ultimo sejam liquidados e pagos a Alfredo & Cunha os vencimentos relativos ao mez de junho deste anno dos guardas nacionaes destacados na villa de Barreiros.

N. 97.—Dito ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o chefe interino da repartição das obras publicas em officio de hontem, sob n. 277, recommendo á V. S. que mande entregar ao thesoureiro d'aquella repartição a quantia de 14:850$000 reis constante do incluso pedido, a qual faz-se precisa para as despezas com as obras por administração no corrente mez.

4.ª secção.

N. 99.—Portaria ao director geral interino da instrucção publica.—Tendo designado os professores padre Francisco João de Azevedo, José Soares de Azevedo e Felix Paes da Silva Pereira, para examinarem no concurso a que se vai proceder na thesouraria provincial no dia 6 do corrente para preenchimento do lugar vago de 3º escripturario da mesma thesouraria, sendo o primeiro em arithmetica, o segundo em francez e o terceiro em grammatica portugueza, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e afim de que o faça constar aos mencionados professores que para isso deverão entender-se com o inspector daquella repartição.

N. 100.—Dita ao inspector interino da saúde do porto.—Constando de officio do Dr. chefe de policia n. 1104 de 27 de julho proximo findo, que no dia 26 do mesmo mez deixou de ser prestado ao empregado do registro do porto o escaler dessa inspectoria, reitero a Vmc. a ordem expedida para que aquelle serviço seja feito ao mesmo tempo que o dessa inspectoria e pelo modo constante do officio de 4 de junho ultimo junto por copia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 5 DE AGOSTO DE 1869.

2.ª secção.

N. 101.—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de hontem sob n. 1136, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Antonio da Fonseca e Silva, a quantia de 205$400 constante do citado officio.

N. 102.—Dito ao commandante superior da guarda nacional de Olinda.—Nesta data autorisou-se as thesourarias geral e provincial a pagar os vencimentos constantes das folhas, relações e prets, que em duplicata vieram annexos ao officio de V. S., datado de 2 do corrente, o qual fica assim respondido, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

N. 103.—Dito ao commandante superior interino da guarda nacional de Palmares.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 17 de junho ultimo, que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Alfredo & C. os vencimentos, constantes do pret, que em duplicata veio annexo ao citado officio.

N. 104.—Dito ao tenente-coronel Thomaz Alves Maciel.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 6 do mez findo em que V. S. participou haver no dia 5 do mesmo mez assumido o commando superior da guarda nacional dos municipios de Agua-Preta e Barreiros no impedimento do respectivo commandante superior.

N. 105.—Dito ao bacharel José do Patrocinio Pereira e Silva juiz municipal da Boa-Vista.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado por seu officio de 6 do mez findo, de ter V. S. nesta data assumido a jurisdição do cargo de juiz de direito da comarca da Boa-Vista no impedimento do juiz effectivo e do seu 1º substituto, e de ter a 9 do dito mez reassumido as funcções de seu cargo.

N. 106.—Dito ao presidente e mais membros do conselho de revisão de qualificação da guarda nacional de Ouricury.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar, que pelo officio de Vv. Ss. de 26 de junho ultimo, ficou inteirado de haver nessa data concluido os trabalhos o conselho de revisão de qualificação da guarda nacional de Ouricury.

N. 107.—Dito ao capitão commandante interino do batalhão n. 48 de infantaria da guarda nacional do municipio de Cabrobó.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 12 de julho ultimo, que transmittio a thesouraria de fazenda, para o fim indicado no citado officio, os prets nominaes que a elle vieram annexos.

3.ª secção.

N. 108.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. a inclusa ordem do ministerio da guerra de 23 de julho ultimo.

N. 109.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que segundo officio do juiz de direito interino da Boa-Vista bacharel Carlos Francisco Soares de Brito Junior nessa data renunciou o exercicio do dito cargo, que passava a 2 do dito mez ao 2º substituto bacharel José do Patrocinio Pereira e Silva juiz municipal do termo da Boa-Vista por ter de transportar-se ao termo do Granito comarca de Cabrobó para presidir alli a um julgamento no tribunal do jury no impedimento do juiz de direito respectivo, como juiz da comarca mais proxima.

N. 110.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo officio do mez findo, nessa data assumio o bacharel José do Patrocinio Pereira e Silva juiz municipal do termo da Boa-Vista a vara de direito da comarca do mesmo nome, por ter o bacharel Carlos Francisco Soares de Brito que é o 1º substituto della como juiz municipal do termo de Ouricury, ido ao termo do Granito presidir ao jury como juiz de direito mais vizinho, voltando a reassumir as funcções do seu cargo, a 9 do dito mez.

N. 111.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—Declaro a V. S. que nesta data autorisou-se a thesouraria provincial a entregar ao thesoureiro dessa repartição a quantia de 1:500$ constante do seu officio de hontem sob n. 276, o qual fica assim respondido de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

N. 112.—Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de hontem sob n. 277, que a thesouraria provincial tem ordem para entregar ao thesoureiro dessa repartição a quantia de 14:850$ constante do pedido que em duplicata veio annexo ao citado officio.

4.ª secção.

N. 113.—Officio ao director do theatro de Santa Isabel.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo por despacho desta data concedido a Manoel de Castro Leão permissão para que em seu favor dê a companhia dramatica um beneficio no theatro de Santa Isabel pagando o supplicante o que fôr devido em virtude da portaria de 2 de janeiro do corrente anno, e marcando Vv. Ss. o dia em que deve ter lugar o espectaculo; assim lh'os communico para seu conhecimento e afim de que o faça constar ao administrador do mesmo theatro.

N. 114.—Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 30 de julho ultimo, que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar os vencimentos constantes de seu citado officio.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1869

Anna de Salles Cavalcante Guimarães.—Apresente certidão de baptismo do menor de que trata.

Abaixo assignados moradores na povoação de Lagôa dos Gatos.—Não havendo cota para a cadeira de que tratam os supplicantes, não tem lugar o que requerem.

Belarmino dos Santos Bulcão e Manoel de Carvalho Paes de Andrade.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

Barão do Livramento.—Conceda-se a prorogação pedida.

Bernardino da Silva Costa Campos.—Em vista do que dispõe o decreto de 12 de novembro de 1851, não tem lugar o que requer.

Francisca Freire da Costa.—Prove a supplicante que as terras em que é situado o engenho *Gallos* achavam-se no dominio particular por qualquer titulo legitimo, nos termos dos artigos 3 a 6 da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, desde tempo anterior á publicação do regulamento que baixou com o decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Henriqueta Flora Belmira da Costa.—Junte certidão de idade das menores de que trata.

João Valentim Vilella.—Conceda-se.

Joaquim Francisco Borges Uchôa.—Ao Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife, para satisfazer o despacho desta presidencia de 28 de abril do corrente anno.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.—Pagos os direitos devidos, como requer.

Luiz Cyriaco da Silva.—Requeira por intermedio do Dr. director geral da instrucção publica.

Maria da Gloria Silveira.—Informe ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Manoel Coêlho Casado Pontes.—Dirija-se ao Sr. general commandante das armas.

Manoel Augusto de Menezes Costa.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Senhorinha Maria da Conceição.—Dê-se.

Tenente-coronel Thomaz de Aquino Cavalcanti.—Conceda-se a prorogação, nos termos da informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas n. 362 de 25 do corrente.

Antonio Francisco Paes de Mello Barrêto e Antonio Pereira da Camara Lima.—Rescinda-se o contrato, ficando os supplicantes obrigados a restituir aos cofres da repartição competente a quantia que demais receberam.

Repatição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de outubro de 1869.

N. 1577.—Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas n'esta repartição foram hontem recolhidos a casa de detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Antonio Domingues Maia por crime de estellionato.

A' ordem do subdelegado do Recife, José, escravo do Dr. Dutra, por crime de ferimentos leves.

A' ordem do de S. José, Alexandrina de tal, por insultos, Antonio Maria da Silva e Mariano Joaquim do Espirito Santo, por disturbios; Bellarmino Antonio Tavares, por offensas a moral publica, e Severino Tavares da Costa, por embriaguez e desordem.

Por officio de 22 deste mez, participou-me o delegado de policia do termo de Limoeiro, que, fazendo seguir para o Brejo da Madre de Deos, na noite de 15 o criminoso pronunciado no art. 269 do codigo criminal, José Bento Beltrão Velloso, escoltado pelo cabo João Rodrigues de Moura e as praças Antonio Augusto de Figueiredo Seabra, Frncisco José Coutinho e Antonio Felippe de Oliveira Coelho, todos da guarda nacional, a disposição do respectivo juiz municipal para responder ao jury, evadira-se o dito criminoso do lugar S. Paulo, distante 4 leguas da mesma villa do Brejo, em consequencia de liberdade que lhe dera o referido cabo para descançar no interior de uma casa, o que tambem me foi communicado pelo respectivo delegado em data de 17.

Acabo de recommendar aquella autoridade que remetta preza toda a escolta para o districto da culpa, onde tem de ser instaurado o competente processo, de cujo resultado darei parte a V. Exc. logo que chegar ao meu conhecimento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia *Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

Commando das armas.

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 29 DE OUTUBRO DE 1869.

Ordem do dia n. 450.

O brigadeiro commandante das armas faz constar para conhecimento da guarnição e devidos fins:

1.º Que a 9 do corrente, apresentaram-se neste quartel general e reassumiram os empregos que tinham no deposito dos recrutas os Srs. capitão Manoel Joaquim Machado e tenente Francisco Antonio de Sá Barreto Junior, os quaes vieram da côrte aguardar nesta provincia suas reformas, por terem sidos julgados incapazes do serviço do exercito, segundo communicou o Exm. Sr. conselheiro tenente general ajudante general em officios de 27 e 30 de setembro ultimo.

2.º Que no mesmo dia apresentou-se tambem o Sr. alferes do extincto corpo n. 51 de voluntarios da patria José Amancio Pereira Matta despensado do serviço do exercito por ter sido julgado incapaz do serviço em consequencia de ferimento recebido em combate, afim de aguardar decisão do governo imperial.

3.º Que a licença concedida por deliberação da presidencia de 30 de agosto deste anno ao Sr. capitão do estado-maior de artilharia Tiburcio Hylario da Silva Tavares foi approvada por aviso do ministerio da guerra de 24 de setembro findo, conforme communicou em officio de 11 do corrente mez.

4.º Que a presidencia communicou em officio de 11 do corrente mez, haver o ministerio da guerra por aviso de 29 de setembro ultimo, posto a disposição da mesma presidencia o Sr. tenente-coronel do corpo de engenheiro Sebastião José Basilio Pirrho, que apresentou-se neste quartel general a 26 do corrente tendo chegado da côrte no vapor *Cruzeiro do Sul* a 24.

5.º Que foi approvado por aviso da repartição da guerra de 30 de setembro ultimo a deliberação que tomou a presidencia de nomear o Sr. capitão reformado do exercito José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, para exercer interinamente o lugar de ajudante do director do arsenal de guerra desta provincia.

6.º Que tendo o Sr. major Francisco Raphael de Mello Rego reassumido a 25 do corrente o exercicio de director do arsenal de guerra, deixou na mesma data dito exercicio o Sr. tenente-coronel do estado-maior de 2ª classe Hygino José Coêlho.

7.º Que regressou da côrte a 23 do corrente com 4 mezes de licença para tratar de sua saúde o Sr. alferes ajudante do deposito dos recrutas Francisco José da Silva, devendo dita licença ser contada de 17 de setembro ultimo, data da inspecção que soffreu na côrte, e a importancia da passagem ser-lhe descontada pela 5ª parte de seu soldo.

8.º Que finalmente, a 24 deste mez apresentou-se neste quartel-general vindo da côrte no vapor *Cruzeiro do Sul* o Sr. 2º tenente do 1º batalhão de artilharia a pé Antonio Maria Pereira do Lago, com 4 mezes de licença para tratar-se de ferimento recebido em combate, cuja licença teve principio a 8 do corrente, data em que foi inspeccionado.

Assignado—*Joaquim José Gonçalves Fontes.*

Conforme—*Emiliano Ernesto de Mello Tamborim*, tenente ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 2 DE NOVEMBRO DE 1869.

NOTICIAS DO SUL DO IMPERIO.

Chegou hontem o vapor americano *North America*, trazendo jornaes da côrte até 26 e da Bahia até 30 do passado.

A' côrte chegou, a 24, o vapor inglez *City of Limerick*, procedente de Buenos-Ayres e Montevidéo, nada referindo ellas, tanto da guerra como das republicas do Prata, que mereça menção.

RIO-GRANDE DO SUL.

— Por via de Montevidéo receberam-se na côrte, noticias do Rio Grande até 14. O *Commercial* dá as seguintes noticias:

« No Jacuhyzinho, 4º districto do Passo Fundo, foi barbaramente assassinado na tarde de 7 de setembro proximo findo, João das Chagas, homem pacifico, por seu proprio irmão Manoel José das Chagas, que para levar á effeito seu máo intento se havia emboscado em lugar apropriado, de onde disparando-lhe um tiro o derrubou, empregando-lhe toda a munição na região do peito. O ferido, que ainda viveu até a manhãa do dia seguinte, revelou antes de morrer á diversas pessoas que o assassino era o seu irmão Manoel. O delegado de policia, Jorge Schell, conseguio a prisão do delinquente no dia 8, e pelo juizo municipal se lhe instaurou o processo.»

« No dia 17 do passado, pelas 7 horas da tarde, mais ou menos, foi barbaramente assassinado em sua casa com um tiro de bacamarte o cidadão Thomaz de Lemos, de 70 annos de idade, morador no sertão de Itapocú na Barra-Velha. O tiro foi dado á queima-roupa, recebendo a victima duas balas, das quaes uma varou-lhe o coração. Não se sabe quem seja o assassino que, segundo consta, retirou-se sem perseguição do lugar do crime. »

— Ainda na côrte se recebeu, no dia 24, um telegramma de Porto-Alegre, dando o seguinte resultado final da votação para um senador pela provincia:

Desembargador Travassos	290
Dito J. E. Savão Lobato	280
Conselheiro Fernandes Braga	250

RIO DE JANEIRO.

— S. M. o Imperador e sua augusta familia, acompanhado de seus somanarios e de S. A. o Sr. principe D. Felippe visitou no dia 24, a fragata franceza *Circé*.

— Por decretos ns. 4427 e 4442, do ministerio da justiça, foram creados cinco logares de correctores geraes da praça de Maceió, e o officio de escrivão privativo do juizo dos feitos da fazenda na capital do Ceará.

— Foram concedidas as exonerações que pediram de presidentes das provincias:

Do Rio de Janeiro, o conselheiro Benevenuto Augusto de Magalhães Taques.

De Pernambuco, o conde de Baependy.

Do Pará, o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo.

Do Piauhy, o bacharel Augusto Olympio Gomes de Castro.

De Sergipe, o bacharel Evaristo Ferreira da Veiga.

—Foi exonerado José de Araujo Costa, de 3º vice presidente da provincia do Piauhy.

— Foram nomeados presidentes das provincias:

Do Rio de Janeiro, o desembargador Diogo Teixeira de Macedo.

De Pernambuco, o senador Frederico de Almeida e Albuquerque.

Do Pará, o Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrade.

Do Piauhy, o bacharel Luiz Antonio Vieira da Silva.

De Sergipe, o tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior.

Do Paraná, o bacharel Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

De Santa Catharina, o bacharel Bento Luiz de Oliveira Lisbôa.

— Foram tambem nomeados os seguintes vice-presidentes:

2.º da provincia de Santa Catharina, bacharel Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

3.º da do Piauhy, coronel Benedicto Ferreira de Carvalho.

4.º da mesma provincia, tenente-coronel José Amaro Machado.

— Por carta imperial de 23 foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa, Francisco Joaquim de Amorim Junior, subdito de S. M. El-rei de Portugal.

— Por decretos da mesma data foram concedidas as seguintes pensões, que ficam dependentes da approvação da assembléa geral:

De 42$ mensaes a D. Josepha Florentina da Costa, viuva do major de infantaria Joaquim Cardoso da Costa.

De 60$ mensaes a D. Senhorinha Maria dos Santos Sodré, viuva do capitão de voluntarios da patria João Nunes de Araujo Sodré.

De 60$ mensaes a D. Anna Joaquina do Amor Divino, mãi do capitão de voluntarios da patria João Pereira Rebouças.

De 21$ mensaes a D. Flavia Emilia da Silveira Wickhenhagen, viuva do tenente do 10.º batalhão de infantaria Frederico José Wickhenhagen.

De 21$ mensaes a D. Rosa Joaquina de Souza, viuva do tenente do 16.º batalhão de infantaria Frederico Augusto de Souza.

De 21$ mensaes a D. Amalia Navarro da Fonseca, viuva do tenente do 10.º batalhão de infantaria Antonio Vicente Ferreira da Fonceca.

De 60$ mensaes ao capitão da guarda nacional Bonifacio de Oliveira Mello.

— Por decreto de 23, foi nomeado 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito o Dr. em medicina Raymundo Caetano da Cunha.

— Lemos no *Jornal do Commercio*:

« Reunida em assembléa geral, elegeu a sociedade Commemorativa da Independencia, os 12 membros do conselho administrativo com que pela modificação e approvação do art. 8º dos seus estatutos, fôra augmentada a directoria ultimamente eleita.

A eleição recahio sobre os seguintes Srs.: Antonio Francisco da Costa, Severo da Silva Quaresma, Balthazar Rodrigues Gambôa, Artidoro Augusto Xavier Pinheiro, Pedro Alexandrino de Barros, Ignacio Carlos de Almeipa Gonzaga, Antonio Joaquim Coelho, João Antonio da Trindade, Heitor de Cordovil, Antonio Jacy Monteiro, José Theodoro dos Santos e Paulino José Gomes da Silva. »

« Da directoria geral do corpo de bombeiros, communicam-nos o seguinte.

« Eram pouco mais ou menos 5 horas da tarde quando por communicação escripta do Dr. secretario da policia, recebi aviso de incendio á bordo da galera ingleza *Leon Crespo*, que entrou neste porto á 22 do corrente, em arribação da viagem de Cardiff á Valparaiso, já com fogo no carregamento de carvão.

« Esse incendio, que desde essa data havia começado pela má combustibilidade do elemento, não tomou desde logo maiores proporções, e só hoje, ás 4 ½ horas da tarde, pedio soccorro, pelo que o vapor de reboque *Competidor* fez o transporte da galera da franquia para o porto da Chichorra.

« Recebida que foi a communicação, segui immediatamente para o ponto ultimo indicado, e ordenei ao meu ajudante que seguisse igualmente, com a maior brevidade possivel, com duas bombas de facil transporte e alta pressão, tudo o que foi feito sem demora.

« Quando cheguei a bordo da galera incendiada, já encontrei promptas a prestar soccorros uma bomba do arsenal de marinha e duas da divisão ingleza surta neste porto, com diversos officiaes e praças da mesma divisão, e bem assim o ajudante da capitania do porto Moreira Rios, por quem foi dada a primeira direcção; mas desde logo, comquanto fosse o incendio no mar, espontaneamente me foi confiada a direcção do trabalho pelo commandante do navio e officiaes da divisão ingleza.

« Achei que muito acertadas haviam sido as medidas já tomadas; todavia por minha vez entendi tomar outras de maior efficacia, e foi assim que, tapados os embornaes e alagado todo o convés mandei abrir, além dos rombos já feitos na parte do costado a E. B., oito no convés, pelos quaes começou o navio a receber agua, encalhando a dezoito pés, quando o seu calado é de dezesete.

« Com este processo consegui que ás 8 1/2 horas da noite estivesse o navio todo afogado até ás escotilhas, o que verifiquei fazendo abrir a escotilha de ré, e por consequencia terminado o trabalho sem risco algum.

« Ao 1º tenente ajudante da capitania do porto de que já fallei, que acompanhou a galera com uma bomba do arsenal de marinha e o pessoal do soccorro naval, se deve a boa collocação da galera no porto da Chichorra.

« Prestaram tambem bons serviços o primeiro capataz do Sacco do Alferes, o mestre do soccorro naval, o mestre da bomba da marinha e o paisano Evóra.

« O prejuizo do navio não passou de dous rombos no costado de E. B., como disse; e dos oito pequenos buracos que fiz abrir no convéz, os quaes já ficaram tapados com tornos. »

— A alfandega da côrte rendeu de 1 a 25 do passado 2,129:925$900 rs.

— O cambio regulava sobre Londres 19 a 19 1/8 d.

— Os soberanos (£) vendiām-se de 12$800 a 12$850 rs. cada um.

— Sahio para Pernambuco, a 24, a polaca italiana *Occidente*.

BAHIA.

— O vapor inglez *Douro* amanheceu no porto da capital, no dia 29 do passado.

— Segundo cartas da côrte, foram nomeados chefe da estação naval do 2º districto (Bahia) o chefe de divisão Francisco Cordeiro Torres, e commandante da curveta *Bahianna* o capitão de fragata Manoel Carneiro da Rocha.

— Grassado na villa de Alagoinhas diversas molestias graves, o presidente da provincia mandou em commissão ao lugar o Dr. Augusto Gonçalves Martins, afim de tratar dos doentes.

— A alfandega rendeu de 1 a 29 do passado 676:842$217 rs.

— O cambio regulava: sobre Londres 19 1/4 a 19 1/2 d., sobre Paris 495 rs., sobre Hamburgo 908 rs., e sobre Portugal 174 %.

— Sahio para Pernambuco, no dia 28, a barca ingleza *Hero*.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

SUPPRESSÃO DE SUBDELEGACIA.—Por deliberação da presidencia da provincia, de 26 do passado, foi supprimido o districto de subdelegacia de Periperi, passando o territorio que lhe pertencia, a fazer parte do da colonia de Pimenteiras.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por ditas de 26 e 27 do passado, foram nomeados: Laurenio Gonçalves de Azevedo, subdelegado do districto de Aguas Bellas; Antonio José de Carvalho, subdelegado do 1º districto do Exú.

GUARDA NACIONAL.—Por ditas de 30 do passado, foram nomeados para o batalhão n. 30 de infantaria do municipio de Buique:

1.ª companhia.—Capitão o tenente Dorindo da Cunha Lima, alferes Bernardino Joaquim de Almeida e Bento Benicio Leite Cavalcanti.

2.ª dita.—Alferes Nuno Campello de Albuquerque.

3.ª dita.—Tenente o alferes Joaquim de Albuquerque Cavalcanti.

4.ª dita.—Capitão o tenente Jacob Bezerra Cavalcanti, alferes José Herculino de Almeida.

5.ª dita.—Tenente o alferes José Luiz de Albuquerque.

— Por dita de 28 do passado, foram nomeados para o batalhão n. 41 do municipio de Ipojuca:

2ª companhia.—Tenente o alferes Francisco Manoel de Souza Leão, alferes Manoel Martins da Rosa.

3ª dita.—Capitão o tenente Justiniano de Mendonça Lins.

8 dita.—Alferes João Rodrigues de Moura.

— Por dita da mesma data, foi mandado aggregar ao 2º batalhão de infantaria do municipio do Recife, o tenente cirurgião do batalhão da cidade da Aréa na Parahyba, Felisberto Ferreira de Oliveira.

— Por dita de 29, foi nomeado tenente cirurgião do batalhão n. 54, do municipio do Cabo, o alferes João Manoel de Castro Santos.

ESCOLA NORMAL. — Sabbado encerraram-se effectivamente os trabalhos lectivos deste estabelecimento de instrucção publica, o que, no seu genero tem mais prosperado no imperio, e dos de instrucção superior paga pelos cofres provinciaes que existem na capital, aquelle, sem duvida, que melhores e mais vantajosos resultados tem apresentado; devido isso ao zelo e interesse que toma o seu digno e illustrado director, o Rvm. Sr. conego Francisco Rochael Pereira Brito de Medeiros, e os professores das diversas cadeiras, que cada um a capricho procura melhor cumprir seus deveres esmerando-se no aperfeiçoamento dos alumnos.

Começou o acto do encerramento ás 9 horas da manhãa, pelas aulas do 1.º anno, orando o Sr. professor Miguel Archanjo Mindello, e o alumno Belisario dos Santos; seguiram-se as do 2.º anno, fazendo o Sr. professor Dr. Ayres Gama a oração congratulatoria, á que respondeu o alumno Herminio de Siqueira; e terminou pelas do 3.º anno, onde discursaram sobre a festa o Sr. professor Dr. José Austregesilo R. Lima, e o alumno Augusto Wanderley, recitando o Sr. Dr. Torres Bandeira logo em seguida uma linda e mimosa poesia.

Durante todos os intervallos fizeram-se ouvir os mais bellos trechos musicaes, executados pelas bandas de musica do 1.º e 2.º batalhões de infantaria da guarda nacional.

Antes da terminação do acto, tendo apparecido a pardinha Maria, de 10 annos de idade, escrava de uma senhora, moradora á rua Direita, implorando a protecção dos alumnos para obter 400$000 que lhe faltavam para a sua alforria; o Rvm. Sr. conego director, acompanhado pelos respectivos professores e alumnos, resolveram arrancar ao captiveiro mais esse ventre, para o que cotisaram-se até á somma pedida, reservando a entrega da carta de liberdade para o dia em que se proceder á distribuição dos titulos de alumnos-mestres aos estudantes que frequentaram o 3.º anno do estadio, e fizeram á elle jus.

A' noute o estabelecimento abrio suas portas á um concurso immenso de homens e senhoras, de todas as jerarchias, que ficaram sorprendidos com o aceio, bôa ordem e regularidade que encontraram em cada uma das aulas, e em geral em toda a escola. A exposição de desenhos e trabalhos calygraphicos maravilhou a quantos viram-a, não só pelo gosto e pureza do trabalho, como pela segurança e vigor da execução, o que patentéa o aproveitamento dos alumnos, e a proficiencia dos respectivos professores.

Ainda a intelligencia illustrada veio tomar parte na festa da noute, expressando-se em verso pelo Sr. academico Felix Ribeiro de Carvalho, e em prosa pelos Srs. Aristharco Cavalcanti de Albuquerque e Francisco de Borja Oliveira.

Desejando mil prosperidades aos novos athletas do progresso social, áquelles que em breve devem ir, no meio de mil fadigas e trabalhos, diffundir o que apprenderam pela população necessitada de saber; damos nossos emboras ao nosso amigo o Rvm. Sr. conego Rochael, pelo grão de engrandecimento á que tem levado a Escola Normal desta provincia, fazendo assim jus á gratidão do publico, e aos merecidos encomios do poder competente.

HORRIVEL DESASTRE. — No dia 30 do corrente, começando a moer o engenho *Salgado*, do termo de Ipojuca, de propriedade do Sr. Bento Ramos de Oliveira, o qual é movido por uma machina de vapor, conheceu-se não funccionava ella convenientemente, apesar dos esforços empregados pelo machinista Joaquim Vital de Moura Graça, pelo que parou-se o trabalho e mandou-se ir do Recife o contra-mestre da fundição dos Srs. C. Starr & C., Antonio Jacintho.

Apenas alli chegado, este machinista, reunido ao outro, proseguia nas experiencias, quando de repente ouve-se um grande estampido, e vê-se a athmosphera cheia de estilhaços de páos, ferros, pedras e tijollos, reconhecendo-se ter sido elle produzido pela explosão da caldeira da machina. Tendo sido tão rapido o facto, e ficando mortos os dous machinistas, com elle sepultou-se o motivo principal da explosão, havendo somente desconfianças de ter sido produzida pela pouca capacidade da caldeira, que devendo soffrer uma pressão sufficiente para trabalhar com a força de 8 cavallos, apenas admittira a de 5 nas primeiras experiencias.

Das ruinas foram tirados mortos os dous machinistas e Claudino José de Albuquerque, official de carpina; morreram, logo depois de tirados, a preta Anna e o moleque Francisco, escravos do Sr. Bento Ramos.

Além desses, ficaram mais feridos: gravemente, João Francisco dos Santos, e José dos Santos, os quaes se suppõe que morrerão das queimaduras; e levemente, Genuino Augusto da Costa, José Cupertino de Albuquerque, o proprietario do engenho, sua senhora, e uma sua escrava.

Proseguiam os trabalhos de desentulho, afim de ver-se se descobriam ainda novas victimas.

SAUDE DO PORTO.—Por decreto de 13 do corrente foi nomeado o Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, para o cargo de inspector da saúde do porto desta provincia.

DINHEIRO.—O vapor *Paraná* levou de nossa praça as seguintes quantias:

Para a Bahia	800$000
» o Rio de Janeiro	72:400$000

—O vapor francez *Navarre* trouxe as seguintes sommas, para:

London Bank	150:000$000
Amorim Irmãos & C.	100:000$000
James Ryder & C.	24:000$000
Pereira da Cunha & Irmão	20:000$000
Baltur, Oliveira & C,	17:990$000
J. Francisco da Silva Novaes	10:000$000
Oliveira Filhos & C.	6:000$000
J. Pater & C.	2:544$000

— O vapor americano *North America* trouxe hontem as seguintes sommas para os senhores:

Bank of Rio de Janeiro.	24:000$000
London Bank.	100:000$000
Thomaz Jefferies.	86:000$000
Pereira, Carneiro & C.	40:000$000
M. Teixeira Bastos.	35:000$000
Tasso Irmãos.	12:000$000
Augusto F. de Oliveira & C.	12:000$000
J. Pater & C.	4:335$000

FACULDADE DE DIREITO.—Fizeram acto no dia 30 do passado:

1º anno.

José Joaquim das Neves, plenamente.
José de Souza Reis, idem.
João Baptista Gytirana, idem.
Manoel Felix Gytirana, idem.
Antonio Alfredo da Gama e Mello, idem.
Caio Lustosa da Cunha, simplesmente.

2º anno.

Antonio José de Almeida Pernambuco, plenamente.
Elysio Alberto da Silveira, idem.
Antonio Rodrigues da Silva e Souza, idem.
Gabriel Gomes Pereira, idem.
Francisco de Borja e Oliveira, idem.
Remigio Silveira Faria Oliveira, idem.
Pedro Baptista de Moraes Rego, idem.
João de Souza Reis, idem.

3º anno.

Manoel Barbosa Alvares Ferreira, plenamente.
Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, idem.
Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Junior, idem.
Santino de Assis Pereira Rocha, idem.
João Polycarpo dos Santos Campos, idem.

4º anno.

Aureliano Antonio Ribeiro e Silva, plenamente.
Manoel Pedro Cardozo Vieira, idem.
José Dantas Silveira, idem.
Clementino de Mesquita Barros Wanderley, idem.
Felix Ribeiro de Carvalho, idem.
Fernando Affonso Ferreira, idem.

5º anno.

Padre Estanislão Ferreira de Carvalho, plenamente.
Antonio José Rodrigues dos Cotias, idem.
Joaquim Francisco Paes Barreto, idem.

LOTERIA.—A que se acha á venda, é a 125ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Soledade do Recife que corre no dia 4.

FUNERAL.—Amanhã terá lugar na igreja do Espirito-Santo, o funeral de José Ferreira da Silva Magalhães. Haverá destribuição de esmolas aos pobres que apparecerem.

ALFANDEGA.—Esta repartição rendeu no mez de setembro 1,018:786$940.

EVASÃO DE CRIMINOSOS.—Do poder de uma escolta de praças da guarda nacional, commandada pelo cabo João Rodrigues de Moura, evadio-se no lugar S. Paulo, 4 leguas distante do Brejo, o criminoso José Bento Beltrão Velloso, pronunciado no art. 269 do codigo criminal, quando ia da villa do Brejo para a do Limoeiro, afim de ahi responder ao jury. A evasão deu-se por ter permittido o commandante da escolta, que o preso descançasse no interior de uma casa, d'onde elle se pôz em fuga. A escolta foi toda recolhida á prisão, e ia a ser processada.

PASSAGEIROS.—Sahidos no vapor francez *Navarre* para a Europa:

Bispo do Ceará e 1 padre, barão de Vasconcellos, sua senhora e uma neta, Benoit Chaullet, Guilherme Legasse, Joaquim Lopes Alheiro, F. Finizola, Luciano Lombardelli, Antonio F., Carolina Raineri, C. Solano, e os naufragos J. J. de Boer, P. J. de Boer, G. Halberg.

— Sahidos para a Granja e portos intermedios, no vapor *Ipojuca*:

Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, Antonio Fenisola e 1 companheiro, Antonio Fichna e 1 companheiro, R. S. de Vasconcellos, J. Furtado de M. e 1 criado, Conego A. Barros de Souza, José Leandro da Silva, M. A. Barbosa, F. B. Aranha da Franca e 1 criado, bacharel M. da C. Figueirêdo e 2 criados, J. S. Bastos, Salvador J. Henrique, M. Pereira, J. D. da Silva, T. Pompêo da Silva Brasil e 1 criado, Placido P. Pessoa, G. Roger e sua irmãa, escrava Damiana e Elvira, Victor L., Nicolão L., Leoncio Pereira de Azevedo e sua senhora, D. B. Guimaraes, J. R. dos Santos, Antonio C. R., H. A. Villar e 1 criado, D. Antonia R. Dantas e 1 criada, Olympio Silva, E. R. Galvão, A. J. Alves, E. C. de Aguiar e 1 criado.

— Sahidos para Aracajú e portos intermedios, no vapor *Jaguaribe*:

Gonçalo P. A. F. e 1 menino, Pedro A. de O. Ribeiro e 1 criado, B. B. de Loureiro Tavares, E. R. Vieira, G. G. Pereira e 1 criado, Antonio C. de Figueirêdo, A. Antonio R. e sua senhora, Camillo C. Dantas, G. Vieira de Mello, M. R. Dantas de Almeida e 1 criado, Francisco H. F. Garcez, Maria Magdalena G. S. e 2 filhos, Antonio José M., M. B. Alves Ferreira e sua senhora, José Antonio dos S. A. Antonio Clementino C. C., J. Antonio Mendonça, L. R. da Luz, S. F. Mendonça, M. Duarte F. Ferro, A. de Gusmão, Antonio E. de Aguiar e 1 criado. Luiz P. Barro, Candido V. da Costa, José Manoel Baptista, Francisco S. Machado, José B. S. e sua sobrinha, Francisco José Pires, Manoel J. Lima.

—Seguiram para o Rio Grande do Sul no lugar brasileiro *Francisco I*, os seguintes: Joaquim Alves Gomes Velludo, Marçal da Costa Amaro, Narciso José Ferreira Junior, Antonio Pinto de Miranda.

— Idem para o Aracaty no hiate *Maria Amelia*, os seguintes: José Antonio de Figueiredo, João Antonio Porto, João Pereira da M. Oliveira, Joaquim Antonio de Alcantara Bilhar.

CEMITERIO PUBLICO.—Obtuario do dia 29 do passado:

Conotança, Pernambuco, 6 mezes, Boa-vista; espasmo.

Antonio, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Recife; peritonite.

Joaquim Marcelino de Oliveira, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-vista; anemia.

Elisio, Pernambuco, 11 mezes, Afogados; interite eslite.

Eugenio, Pernambuco, 1 anno, Boa-vista; anazarca,

Anna Jeronyma Corréa, Pernambuco. 30 annos, solteira, Boa-vista; pulmonia.

Silverio, Pernambuco, 1 anno, Boa-vista; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva, Regueira Costa e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSOS CRIMES.—Recorrente, o juizo; recorrido, Felismino Francisco Fernandes.—Relator o Sr. desembargador Motta, sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão, Regueira Costa e Gitirana.—Improcedente. Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Rufino Monteiro.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque e Motta.—Mandou-se pedir informação. Recorrente, o juizo; recorrido, João Baptista P. Bispo.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão, Almeida Albuquerque e Motta.—Improcedente.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.—Aggravante, B. de Mello; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sorteados os Srs. desembargadores Guerra e Gitirana.—Deram provimento. Aggravante, José Moreira Lopes; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Regueira Costa, sorteados os Srs. desembargadores Guerra e Souza Leão.—Deu-se provimento quanto a primeira parte e não tomou-se conhecimento quanto a segunda por não ser caso de aggravo.

APPELLAÇÃO CRIME.—Appellante, o juizo; appellado, Paulino José de Miranda. — Improcedente.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Antonio de Sá e Albuquerque; appellado, Tiburcio Valeriano Baptista.—Confirmada a sentença. Appellante, Clementino de Hollanda Lima; appellado, José Pacifico da Costa Caraco. — Confirmada a sentença.

REVISTA CIVEL.—Reccorrente, Manoel José Ferreira Braga; reccorrido, o testamenteiro de Joaquim José Ferreira Braga.—Julgou-se a confirmação com o pedido do reccorrente. Reccorrente, José de Lacerda Gumarães; reccorrido, Albino Alves de Camasso.—Nullo o processo de fls. 339 em diante.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, Joaquim José da Costa; appellado, Firmiano José Rodrigues Ferreira. Revista civel: reccorrente, Diogo de Oliveira C.; reccorrido, Antonio José de Campos Cordeiro.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellações civeis: appellante, Luiz, escravo; appellado, Dr. Francisco Pinto Pessoa. Appellante, Manoel Alves Ferreira; appellado, D. Maria Cordeiro. Appellante, Bispo Corrêa Lima; appellada, a viuva de Bento Casado de Oliveira. Appellante, Antonio Vaz da Costa; appellado, Francisco D. da Costa.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Manoel do Rego Pontes. Appellante, Angelo Rufino da Cruz; appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellado, Domingos Affonso Ferreira. Appellação civel: appellante, o pardo Matheus por seu curador; appellado, José de Barros Wanderley.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellada, Joaquina Maria da Conceição. Appellante, o juizo; appellado, José Marcelino Marques.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargader Souza Leão.—Appellação civel; appellante, D. Joaquina Benedicta Vieira da Silva; appellado, João Ribeiro Pessoa de Lacerda.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações civeis: appellante, a parda Angela Maria; appellada, D. Virginia Fernandes Ferreira. Appellante, Luiz Emiliano de Figueirêdo; appellado, Manoel Alexandre de Araujo Guerra.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellações civeis: appellantes, José Antonio de Oliveira e sua mulher; appellado, Francelino Laurentino do Bomfim. Appellante, o tenente-coronel Luiz de Albuquerque Maranhão; appellado, Germano José da Costa. Appellante, D. Hermelina Maria da Conceição; appellada, D. Clara Sophia Finton. Appellações crimes: appellante, o juizo; appellados, Thereza Maria de Jesus e outros. Appellante, o promotor; appellada, Guilhermina Maria da Conceição.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÃO CIVEL.—Appellante, João Baptista da Costa Coêlho; appellados, Anna Ignacia e seus filhos.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o promotor; appellado, Luiz Rodrigues de França. Appellante o juizo; appellado, Jacob, escravo. Appellante, Antonio C. Coêlho; appellada, Narcisa, escrava.

DELIGENCIAS.—Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Pedro Antonio de Noronha. Appellante, Rogerio Pereira da Silva; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado Manoel Gomes da Silva. Appellante, o juizo; appellado, José Felippe de Santiago. Appellante, Domingos Gomes de Aguiar; appellada, a justiça. Appellante, Manoel Felippe do Nascimento; appellado, Miguel C. dos Santos. Appellante, o juizo; appellado, Simião Corrêa de Lima. Appellante, o juizo; appellada, Sebastiana, escrava.

A' uma hora e meia da tarde encerrou-se a sessão.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO JUDICIARIA EM 28 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. P. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e barão de Cruangy, faltando com participação de doente o Sr. desembargador Accioli.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Ordenou o Exm. Sr. presidente que fosse remettido para o competente cartorio o feito vindo do supremo tribunal de justiça entre partes, recorrentes, Saunders Brothers & C. e outros; recorrido, o administrador da massa fallida de Pedro da Silva Rego.

ACORDÃOS ASSIGNADOS.

Appellante, Cezario Deodato de Pontes Franco; appellado, Salustiano Lauriano de Pontes: embargante, Manoel Monteiro da Cunha; embargados, Antonio Lourenço Teixeira Marques e outro: embargantes, Guimarães & Oliveira; embargado, o liquidatario da Caixa Filial do Banco do Brasil nesta cidade.

JULGAMENTOS.

Embargante, Benjamin Tuckens; embargado, Augusto Coêlho Leite.

Adiado a pedido de outro Sr. deputado.

Não estando presente o Sr. desembargador Accioli não foram por isso propostos os feitos adiados nas sessões anteriores, entre partes, embargantes, Abreu & Veras; embargados, Augusto Porto & C.: embargantes e embargados simultaneamente, a viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, e D. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho: appellante, a Companhia Vigilante; appellado, Joaquim José Gonçalves Beltrão: embargante, Joaquim José Pereira da Cunha; embargado, Francisco Ferreira Novaes: appellantes, Brosthelman & C.; appellado, José Francisco Tabôca: appellante, João Pinto de Lemos Junior; appellado, Manoel Alves Ferreira.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio: aggravante, Miguel Archanjo de Figueirêdo; aggravado, o administrador da massa fallida de Manoel do Amparo Cajú.

O Sr. desembargador Silva Guimarães negou provimento.

Nada mais houve, e foi encerrada a sessão á meia hora da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO.

A compra da casa para o asylo de mendicidade e a «Opinião Nacional»

Repete-se todos os dias, que a opposição é da essencia dos governos representativos, mas, que ella nem é solicita e nem pode ser util aos partidos, senão quando é consciencioso e conforme aos principios da razão e da justiça.

Esta maxima, acceita geralmente como uma verdade, é recusada pela redacção da *Opinião Nacional*, que, alliando as paixões más da politica o sentimento da inveja dos meritos alheios, ha declarado guerra de morte aos caracteres mais elevados, as reputações as mais illibadas do partido conservador.

Espiritos pequeninos, senão mesquinhos, não

pódem comprehender, *que em politica tudo se póde discutir : os homens sem os offender, as causas sem as prejudicar.*

A linguagem virulenta empregada ultimamente pela redacção da *Opinião Nacional* contra altos funccionarios do estado, justificam as nossas observações.

Uma das victimas immoladas no altar da inveja, pela redacção da *Opinião Nacional* foi o Dr. Manoel da Nascimento Machado Portella, lente da Faculdade de Direito, e portanto, collega do seu aggressor.

No exercicio do cargo de vice-presidente desta provincia, em que se tem havido com moderação e justiça, entendeu o Dr. Portella, promover o quanto coubesse em suas forças, os melhoramentos materiaes e moraes da provincia. Entre estes mereceu-lhe especial attenção (com justa razão) o estabelecimento do asylo de mendicidade, para cuja fundação já havia em deposito sufficiente quantia.

Para a realisação dessa grandiosa idéa, despertada em 1859, por occasião da vista de S. M. o imperador, empregou S. Exc. todos os seus esforços, de modo á em breve poder ser aberto o asylo á esta quantidade de mendigos, que enchem as pontes, adrios das igrejas, e ribeiras.

O primeiro passo a dar era ou a edificação de um estabelecimento apropriado em lugar convenientemente, ou a compra de algum predio, que para tal fim podesse prestar.

A primeira hypothe-se exigia largo espaço de tempo e avultada quantia, superior a 100:000$ rs. demorando-se portanto a satisfação de tão urgente necessidade.

A segunda era a mais vantajosa, por que havia um predio com bastantes accommodações, e em lugar muito conveniente, e foi por isso acceita pelo vice-presidente.

Com as precisas cautellas e previos exames, foi comprada a casa e sitio de Santo Amaro, pertencente ao commendador Netto, pela quantia de 25:000$.

Este acto de S. Exc. mereceo applausos da gente sensata da provincia, e foi elogiado pela imprensa.

Bastou este ultimo facto, para que a inveja se enforecesse, e, chamando para debaixo da sua bandeira, o odio, a intriga e a calumnia procurasse atacar a elevação e o merito de seu adversario.

A *Opinião Nacional*, não podendo bem avaliar a acção do Dr. Portella, porque, (como succede ao invejoso) de certo tempo começou a vê-lo obliquamente, procurou, se bem que debalde, marear-lhe a reputação, e fazer desmerecer o acto por elle praticado ; e a proposito publicou, em linguagem um pouco *bordaleuga*, o seguinte artigo editorial :

« OS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO.

« Falta-nos dados para bem ajuizar da conveniencia *dessa* compra da casa da empreza Cambrone para o asylo de mendicidade. Mal situada, mal construida, *grandemente* arruinada, e sem terreno que se recommende por causa alguma (*e diz que lhe faltam dados para ajuizar da conveniencia da compra!!*) eis mais do que é sufficiente para concluir a primeira vista que *muito excessiva* foi a quantia de 25:000$ dada por essa casa em ruinas. Entretanto provocamos *apenas* explicações a este respeito competente. »

Custa a crêr que a redacção da *Opinião Nacional* em attenção ao respeito que deve ao publico, e a sua posição, não procurasse indagar melhor, o modo porque se fez essa compra,e as conveniencias que d'ella resultaram : mas o que se pode esperar do invejoso, se a inveja suppõe sempre a maldade no coração ?!

Diz muito bem o conselheiro Bastos, que não ha acção, não ha palavra, por mais innocente que sejam, que a inveja não possa envenenaar.

O que levou a *Opinião Nacional* a censurar a compra da casa para o asylo, foi a inveja da gloria que d'este facto poderia ter o Dr. Nascimento Portella : do contrario teria procurado informar-se, do que a semelhante respeito se passára, e então saberia :

Que o Exm. vice-président nomeou uma commissão composta dos Srs. Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento, barão da Soledade (distinctos membros do directorio liberal) commendador Jo-é Pires Ferreira, Dr. João da Silva Ramos e engenheiro Felippe de Figueirôa Faria para examinar o local,e a casa em questão, e dar sobre a conveniencia da sua compra circumstanciado parecer ;

Que esta commissão maior de toda a excepção, opinou pela compra, declarando que a casa offerecia bons commodos, e estava situada em excellente localidade para o fim á que era destinada, sendo muito modico o preço por que era vendida ;

Que a casa central, que é de sobrado, está muito bem conservada e aceiada, tendo sete janellas de frente, e mais de cem palmos de fundo, com arejados aposentos em ambos os andares ; que annexos á casa existe dous edificios sobre arcadas, em cada um dos quaes se póde, no andar superior, accommodar perto de 200 leitos, e no inferior preparar-se salas de trabalho e refeitorios :

Que apenas um d'estes edificios lateraes está com a coberta arruinada, e não o edificio principal ;

Que com a casa comprou-se tambem o grande sitio em que ella está situada, com arvores fructiferas e quatro poços, um dos quaes de agua potavel ;

Que a localidade não póde ser melhor para um asylo de mendicidade, pois além de facil accesso por terra, tambem o tem pelo Capibaribe por meio de duas cambôas ;

Finalmente que o vice presidente, além da mencionada commissão, ouvio tambem sobre o preço o digno director das obras publicas, e a outras pessoas entendidas na materia, e todos foram unanimes em que a compra era muito vantajosa, pois que com o dobro do preço d'ella, se não fariam hoje as obras alli existentes.

Mas quem póde chamar a razão um espirito desvairado pela inveja, e pelo odio partidario ?

A *Opinião Nacional* pretendeu prejudicar a reputação dos que intervieram neste negocio, mas o contrario conseguio ; e foi, fazer sobresahir o merecimento do acto praticado pelo vice-presidente da provincia.

E' o que sempre succede ao invejoso : annuncia o merecimento alheio, como o fumo annuncia o fogo.

. . . .

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 30 DE OUTUBRO DE 1869.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Cambio sobre Londres — 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$000 (hontem e hoje)
Cambio sobre Paris — 90 d/v. 483 rs. por franco (hontem).

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

—

Sociedade bancaria em commandita

Theodoro Simon & C,

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes, e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do banco do Bsasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaerquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Pelourinho n. 7

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29 . . .	994:849$657
Idem do dia 30	23:937$283
	1,018:786$940

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	430	
idem com generos	50	
	—	480
[illegible] sahidos	163	
[illegible]	260	
		423

Idem do dia 30	14:123$958
	121:010$625

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29 . . .	87:712$022
Idem do dia 30	1:299$635
	89:011$657

PRAÇA DO RECIFE
EM 30 DE OUTUBRO DE 1869, ÁS 3 HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO.—Durante a semana saccou-se sobre a Europa cerca de £ 140,000 aos preços de 19 5/8 a 19 3/4 d. por 1$ sobre Londres, e de 483 a 486 rs. por fr. sobre França.

ALGODÃO. —Em consequencia das noticias vindas da Europa e da côrte do imperio, este genero afrouxou um pouco, vendendo-se o de Pernambuco 1ª sorte, sem inspecção, a 13$, e de 13$500 a 14$ sugeito á ella; o da Parahyba, posto a bordo, vendeu-se de 14$800 a 15$ os 15 kilogrammas.

ASSUCAR.—O producto da nova safra, que começa a apparecer no mercado, vai animando os compradores, que deram de 3$300 a 3$400 pelo mascavado purgado, de 3$250 a 3$300 pelo americano, e de 2$800 a 2$850 pelo bruto, os 15 kilogrammas.

AGUARDENTE.—Vendeu-se a 94$ a pipa.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se de 3$000 a 3$050 os 15 kilogrammas.

AZEITE-DOCE.—Vendeu-se o de Lisbôa de 4$ a 4$200 o galão, e o do Estreito a 4$250.

BACALHÃO.— Em primeira mão vendeu-se a 19$500, e á retalho a 20$ por barrica.

BATATAS.—O gigo de @ vendeu-se de 800 a 900 réis.

BOLACHINHAS.—Venderam-se a 4$500 a barriquinha.

CAFÉ.—Idem de 5$ a 6$500 a arroba.

CHÁ.—Idem de 2$100 a 2$800 a libra.

CARVÃO DE PEDRA.—O de Cardiff foi vendido a 20$ por tonelada.

CERVEJA.—Idem a 4$800, 5$200 e 8$ a duzia de botijas ou garrafas, segundo a qualidade.

LOUÇA —A ingleza vendeu-se com 130 por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—A ingleza vendeu-se de 950 a 1$050 a libra, e a franceza a 860 rs.

MASSAS.—Venderam-se a 7$500 a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Idem a 2$ por galão.

PASSAS.—Idem a 8$500 a caixa.

PRESUNTOS.—Idem a 18$ os 15 kilogrammas.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se a 2$800 cada um.

SABÃO.—O inglez vendeu-se a 170 rs. a libra.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisbôa a 9$500 os 15 kilogrammas.

VINAGRE.—O de Portugal vendeu-se de 125$ a 130$ a pipa.

VINHO.—Os de Portugal venderam-se de 230$ a 270$, e os de outros paizes de 180$ a 190$ por pipa.

VELAS.— O pacote de 6 velas de composição vendeu-se de 620 a 630 rs. por libra.

DESCONTO.—Durante a semana regulou de 10 a 12 por cento ao anno.

FRETES.—Do algodão de Pernambuco para Liverpool /8 d. por ℔ e 5 % á vela, 7/8 d. e 5 % á vapor, para Hamburgo 3/4 d. e 5 % á vela ; do Ceará para Liverpool 3/4 d. e 5 % á vela, e para o Continente 7/8 d. e 5 % idem. Do assucar de Pernambuco para Liverpool 20/ por tonelada e 5 %, e para o Canal e ordens 40/ a 37/6 e 5 %

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Em commissão—Vapor brasileiro de guerra *Recife*, commandante o capitão tenente Jacintho Fernandes Pinheiro.

Bahia—Hiate brasileiro *Garibaldi*, capitão Custodio José Vianna, carga varios generos.

Portos do Sul— Vapor brasileiro *Paraná*, commandante Moraes, carga varios generos.

Navios entrados no dia 30.

Montevidéo—33 dias, barca ingleza *Redbreast* de 312 toneladas, capitão Surisnop, equipagem 11, em lastro ; a Saunders Brothers & C. Recebeu ordens e seguio para o Ceará.

Rio Grande do Sul — 20 dias, escuna ingleza *Aberfeldy*, de 140 toneladas, capitão William Evans, equipagem 6, carga 21:723 arrobas de carne ; a Antonio L. de O. Azevedo & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Goyanna— Hiate brasileiro *Probidade*, capitão Manoel M. da Paciencia, carga varios generos.

Aracaty—Hiate brasileiro *Graciosa*, capitão Joaquim A. de Figueiredo, carga differentes generos.

Assú—Brigue portuguez *Adelino*, capitão Manoel Joaquim da Silva, em lastro.

Penedo e portos intermedios — Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Guilherme. carga differentes generos.

Granja e portos intermedios — Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Moura. carga differentes generos.

Bordeaux e portos intermedios — Vapor francez *Navarre*, commandante Massenet, carga varios generos.

Observação.

Suspendeu do lamarão para o Ceará, o patacho norte-allemão *Attlantic*, capitão Kophe, com o mesmo lastro que trouxe de Montevidéo.

Navios entrados no dia 31.

Rio de Janeiro—30 dias. barca portugueza *Iris*, de 245 toneladas, capitão Mathias de Souza Maciel, equipagem 10, carga 14:000 arrobas de carne ; a Antonio L. de Oliveira Azezedo & C.

Montevidéo—32 dias, barca ingleza *Inoor*, de 437 toneladas, capitão Cumming. equipagem 13, em lastro; a ordem.

Maceió — 2 dias, escuna norte allemã *Almutto*, de 152 toneladas, capitão W. Rener, equipagem 4, em lastro; á ordem.

Mamanguape—2 dias, hiate brasileiro *S. João Baptista*, de 64 toneladas, capitão Joaquim Felippe de Moura Guedes, equipagem 6, carga assucar e algodão ; a Thomaz Antonio Guimarães.

Parahyba—26 horas, vapor brasileiro *Cururipe*, de 222 toneladas, commandante José Henriques da Silva, equipagem 15, carga madeira ; a companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Lugar brasileiro *Francisco I*, capitão Antonio Francisco dos Santos, carga varios generos.

Liverpool — Lugar norte allemão *Solid*, capitão Spreren, carga assucar e algodão.

Aracaty — Hiate brasileiro *Maria Amelia*, capitão Francisco Thomaz de Assis, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Tigre*, capitão Francisco Dias da Costa, carga sal e aguardente.

Navios entrados no dia 1º de novembro.

Bahia—6 dias, vapor americano *North America*, de 2000 toneladas, commandante Tinklepangh, equipagem 73, carga differentes generos ; á Henry Forster C.

Bahia—9 dias, brigue inglez *Tearlss*, de 290 toneladas, capitão Wheston, equipagem 9, em lastro ; á ordem.

Bahia—9 dias, [illegible] 291 toneladas [illegible] equipagem 9, em [illegible]

New-York e portos intermedios — Vapor americano *North America*, commandante Tinklepangh.

EDITAES.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio em exercicio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. o Imperador, que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e dell noticia tiverem, que no dia 3 de novembro deste corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais dér em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia o seguinte : uma vacca peijada de côr de rapoza avaliada por 40$000 mil reis. A qual foi peahorada por execução de José Faustino de Lemos contra Antonio Francisco dos Prazeres. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei :

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que, será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa

Recife, 30 de outubro de 1869.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife, 30 de outubro de 1869.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARACOES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que em virtude de ordem do thesoureiro serão vendidas nesta thesouraria d'ora em diante as apolices da divida publica, a 82 0/0.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 26 de outubro de 1869.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, e pelas 4 horas da tarde do dia 21 do corrente, arrenda pelo tempo de um a tres annos o terreno que possue o patrimonio dos orphãos, na estrada de Agoa-Fria sob n. 6, o qual divide com os sitios de D. Maria Rita da Cruz Neves, e o dos herdeiros de Henrique Gibson, pela quantia de 240$000 annuaes, pagando mais 400$ pela matta que alli existe.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 22 de outubro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife precisa contratar com quem se queira encarregar de fazer á sua custa as obras de que necessita o sobrado n. 37 da rua da Moeda, concedendo ella, alem de outras vantagens, o arrendamento por grande numero de annos.

Recebe para isto propostas em cartas fechadas, na sala de suas sessões, devendo os pretendentes examinarem as obras de que carece o predio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CORREIO GERAL

Relação das cartas registradas vindas do norte pelo vapor *Tocantins* para os senhores abaixo declarados :

André Alves Caminha. D. Clotilde Cavalcanti de Brito Inglez, Domingos Alves Matheus, Dr. Francisco L. de Gasmão Lobo, Francisco Mamede de Almeida, Guisepp Bartholomeu (2), Hermenegildo F. de Lemos, Dr. Ignacio do Rego T. de Brito, Joaquim Bernardo de M., Dr. João Antonio Alves Junior, J. Monteiro de Carvalho, João da Silva F. & Irmão, João Vianna de Mello, Dr. José Leandro Martins Soares, Manoel Ambrosio da Silveira Torres Portugal, Manoel de Mello Cardoso B., Nillo da Silveira Ramos, Pedro Muniz & C., Pedro Paulo Rosa, Saturnino Ferreira de Carvalho (2), vigario da freguezia do Brejo.

Correio geral.

Relação das cartas registradas existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados :

Antonio Barbosa de Freitas, Antonio Francisco da Cruz Cardoso, Antonio José Teixeira M. Bellem, Antonio Maria (Fernando), Antonio Pinto B. de Azevedo, Domingos Alves Villaça, Antonio Pedro de Sá Barreto, Baleriano Esquisio, Candido Gregorio dos Santos Siqueira Dinamerico, Augusto do Rego Rangel, Joaquim Antonio Teixeira, Joaquim Graciano de Araujo (2), Joaquim José Gonçalves Beltrão (2), J. Pinto de Campos (3) D. Joanna F Seve Navarro, João Baptista Gaimarães, D. Josepha Francisca Pinto Regueira Ramos, José Alves Barbosa Junior, José Bernardo Mendes, José Carlos Barbosa, José Jorge de Siqueira Filho, José Mendes Vieira, Leopoldino Antonio da Fonseca, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, Manoel Cesar de Sá, Manoel Joaquim Ignacio Pessoa, Manoel José Gonçalves Braga, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, Palmeira & Beltrão, Paulo José de Oliveira (2), Severino Ribeiro C. Monteiro, Tobias B. de Menezes, Thomaz Caryo, Trajano Gonçalves da Silveira, Targino Silveira de Souza Magalhães, Vicente L. da Costa Campello, Dr. Vicente Pereira do Rego.

PROGRAMMA

Sexta-feira 5 de novembro de **1869.**

Grande concerto instrumental nos salões do

CLUB PERNAMBUCANO

Em beneficio dos artistas da ex-companhia lyrica, Socomano Francisco e Boara Luigi.

A orchestra é dirigida sobre a regencia do habil professor Francelino Domingos de Moura Pessoa, que se presta generosamente, como todos os mais companheiros.

1ª PARTE.

1.ª Grande simphonia pela orchestra.
2.ª Phantasia para rebeca, tirada da opera machibeth, e executada por Socomano Francisco, e acompanhada no piano pelo Sr. Carolos.
3.ª Divertimento para flauta composto e executado pelo insigne flautista (Salustiano) e acompanhada pela orchestra.
4.ª Area variada, por (A. Laureli) e executada no clarineto por Antonio Martins, e acompanhada pela orchestra.

2.ª PARTE

1.ª Linda e grande simphonia pela orchestra.
2.ª Divertimento para rabeca, executada pelo Socomano e acompanhado pela orchestra.
3.ª Phantazia para clarineto tirada da opera Machibeth, executada por Antonio Martins, e acompanhada no piano pelo Sr. Carolo.
4.ª Linda phantazia para flauta executada pelo Sr. Salustiano, e acompanhada no piano pelo Sr. Carolo.

Os beneficiados agradecem publicamente, ao muito digno emprezario do Club Pernambucano, o grande cavallerismo que tem usado para com todos aquelles artistas que foram da companhia lyrica, mostrando-se sempre satisfeito em todas as vezes que tem de prestar seus serviços áquelles que de vez em quando vão implorar sua proteção

O Sr. emprezario mostra em si, que é dotado de um coração bondozo e dá uma alma bem formada. [illegible]

eternamente gratos, para com este bondoso publico pernambucano.

As pessoas que se dignarem aceitar estes bilhetes, fará o especial favor em dar sua esportula na porta, que achará a quem entregar.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Fernando.

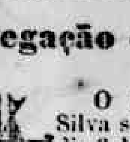

O vapor *Cururipe* commandante Silva seguirá para o porto acima no dia 6 de novembro ao meio dia Recebe carga até o dia 5, encommendas, passageiros e dinheiro a fretes, até as 10 horas do dia da sahida ; no escriptorio de Forte do Mattos n. 12

Rio de Janeiro.

Para o indicado porto, pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *S. João*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado ; e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

BAHIA

O palhabote *Garibaldi*, capitão Custodio José Vianna : a tratar com Tasso Irmãos.

Para o Porto

segue com brevidade a veleira e nova barca portugueza *Isolina* ; para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar.

Para Macáo do Assú

A barca nacional *Flecha*, capitão João Augusto de Pinho Victoria, seguirá para o porto acima indicado nestes oito dias, recebe a frete a carga que lhe apparecer : a tratar-se com Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar, ou com o capitão a bordo.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 12 de novembro, o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante J. P. Guedes Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros, que suas passagens só se recebem na agencia a rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

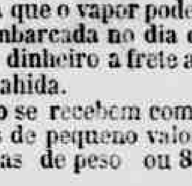

Dos portos do sul é esperado té o dia 9 do corrente o vapor *Guará*, commandante o 1º tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição.

Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

LEILOES.

LEILÃO
DE
DIVIDAS
Na importancia de 40:437$150 réis

Quarta-feira 3 de novembro de 1869.

O agente Pinto levará á leilão, ás 11 horas do dia acima dito, por autorisação do liquidatario da extincta firma de Southal Mellors & C.. as di idas na importancia de 40:437$150 rs., sendo........ 31:187$310 rs. de conformidade com o mandado de penhora contra J. de Siqueira Ferrão, e...... 9:249$840 rs. de conformidade com dous mandados contra A, Pinto de Lemos ; o leilão será effectuado no dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua da Cruz n. 38.

LEILÃO

De 79 barris com vinho do Porto e de Setubal.

QUARTA-FEIRA 4 DE NOVEMBRO.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 9 barris de 5º com vinho do Porto, 10 ditos de 10º com dito e 60 ditos de 5º com vinho tinto de Setubal em um ou mais lotes a vontade, no dia acima dito quarta-feira 4 de novembro de 1869, no trapiche do Cunha, as 11 horas da manhãa no Forte do Mattos.

LEILAO
DE
8 volumes com drogas

Quarta feira 3 do corrente
as 10 horas

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 8 volumes com differentes drogas, vindas de Londres no navio inglez *Elisa & Jane* e existentes no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25, onde se effectuará o leilão.

LEILÃO

Constando de differentes obras de direito e litteratura de autores conhecidos e afamados.

Quinta feira 4 do corrente
as 10 horas

Por intervenção do agente Pinto, no sobrado da rua do Imperador n. 29.

LEILAO

[illegible]

AVISOS DIVERSOS.

Precisa-se

alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar : na rua das Cinco Pontas n. 86.

— Aluga-se a casa n. 3 da rua do Caes que segue da Detenção, com 2 quartos, 2 salas, quintal e cacimba, por 12$000 mensaes : a tratar no sobrado contiguo com o Sr. Valença.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro dos ultimos chegados para taberna : na rua do Rangel n. 67.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para lavar e engommar e outra para cozinhar e comprar para casa de pouca familia, prefere-se escravas : a tratar na rua do Imperador n. 17, 2º andar.

— A irmandade das almas da matriz de Santo Antonio precisa de um capellão para celebrar as missas da madrugada nos domingo e dias santos, a começar no 1.º de novembro proximo : o Rvd. Sr. sacerdote que se quizer encarregar dessa capellania queira ter a bondade de entender-se com o Rvd. Sr. vigario, na matriz.

Consistorio da irmandade 25 de outubro de 1869.

O escrivão
Manoel Camello Pessoa.

Aluga-se

uma casa com 4 quartos, 2 salas, e cozinha, no Monteiro junto ao rio : a tratar no largo da alfandega n. 2.

Escrava.

Precisa-se alugar uma preta escrava ainda que seja velha, para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 28.

CASA DA FE.
Aos 20:000$000.

Bilhetes do Rio á venda : rua do Cabugá n. 2, vende Vieira & Rodrigues.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

Malaquias Antonio Gonçalves, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, tem seu consultorio medico cirurgico, na rua da Cruz n. 26, 1º andar.

Consultas das 10 a 1 hora.
Chamados por escripto.

— Precisa-se de um creado para todo serviço de hotel, paga-se bem, prefere-se escravo : a tratar na rua estreita do Rosario n. 11, hotel Lisbonense.

ALUGA-SE

o segundo andar e sotão do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 60, com bastantes commodos e muito fresco : a tratar no armazem da exposição de Londres.

Criado.

Precisa-se de um criado que dê fiança a sua conducta : na rua nova de Santa Rita n. 59.

Amassador

Precisa-se de um amassador de padaria : na rua dos Pires n. 50.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer compras para casa de pouca familia : na rua do Pires n. 5.

— Aluga-se uma casa para passar a festa, na Passagem do Caldeireiro, á beira do rio Capibaribe, confronte ao Sr. Dr. Alcoforado : quem pretender dirija-se á rua do Paysandú, no Cajueiro, n. 19.

AVISO

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth desta provincia, o favor de no praso de 15 dias vir ou mandar a rua do Imperador n. 18, para concluir aquelle negocio, que ha 4 annos ja foi por este mesmo jornal chamado para o concluir, e que acudindo a aquelle annuncio asseverou realisa-lo em 30 dias e de novo esqueceu-se delle ! O annunciante espera que S. S. o dispensara de vir ainda ao prelo para este fim, mas se fôr a isto obrigado por S. S. será preciso explicar a razão deste chamado, que parece ao annunciante lhe não ficar airosa tal publicação. Recife 16 de outubro de 1869.

— Furtaram do engenho Pereirinha, termo de Agoa-Preta, dous quartaos com os signaes seguintes : um ruço, pequeno, velho, com dentes quebrados e bom estradeiro ; o outro castanho, grande, anda a passo, e tambem velho ; ambos castrados, tendo sobre a anca a marca—Pereirinha— se bem que tanto extincta, com tudo ainda perceptivel ; cre-se que os conduzissem para os lados de Barreiros ou Porto-Calvo : roga-se ás autoridades a apprehenção dos mesmos.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira : na rua da Cruz n. 16, loja.

— Aluga-se uma grande casa e sitio, tendo cacimba com boa agoa de beber, outra dita mais pequena, perto da povoação da Varzea e do rio Capibaribe : na rua de Hortas n. 2, 1º andar.

— Aluga-se uma loja propria para negocio : a tratar no sobrado n. 5, no largo da ribeira da freguezia de S. José.

— Na rua da Senzala-nova n. 38, escriptorio, contrata-se uma pessoa habilitada para fazer a escripta de uma casa de negocio.

PERDEU-SE

da rua da Imperatriz, becco dos Ferreiros até a estação dos trilhos urbanos na rua da Aurora, na sexta-feira, uma cadeia de ouro e chave para relogio : quem a tiver achado e quizer fazer o favor de entregar a seu dono, dirija-se á rua da Imperatriz n. 64, que será generosamente recompensado

— João Paulo de Souza, tendo conduzido nove notas promissorias da quantia de 4:332$405 cada uma, passadas pelo coronel José Pedro Velloso da Silveira a favor do commendador Manoel Gonçalves da Silva, e vencida a primeira em 31 de julho de 1858, e as outras nos annos subsequentes, sendo a ultima em 31 de julho de 1866, para as entregar ao coronel Corielano Velloso da Silveira, visto estarem ellas pagas desde o dia 26 do corrente mez e anno, succedeu que as perden ; e como nenhum effeito tem ellas mais por terem sido pagas á casa do supradito commendador Manoel Gonçalves da Silva, o abaixo assignado pede a quem as tiver achado, o favor de lh'as entregar, tanto mais quanto a ninguem póde ellas aproveitar, e por isso promette uma gratificação.

João Paulo de Souza.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que desde 31 de julho proximo passado se acha dissolvida a sociedade que tiveram nesta praça nos estabelecimentos da rua Nova n. 35 e da rua do Brum n. 54, que gyrava sob a razão social de Braga & Villaça, ficando a cargo do José Baptista Braga a liquidação do activo e passivo da loja n. 35 da rua Nova ; e a cargo de Manoel dos Santos Villaça igualmente a liquidação do activo e passivo da fundição á rua do Brum n 54.

Recife 30 de outubro de 1869.

João Baptista Braga.
Manoel dos Santos Villaça.

ATTENÇÃO

Roga-se a quem achou um embrulho, contendo cinco folhas de descargas, em duplicata, e outros papeis mais, os quaes foram perdidos desde o trapiche do Sr. Barão do Livramento até a alfandega [illegible]

Precisa-se.

De um menino brasileiro de 13 a 14 annos de idade ; que tenha ou não pratica de taberna : na rua dos Pescadores n. 43.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de homem viuvo : na rua da Cruz do Recife n. 15, 3º andar.

ATTENÇÃO

Na loja de funilaria da porta larga á rua da Imperatriz n. 65, tem um grande sortimento de candieiros e lamparinas para gaz, de lindos gostos, e obras de funileiro, tendo 1 santuario de gosto e bem acabado, assim como vende bombas, torneiras, etc., e encarrega-se da encanação d'agoa para qualquer casa, ou estabelecimento, tambem vende um bonito e moderno fogão inglez, não só cozinha com lenha como com o carvão. Na mesma loja concertam-se todas as obras de encanamento e machina de costura, asseverando que acharão sempre prompto a servir bem os seus freguezes : a tratar na mesma loja a qualquer hora, que será attendido.

— O testamenteiro do fallecido subdito francez João Vignes, convida aos devedores do finado a saldarem seus debitos amigavemente, do contrario serão ajuizados sem excepção alguma.

— Aluga-se por anno ou por festa uma casa na rua dos Milagres, em Olinda, recommendavel por ser mui perto do mar, com 4 salas, 5 quartos, cozinha e quintal : a tratar na rua dos Ossos ns. 22 e 24, a qualquer hora.

— Na praça da Independencia n. 33 se da dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia ; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata, e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto tendente á mesma arte.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com uma menina e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia, póde ser nacional ou estrangeira : a tratar na rua Nova n. 22, loja.

— Um moço de idade de 17 annos, com muito bom talho de letra, sabendo arithmetica, traduzir francez e inglez, offerece-se á empregar-se em alguma casa de commercio, dando fiador a sua conducta, se for preciso : quem precisar dirija-se á rua da Matriz da Boa-vista n. 26, 1º andar, onde se dará informações a respeito, ou annuncie por este Diario para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas : na rua Augusta n. 74

Precisa-se

de um bom cozinheiro : no hotel Central, rua larga do Rosario n. 37.

— Precisa-se de um moleque para todo o serviço de rua em uma casa de familia : á rua estreita do Rosario, sobrado n. 35.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar bem : a tratar á rua do Imperador n. 63, 2º andar.

— Dá-se a quantia de 800$000 a premio sobre hypotheca em um escravo ou escrava : na rua nova de Santa Rita n. 37.

CASA FELIZ
Aos 20:000$000

No Recife arco da Conceição n. 2

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na forma das leis, tem exposto a venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, na casa acima, aonde se pagarão as sortes que sahirem nos mesmos bilhetes, com o desconto somente da lei.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	24$000
Meios	12$000
Quartos	6$000

E de 100$ para cima a 22$ o bilhete.

Figueiredo & Leite.

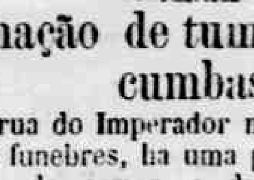

Armação de tumulos e catacumbas.

Na rua do Imperador n. 9, coxeira de carros funebres, ha uma pessoa que se encarrega de armar, e dar os necessarios arranjos para o dia 2 de novembro, dia de finados, armando catacumbas e jazigos, tudo por preço commodo.

Ao barão das lagrimas, bigode de ferro, ou cousa que o valha.

Quem te avisa teu amigo é.

Manda levar áquella pessoa aquelle conto e quatrocentos mil réis, que impozeste áquelle doutor que te o désse sem que nada te devesse o dono desse dinheiro, e elle coitado cahio, porque precisava descontar letras e ficas á facão ; lembra te que o recibo é falso.

Tres dias ; ou o dinheiro, ou a calva á mostra : publicação em regra e assignada, e depois um processo na sala das audiencias, mais um espectaculo que dás no mesmo theatro.

Pernambuco, 30 de outubro de 1869.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer o mais serviço de uma casa de pouca familia, prefere-se escrava ; trata-se na rua Nova n. 46.

Loteria.

A casa feliz do arco da Conceição acaba de vender nos seus muitos felizes bilhetes o n. 2842, com os 20:000$ em 4 quarto.

Escravos.

Precisa-se comprar quatro escravos ou escravas, preferindo-se pretos ou mulatas moças : a tratar na rua da Imperatriz n. 13, no Bazar Academico.

— A pessoa que achou um cachorro galgo de cor cinzenta, tendo os pés e mãos brancos, a ponta da cauda tambem branca, o qual desappareceu por occasião do portador que o conduzia ir tomar uma roupa na rua do Aragão ; querendo restitui-lo, póde levar ao hotel do Monteiro, que será generosamente recompensado.

- Alugam-se duas casas terreas sitas no Manguinho a margem do rio, recommendaveis pela via ferrea : a tratar na rua do Vigario n. 31.

[C]ozinheiro e carapina

Aluga-se um cozinheiro e um carapina : na rua Direita n. 21, 1º andar.

Aos laboriosos.

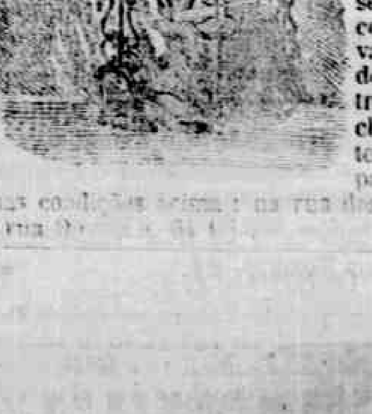

Concertam-se sob fiança, machinas de costura, com perfeição e presteza, fazendo-se mesmo qualquer peça que por ventura se quebre ; assim como machinas a vapor, cylindros de padaria ou outro qualquer machinismo tendente a industria do paiz, sob as mesmas condições acima : na rua dos Patos n. 8 ou [illegible]

ILEGÍVEL

AO CORAÇÃO DE OURO

Loja de joias, de ouro de lei, etc.

DE

ERNESTO & LEOPOLDO

2 D Rua do Cabugá 2 D

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visita-lo, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente e continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

Novo sortimento de calçado francez, luvas de pellica Jouvin, fina perfumaria, quinquilharia de phantasia e luxo, e brinquedos para meninos.

Novo sortimento de calçado francez, luvas de pellica Jouvin, fina perfumaria, quinquilharia de phantasia e luxo, e brinquedos para meninos.

AO ARMAZEM

DO

VAPOR FRANCEZ

N. 7—RUA NOVA—N. 7

Acaba de chegar á este montado estabelecimento novo sortimento de bom calçado para homens, para senhoras, para meninos e meninas, escolhido nas mais importantes e conhecidas fabricas premiadas de Paris, esquesita e fina perfumaria de—Coudray—e de—Piver—luvas de pellica de Jouvin, esp-lhos, leques, obras de ouro, caixinhas de costura, e um sem numero destas e outras quinquilharias francezas de muito gosto e phantasia, e a mais interessante variedade de brinquedos francezes e allemães para entretimento de crianças: e de agora em diante continuam a chegar remessas por todos os navios e paquetes para o grande sortimento da festa, e tudo á preços resumidos, por serem os sortimentos comprados na Europa e remettidos em direitura com os maiores abatimentos das fabricas, em attenção ás repetidas encommendas.

Poços tubulares instantaneos de patenté.

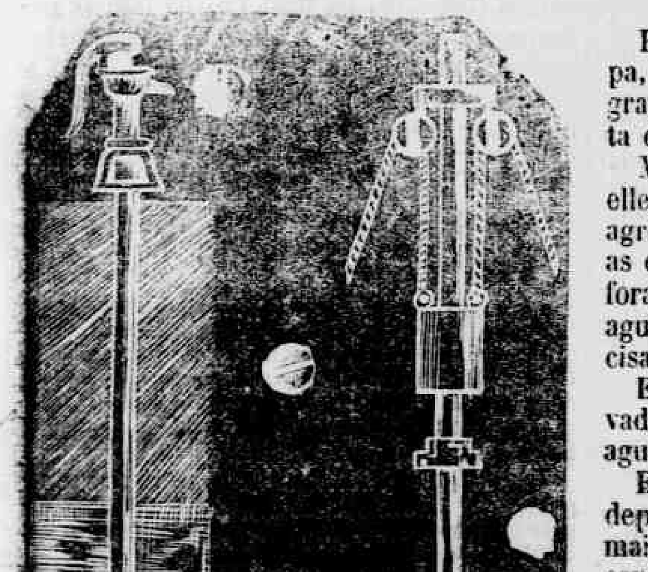

Estes poços foram espalhados na Europa, tanto que, qualquer duvida do seu grande valor pratico deve desvanecer á vista das grandes vantagens.

Milhares de exemplos mostraram que elles são de grande utilidade aos industriaes, agricultores e particulares; até em todas as expedições militares dos ultimos tempos foram usados para procurar sem demora agua fresca e pura, e tanta quanta se precisava.

Em todos os lugares, onde um poço cavado ou furado (pelo systema antigo) daria agua, póde-se empregar os poços tubulares.

Elles facilitam achar agua muito mais depressa, mais cristalina, mais fresca e mais barata do que por meio dos poços cavados.

O systema dos poços tubulares é o unico pelo qual se possa obter agua perfeitamente pura, livre de todas as substancias nocivas e preservada de todas as influencias athmosphericas.

Por meio de uma machina muito simples, consistindo d'um macaco, impelle-se para dentro da terra um tubo de ferro, cuja extremidade inferior está furada e munida d'uma ponta d'aço; e logo que a sonda mostra agua no mesmo, deve-se atarrachar a bomba e faze-la funccionar. Ao principio a agua terá substancias arenosas e terreas, porém logo se clarifica, e em pouco tempo sahirá agua perfeitamente limpida.

Outras vantagens que apresenta este systema são:

Primeiramente, a promptidão com que se executa toda a obra do assentamento, que muitas vezes não leva mais de uma hora, sem remoção alguma de terra:

Segundo, a commodidade que elle offere-ce de ser não somente collocado fóra da casa, como tambem dentro da mesma, com não menor facilidade:

Terceiro, a facilidade com que se tira para fóra da terra o poço sem o estragar para o collocarem noutro lugar:

Quarto, a grande quantidade d'agua que elle póde dar:

Quinto, a possibilidade de tornar, uteis com pouco trabalho, por meio delle os poços cavados que foram estragados pela arêa ou por outras causas.

Precisando-se de uma grande quantidade d'agua póde-se introduzir na terra diversos tubos unidos uns aos outros por meio d'um apparelho muito simples.

Em lugar das bombas aspirantes geralmente usadas, póde-se fornecer bombas de compressão para elevar agua e conduzi-la aos andares superiores.

O emprego dos poços tubulares é sobre tudo proveitoso aos fazendeiros, que em qualquer campo onde o gado precisa d'agua, os podem collocar e arranca-los para serem collocados onde melhor lhes convier.

E' tambem de grande utililidade aos fabricantes de cerveja, aos distilladores e a todos os fabricantes em geral, e com especialidade aos empreiteiros, architectos, engenheiros e todos aquelles que precisam de quantidade d'agua por tempo determinado.

Este methodo é o unico para obter em qualquer parte agua, que seja livre de particulas nocivas, elle é tambem proveitoso aos proprietarios de casas e jardins, tanto para o uso diario como para regar as plantações e capim.

Pedimos á aquelles que nos quizerem honrar com suas encommendas de nos communicar: 1.º em que profundidade se acha a agua, o que facilmente se póde verificar nos poços ou cacimbas visinhas; 2.º de que especie são as camadas da terra da superficie até a camada que contém agua; 3º em que especie de camada se acha a agua naquelle logar: 4.º finalmente a quantidade d'agua que se pede por hora.

A collocação do poço fica por conta do comprador offerecendo-se porém a empreza a emprestar o apparelho de assentamento mediante uma retribuição a convencionar, a qual se regulará pelo tempo que se achar fóra.

Tambem encarrega-se de mandar uma pessoa habilitada na collocação d'esses poços, pagando o comprador além do sustento e despezas de viagem (ida e volta) um jornal previamente convencionado.

Para encommendas e mais esclarecimentos a respeito a tratar na loja do Sr. F. J. Germann; rua Nova n. 21.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção do uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

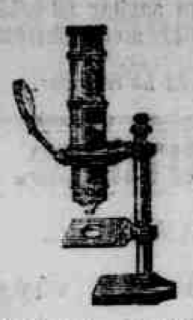

Mikroskope achromatisehen. Objetiv Linsen.

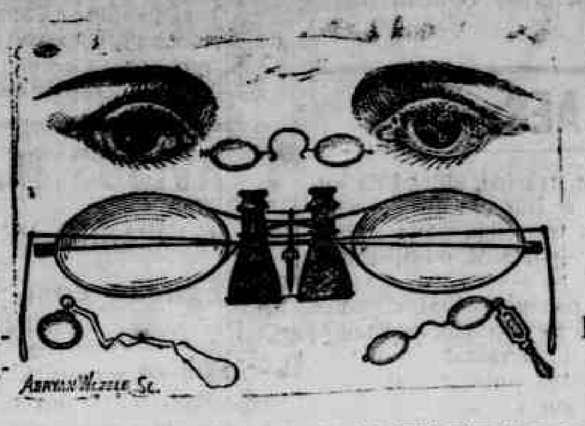

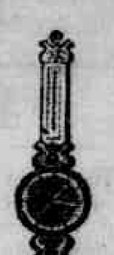

Barometre e termometre. Centigrade e reuumeure.

VERDADEIROS VIDROS
DE
OCULOS PERISCOPICOS

E crystal de rocha do Brasil.

F. J. Germann, recommenda ao publico, seus vidros periscopicos aperfeiçoados; porque, com estes vidros, a vista descança, fortifica-se e não a cança como com os vidros ordinarios. Uma vez escolhido um vidro, póde durar dez annos, emquanto que, com os vidros ordinarios se está obrigado a muda-los todos os annos e os ter cada vez mais grossos, o que altera o crystalino do ôlho e determina quasi sempre dôres de cabeça. O alcance ordinario da vista é perto de 30 centimetros do ôlho, e, todas as vezes que o objecto está mais perto ou mais longa, os raios que expelle são mui convergentes ou mui divergentes e a visão não é perfeita. Um grande numero de pessoas tem o defeito de fazer convergir muito de sorte que a visão não é distincta. Com a applicação de meus vidros póde-se vencer estas difficuldades. Para os que tem a vista curta e cujo crystalino é mui convexo (o que faz ver bem, de perto, e mal de longe), o que se chama myope, por meio de um vidro concavo affasta-se o ponto de vista, o que faz divergir os objectos e deixa ver tão longe como as outras vistas. Quando o crystalino é muito chato, o que succede aos que tem chegado a uma certa idade, o que se chama presbyta, vêem melhor de longe que de perto, e não enxergam senão um nevoeiro na distancia ordinaria da vista; com um vidro convexo, estes enxergarão tão distinctamente como na idade de 15 annos. Servindo-se destes vidros quando e vista principia enfraquecer, previne-se o mal.

F. J. Germann encarrega-se pela sua experiencia, tendente aos olhos, a escolher, a primeira vista, seja qual for a idade e grão de vista, oculos proprios para qualquer pessoa,

Para que são fabricados estes vidros??

Para a vista myope, (vista curta).
Para vista que se cobre de nuvens.
Para a vista que por momentos, vê esvoaçar pequenos pontos negros.
Para a vista que as palpebras tremem de fraqueza.
Para a vista que os olhos são desiguaes.
Para a vista que se turva com o trabalho e a leitura.
Para a vista presbyta (vistagalon).
Para a vista que não supporta os raios solares nem grande claridade.
Para a vista operada da catarata.
Para a vista que as palpebras estão cercadas de sangue.
Para a vista que um dos olhos é myope e o outro presbyto.
Para evitar finalmente que o crystalino do olho se cobra de catarata.

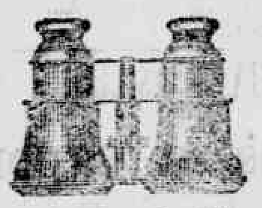

Sortimento de binoculos para theatro, e oculos de alcance para o campo e marinha.

Lunetas, pince-nez e face-à-main, ouro, prata, tartaruga, bufalo, aço, etc., etc.

Tem tambem grande sortimento de relogios para parede, que dão horas e para cima de mesa dos mais lindos modelo Relogios para algibeira, de ouro, prata, prata dourada e foleada, inglezes, suissos e orisontaes dos melhores e mais afamados fabricantes.

Vendas em grosso e a retalho. Em Pernambuco.

N. 21—Rua Nova—N. 21.

LOJA DOS ARCOS

A' rua do Crespo n. 20 A, esquina da rua das Cruzes.

Alvaro Augusto d'Almeida & C. partecipam ao respeitavel publico, e com especialidade ás Exmas. Sras. que o seu antigo e acreditado estabelecimento á rua do Crespo n. 20 A, de pequeno que era, acaba de ser transformado em uma bonita e vasta loja de fazendas finas aonde pela sua localidade e amplidão, o publico não só terá todas as commodidades para fazer suas compras, como acha-lo-hão desde já provido de um variado e escolhido sortimento de fazendas finas e grossas, o que tudo se vende por preços modicos.

Este estabelecimento, apezar de estar já bastante conhecido, os seus proprietarios tem resolvido entitula-lo por LOJA DOS ARCOS, para evitar equivocos, e torna-lo por esta maneira ainda mais popular. Encontra-se nesta loja

Ricos córtes de blond e de sêda branca para noivas.
Ditos de sêda de côr e pretos.
Brochad de sêda, fazenda inteiramente nova.
Foulard idem idem idem.
Lãas de muito gosto.
Córtes de cambraia e chita á Maria Antoinette.
Saias bordadas, camizinhas, espartilhos, ballões, basquinas, fichus, sombrinhas luvas de pellica, chapéos etc.

Ha tambem constantemente um completo sortimento de esteiras da India para forro de salas, assim como alcatifa, tapete, capachos e muitos outros artigos, que seria por demais mencionar.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente bollinhos para chá, bollos inglezes, pães-de-ló, presunto, dito fiambre, superior chá Hisson, dito preto e miudinho, xaropes refrigerantes, vinhos engarrafados, doces em calda, ditos seccos e cristalisados, figuras para bandejas (phantazia e noivado) caixinhas com amendoas para preço commodo.

Recebem-se encommendas para bailes, baptisados e casamentos, as encommendas para fora serão bem acondiccionadas.

Plun pudding.

Apre cot. puld. Warranted superior qualitè.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, éminentemente tonico e febrifugo deve ser preferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pela contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, delibitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela edade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres pelidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio-Janeiro, DUPONCHELLE; CHEVOLOT. — *Pernambuco*, MAURER et Cie

BORZEGUIM DOURADO

Nova loja de calçado

JOAQUIM DIAS DOS SANTOS & C. acabam de abrir um estabelecimento de calçado estrangeiro a rua Nova n. 30, onde o publico encontrará tudo o que neste genero de commercio ha de melhor e de mais gosto em Paris e Londres.

Por todos os vapores transatlanticos receberão elles constantemente remessas de calçado novo, pelo que terá sempre o estabelecimento o que a respeito se póde exigir. Ao publico em geral e a seus amigos em particular, pedem a cooperação, que lhes possam dispensar, certos de que serão servidos com lealdade.

AUDACIA FORTUNA JUVAT

QUOD DIXI, DIX, QUOD, SCRIPSI, SCRIPSI.

PARFUMERIE PARISIENNE
DO
ANDRÈ DELSUC
CABELLEIREIRO

7 A Rua do Crespo—1.º andar 7 A

ENCONTRAR-SE-HA sempre neste estabelecimento um variado e bonito sortimento em perfumarias francezas e inglezas cuja lista damos aos leitores.

LUVAS Marca garantida de JOUVIN.
EXTRACTOS.—De superior qualidade marcas LUBIN & GOSNELL.
DITOS FINOS.—em frasquinhos proprios para presentes Lubin & Gosnell.
POMMADAS—Banha fina de varios cheiros—Lubin,Gosnelle, Societé Hygiénique
SABONETES.—finos para toilette—Lubin & Monpelas.
EAU DENTIFRICE.—agua para limpar dentes—Societé Hygiénique Lubin & P. Pierre.
BRILHANTINA.—para lustrar a barba e os cabellos—Lubin.
AGUA DE COLONHA.—Marca verdadeira de João Marina Farica.
COSMETICO.—cheiroso—Lubin.
POZ DE ARROZ.—dito—Lubin.
HUILE DE SENTEUR—Oleo para conservação dos cabellos—Societé Hygiénique
ESCOVAS FINAS.—para cabellos, dentes e unhas.
BLAIREAU.—Pincel para barba.
GRANPOS.—para cabellos.
REDES INVISIVEIS.—para cabellos.
GRAVATAS LINDISSIMAS.—do melhor gosto.
BÊNGALAS.—de phantasia, para passeio e de diversos tamanhos etc., etc., etc.

A la parfumerie Parisienne.

7 A RUA DO CRESPO — 1.º ANDAR 7 A.

Aos Srs. professores homœpaticos

Uma pessoa mandando vir de Paris para seu uso, da pharmacia de Coltelan e Weber, drogas e objectos homœpaticos, succedeu virem alguns sobreselentes, por isso dispõe-se a sede-los mediante a um pequeno ganho sobre os juros do dinheiro, vindo a vende-los muito em conta.

Assevera-se serem preparados com todo o esmero e cuidado, afim de produzirem os effeitos desejados nas molestias que se applicar, pois foi mandados vir de proposito: taes são ditos medicamentos, tendo a grande vantagem de serem não só cuidadosamente preparados, como novos, e vindo nesta recente viagem do vapor *Navarre*.

Uma pharmacia com 150 tubos dos principaes medicamentos.

Uma dita de 125 frascos com tintura matre.

Uma dita de 150 frascos com tintura na denamisação que tem produzido effeitos maravilhosos.

Globulos saccarinos inertes de superior qualidade.

Alcool de 95, e 60 0/0, encommenda especial para tinturação.

Tubos sortidos para globulos com rolhas.

Rolhas de cortiça de primeira qualidade para frascos e tubos.

Verdadeira arnica montana em tintura matre, vinda directamente da Suissa.

Jaffitas de arniços, especialidade neste genero.

Frascos sortidos com rolha a esmeril e sem ellas, recommendaveis por serem vindos da pharmacia homœpathica.

ASSIM COMO:

Uma rica carteira cirurgica para algibeira com todos os ferros do melhor fabricante, contendo mais de 36 ferros, lancetas, agulhas, etc., argulhas e pinsas de prata fina, recommendavel pela sua especialidade. Ver e tratar á rua dos Ossos, onde está o hospital de Sante Thereza, casa ns. 22 e 24, a qualquer hora.

AVISO

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth desta provincia, o favor de no praso de 15 dias vir ou mandar á rua do Imperador n. 18, para concluir *aquelle negocio* que ha quatro annos já foi por este mesmo jornal chamado para o concluir, e que accudindo aquelle annuncio asseverou realisa-lo em 30 dias, e de novo esqueceu-se delle! O annunciante espera que S. S. o dispensará de vir ainda ao prelo para este fim, mas se for a isto obrigado por S. S. será preciso explicar a razão deste chamado, que parece ao annunciante lhe não ficar airosa tal publicação.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na travessa dos Pires n. 20 sitio de Jeriquiti.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigarion. 4, pavimento ter eo.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

LOJA DE JOIAS

DE

MOREIRA DUARTE & C.

Este antigo estabelecimento, completamente reformado de novo, está nas condições de servir vantajosamente os seus freguezes, visto que acha-se provido com um explendido sortimento de obras de ouro e prata de lei, assim como brilhantes e outras pedras preciosas, cujos preços são os mais modicos que se póde encontrar.

As joias compradas nesta casa recebem-se em troca ou compram-se com pequeno abate.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

SÃO BARATOS

Superiores cortes de percalle com barra, para vestidos a 5$ cada corte, Lindos cortes de gaze de seda com 18 a 20 covados, pelo baratissimo preço de 5$000 cada corte, na loja das collumnas, rua do Crespo, n13 de Antonio Correa de Vasconcellos.

LOJA DE FAZENDAS E ROUPA FEITA

DE

OLIVEIRA & CARVALHO

Successores de Rego & Moura.

24 — Rua Nova — 24

Os proprietarios deste novo estabelecimento fazem sciente ao publico, que acabam de receber um perfeito e variado sortimento de pannos finos, casemiras, brins e outras muitas fazendas de gostos modernos, as quaes vendem por preços razoaveis. Os mesmos scientificam que tendo admittido para sua officina de alfaite, um artista habil no desempenho de suas funcções, recebem qualquer encommenda de roupa por medida promettendo satisfazerem, com pontualidade e presteza qualquer pedido neste sentido.

AS BOUBAS CURADAS

E

Todas as molestias syphiliticas.

PELO

ELEXIR DO DR. SEVIAL

Unico depurativo sem mercurio que tanta aceitação tem merecido no Brasil, nas republicas do sul e na Allemanha especialmente para cura das boubas, sarnas, rheumatismo, todas as molestias syphiliticas e em geral todas aquellas provém da empureza do sangue.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

AMA

Precisa-se de uma cosinheira: no Museu de Joias, rua do Cabugá n. 4

Casa para alugar

Aluga-se para passar a festa ou por anno, uma casa na ladeira da Misericordia, em Olinda, com 3 salas, 5 quartos, cozinha fóra, terraços com assentos de pedra e cal, na frente e atraz, e bom quintal cercado: a tratar no largo do Terço n. 11

AMA

Precisa-se de uma ama livre ou mesmo escrava, que cozinhe com perfeição o diario de uma casa, e que afiance sua conducta: a tratar na rua do Vigario n. 5, 3º andar.

Cozinheiro.

Na rua larga do Rosario n. 44 precisa-se de um habil cozinheiro.

Sabão de alcatrão

Para curar as molestias da pelle taes como empingens, darthros, sarnas, comichões e mais molestias de pelle, sem occasionar accidentes; desfaz as manchas do corpo, pannos, sardas, restabelece a côr natural, quanto a cutis, secca, grossa e amarellenta, occasionando por alguma enfermidade, e como desinfectante e preventivo das molestias contagiosas.

UNICO DEPOSITO
Botica do Pinto, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

EMPRESTIMO SOBRE

PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo o zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

— Precisa-se de um criado para todo serviço de hotel, paga-se bem, prefere-se escravo: a tratar na rua estreita do Rosario n. 11, hotel Lisbonense.

Aluga-se

uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. de M. Rego, rua do Commercio n. 34.

Não mais cabellos brancos.

A tintura japoneza para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido reconhecida superior á todas as preparacões até hoje existentes, sem alterar a saúde.

Vende-se a 1$000 cada frasco na

Rua da Cadêa n. 51, 1.º andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes, um inteiro n. 4455 com 4:000$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira (124ª), convida aos possuidores á virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum

Acham-se a venda os bilhetes da 2ª parte da loteria, á beneficio da igreja de Nossa Senhora da Soledade do Recife (125ª) que se extrahirá quinta-feira 4 do mez vindouro.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Fiuza.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Direita n. 26, 1º andar.

A mesa regedora

da devoção de N. S. da Luz convida a todos os nossos irmãos e amigos do mui digno secretario José Egidio de Albuquerque, afim de assistirem a missa do setimo dia na igreja de S. José de Ribamar, pelas 6 horas da manhãa do dia 3 de novembro.

Consistorio da devoção de N. S. da Luz 30 de outubro de 1869.

O secretario interino,
Leandro Honorino J. de Sampaio.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

A' FLOR DO IMPERIO

Fabrica de cigarros

Travessa do Queimado 5

O proprietario deste estabelecimento participa ao respeitavel publico que recebeu pelo ultimo vapor e vende barato os seguintes generos: cigarros denominados duque de Caxias, encouraçados, de Daniel do Rio Novo, peitoraes, orientaes, paulistas, gondons e barregudos; charutos dos melhores fabricantes da Havana, Rio de Janeiro e Bahia, fumo de diversas qualidades, ponteiras de diversos gostos e bolsas para charutos e cigarros.

— Na rua da Moeda n. 5, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., vende se vinho verde superior em barris, ancoretas com vinho do Porto superior e malvazia branco.

Urgencia

Quem se julgar com direito ao terreno que fica nos fundos da casa n. 6 da rua de S. Bento, pertencente a Sra. D. Severina Maria do Coração de Jezus, cujo terreno vai até a casa do Sr. Jorge Tasso, na rua de Porto Seguro, o qual pertence a mesma senhora, ; e se ha quem as mesmas tenha a allegar alguma duvida, apresente-se ao Sr. Tasso com os competentes titulos, ou á rua d Imperador n. 9, nestes tres dias, pois que passados estes se effectuará a compra de dito terreno.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 1.

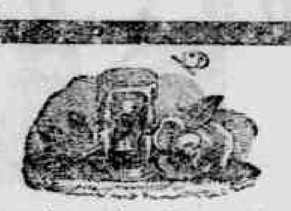

A 2 de novembro pelas 8 horas da manhãa celebrar-se-ha na matriz de Santo Antonio desta cidade missa e memento pelo já mais esquecido patriota Joaquim Nunes Machado e seus companheiros de martyrio na revolução de 1848 nesta provincia. Espera-se o comparecimento de quantos queiram prestar homenagem a memoria daquellas illustres victimas.

— O Sr. Dr. Cornelio Ferreira França Junior tem uma carta na rua larga do Rosario n. 44.

Attenção.

Hontem as 2 horas da tarde foi recolhido um cavallo que vagava pelas ruas desta cidade, á cocheira do becco do Ouvidor: o seu dono póde procura-lo, que dando os signaes e pagando as despezas, lhe será entregue.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de taberna: no largo do Carmo numero 13.

Aluga-se

por um anno, ou somente para passar a festa, um sitio com casa de grandes commodos para familia, tendo a vantagem de o rio passar pelo fundo do sitio, em Beberibe (porto da Madeira): a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 56, ou na rua do Queimado, loja n. 41.

— Quem quizer vender uma escrava moça, que saiba lavar, cosinhar e engomar, annuncie, que ha quem chegue por ella o melhor preço.

— Nesta typographia se dirá quem vende um moleque de 17 a 19 annos de idade, sem vicios nem achaques, e proprio para criado e para serviço do campo; assim como uma negra de 45 annos, porém forte, sadia, e bôa cosinheira, optima engomadeira, tambem sem vicio.

TRILHOS URBANOS
DO

Recife Apipucos.

AVISO.

Do dia 2 de novembro proximo em diante, será regulada a partida dos trens por uma tabella, que do dia 30 do corrente mez em diante, póde ser procurada na estação do Recife.

Adverte-se especialmente aos passageiros, que os trens que partem a tarde do Recife á Apipucos não param nos pontos intermediarios senão de S. José em diante, havendo outros trens que sahem do Recife de meia em meia hora, para accommodar os passageiros até S. José.

Os passageiros que tomarem o trem em qualquer ponto intermediario com destino além de S. José, terão de passar a outro que segue para Apipucos.

Escriptorio da companhia 24 de outubro de 1869.

W. Rawlinson,
Gerente.

Criado

Precisa-se de um criado na rua das Larangeiras n. 29, hotel Commercial.

— Precisa-se alugar uma ama forra para casa de pouca familia, e tambem se precisa alugar uma preta escrava para vender taboleiro na rua: quem precisar dirija-se á rua da Roda n. 22.

— Dá-se 700$000 a juros sobre hypotheca de casa: quem precisar dirija-se á rua do Rangel n. 41, 1º andar.

COMPRAS.

— Compram-se moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, brilhantes e mais pedras preciosas: na loja de ourives do arco da Conceição, no Recife.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios: no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

CARROÇA

Compra-se uma carroça em segunda mão: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria do policia.

VENDAS.

VINHO VERDE

A rua do Livramento n. 6, continúa a haver para vender por preços rasoaveis, o melhor vinho verde até hoje vindo a este mercado.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos; na rua Imperial n. 27.

— Vende-se uma vacca de leite muito gorda. na rua da Florentina n. 7, quadro do balão.

— Vende-se uma taberna em bom lugar e bem afreguezada para a terra, propria para um principiante por ter poucos fundos e a armação ser da casa: a tratar na rua de Agoas-Verdes n. 15, taberna.

BAZAR UNIVERSAL

22 Rua Nova n. 22

Machinas para costuras

A este acreditado estabelecimento, chegou um riquissimo sortimento de machinas para costura, de todos os auctores; as quaes se acham em exposição no mesmo estabelecimento. O progresso destas machinas é maravilhoso! o seu serviço equivale ao de 30 costareiras diarias!! Os seus trabalhos são pesponto, bordar, franzir, e outras muitas qualidades de costura, como se póde ver no mesmo estabelecimento.

Garante-se a sua boa qualidade, como bem o concerto de qualquer machina quando seja preciso; e tambem se manda ensinar, até que a pessoa esteja bem pratica.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

— Fugio do sitio da Sapucaia a 11 do corrente mez, o escravo de nome José, preto, idade mais ou menos 30 annos, alto, secco, cara rugosa, pés e mãos grossas, bem falante e ladino, costuma em suas cursões ir para a matança, ribeira, servir de carniceiro, ou ganhar nas ruas da cidade do Recife. Recommenda-se a sua captura as autoridades policiaes e capitães de campo, mediante a competente indemnisação do trabalho.

— Vendem-se quatro escravas de 18, 20, 25 e 30 annos, todas com habilidades, um bom preto de 30 annos, que tambem cozinha: na rua de Hortas n. 96.

Bichas hamburguezas

Rua da Cadeia n. 51.

Neste novo deposito recebe-se por todos os paquetes transatlanticos, bichas de qualidade superior; vende se em caixa ou porção mais pequena, e mais barato do que em qualquer outra parte: na rua da Cadeia n. 51, 1º andar.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

VENDAS EM GROSSO
A PREÇO FIXO E MODICO
NO

BAZAR DA MODA

Rua Nova

ESPELHOS em quadros dourados de 1/2 1/3 1/4 1/5 1/6 1/8, a duzia 4$000, 2$800, 2$400, 1$900 e 1$300.

LAPIS finos a groza 2$200, 2$600, 3$000, 3$400 e 4$500.

DITOS com cabeça de osso para carteira, a groza 4$800.

DITOS muito superiores para carpina groza 2$600.

DITOS muito finos com duas côres a groza 14$000.

FIVELLAS d'aço polidas e envernisadas para calça e collete a groza 1$500.

OCULOS aro d'aço, vidro de grão a duzia 3$500, 5$000 e 9$000.

LUNETAS OU PINCINEZ idem idem a duzia 9$000.

E muitos outros artigos que só com a vista podem ser apreciados tanto nas qualidades como nos resumidissimos preços por que tudo é vendido.

Além disto faz-se os abatimentos na razão seguinte:

Compras de 50$ a 100$ desconto 5 %
« de 100$ a 500$ 10 %
« de 500$ para cima « 15 %
PAGAMENTO REALISADO NA MESMA DATA
« em letra de 30 dias menos 2 1/2 %
« em « de 60 « « 5 %

José de Souza Soares & C.

— Na rua Nova n. 67, 2º andar, vende-se uma escrava moça, bonita figura, excellente engommadeira e costureira: a tratar na mesma casa ou na rua da Senzala-nova n. 38, escriptorio.

— Vende-se uma parda de idade 22 annos, bonita figura, optima engommadeira e cozinheira, de boa conducta e fiel, e pejada de 5 para 6 mezes: quem quizer dirija-se á rua da Gloria n. 114. Na mesma casa vende-se uma escrava preta crioula de idade 24 annos, bonita figura, boa engommadeira e cozinheira, conducta exemplar, e sadia.

Baratissimo

Vende-se saccos com feijão, a preço commodo: no armazem da companhia Pernambucana.

ATTENÇÃO!!!

A propaganda homeopatica.

Por menos 30 por cento

Esta-se vendendo os restos dos medicamentos homeopaticos vindo no vapor *Navarre* de casa de Weber. Retalha-se a vontade do comprador, como sejam: globulos em tubos, vidros sortidos, globulos enubes arnica, tintura matre, dita denamisade, etc.; medicamento este, todo especial e novo ainda no paiz. Portanto, bom será aproveitar a opportunidade para proverem-se de remedios de plena confiança e cura maravilhosa.

22 e 24--Rua dos Ossos--22 e 24

Confronte o hospital de Santa Thereza.

AOS SENHORES MEDICOS OPERADORES.

Quereis possuir uma bella carteira cirurgica de Luer, com 36 ferros? Ide a rua dos Ossos ns. 22 e 24, que acharás uma por preço commodo; tambem retalha-se a mesma a vontado do comprador.

Vende-se um bom sitio em Apipucos: á tratar na rua do Queimado n. 14.

— Vende-se por menos de seu valor a metade da casa da ladeira do Varador, em Olinda, n. 18, que foi dos herdeiros de Joaquim Jeronymo Serpa, garantindo-se achar-se desembaraçada: a tratar tar com o leiloeiro Martins, rua do Imperador numero 16.

— Vende-se uma boa escrava recolhida, perfeita engommadeira, cozinheira e cose muito bem; tres ditas de idade 20 a 24 annos, engommam e cozinham muito bem, uma dita perfeita cozinheira, de idade 30 annos, por 800$; uma dita quitandeira por 700$; uma dita por 200$; uma dita por 400$, duas ditas para engenho; um escravo que cozinha bem o diario, e para todo o serviço, e tem boa conducta: na travessa do Carmo numero 1.

Attenção.

Vende-se uma canoa de carreira, propria para familia e para capim por ser muito boa, está pintada e calafetada de novo, é toda encavilhada de cobre, tem de comprimento 40 palmos, de bocca 5 e de altura 26 e 5 pollegadas: quem quizer dirija-se á rua Nova n 24, que achará com quem tratar.

A VERDADE

55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de miudezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquerir bôa freguezia está resolvida a vender muitissimo barato. ; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a **Verdade** apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecos de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

Ricos globos para candieiro de gaz a	1$800
Chaminés a	320
Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino	100
Garrafa com tinta a	800
Dita com agua florida verdadeira a	1$500
Dita com dita dita a	1$000
Frasco com oleo de babosa a 500 e	720
Dito com agua de Colonia a 300 e	500
Garrafa com agua divina a	1$500
Frasco com extractos finos a	1$000
Latas pequenas com banha muito fina a 120 e	200
Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e	320
Finas escovas para dentes de 120 a	600
Lindos coques modernos a	2$500
Pavios para gaz, duzia a 240 e	320
Escovas para facto a 500, 600 e	700
Ditas para cabello a	500
Pentes para tirar piolho a 160 e	240
Brincos de cores, bonitos a 160 e	200
Peças de trança de lãa com 8 varas por	80
Oleo para machina de costura, frasco a	600
Pennas d'aço finas caixas a 800 e	1$000
Dita d'aço Perry, caixa a	1$400
Galão de algodão peça	400
Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a	1$500
Botões de madreperola, groza a	600
Ditos de louça muito fino a 120 e	200
Ditos para calça a 160 e	240
Caixa com papel amizade a	700
Ditas com envelopes a	480
Ditas com obreias a	40
Caixa com agulhas fundo dourado	280
Ditas de ditas ditas a	160
Thesoura para costura a 240 e	500
Caixa com linha de marca a	280
Linha de côres em novellos (libra) a	500
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200	100
Grampos muito finos com passaros, duzia a	200
Cartas portuguezas, duzia a	1$400
Ditas francezas a 2$200 e	3$000
Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e	4$500
Lãa muito fina para bordar, libra	6$700
Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a	150
Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a	480
Pentes finos para segurar cabello a	320
Ditos ditos de bufalo para alisar a 240, 320 e	500
Canivetes grandes com molla a	320
Ditos para aparar penna, a	100
Cartões com colxetes a	40
Rosetas pretas, par a	100
Trança de lãa de caracol peça a 40 e	100
Fita de coz peça a 480 e	560
Alfinetes de latão a	100
Sapatos de lãa para menino a 240 e	800
Ligas para senhora, par a	160
Gravata de sedas de cores a	200
Calçadeiras a	80

Grande sortimento de rendas das Ilhas.

Um par de suspensorio de borracha por 100 réis!!!!!!!

Na Verdade á rua do Queimado n. 55.

LOJA

DO

GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$. além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

— Vende-se uma carteira para escriptorio: na rua larga do Rosario n. 21, loja de calçado.

LIQUIDAÇÃO SEM IGUAL

O proprietario do armazem de fazendas denominado ARARA, rua da Imperatriz n. 72, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que está liquidando todas as fazendas e roupas feitas que tem em seu estabelecimento como se poderá ver no seu annuncio e preço abaixo mencionados.

Chitas francezas matizadas á 320 rs.

Vende-se chitas francezas escuras matizadas a 320 rs. o covado por este preço sónaloja da Arara. rua da imperatriz n. 72.

LÃAZINHAS A 240 RS.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

BAREGES DE LÃA A 500 RS.

Vende-se bareges de lãa com listras para vestidos de senhora a 500 e 640 rs. o covado.

Alpacas de listras a 500 rs.

Vende-se alpacas de listras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 289 RS.

Vende-se chitas francezas claras a 280 rs. o covado.

CORTES DE LÃA PARA VESTIDOS A 2$400.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhoras a 2$400 cada um.

PERCALES A 446 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado, mursolinas brancas finas. a 500 rs. o covado, brilhantinas de cores, a 440 rs. o covado.

Balões modernos de todas as côres.

Vende-se balões moderno sbranco e de côres a 4$. 4$500 e 5$.

COBERTORES DE ADGODÃO A 1$500.

Vende-se cobertores de algodão a 1$500, cobertas de chitas a 1$600 e 2$ cada uma.

GANGAS PARA CALÇA A 320 RS.

Vende-se ganga para calça a 320 o covado, brim de côres para calças de hamem e meninos a 400 rs. o covado, casemiras de côres para calça e palitots a 2$500 e 3$, o covado, meias casemiras enfestadas para calças e palitots a 1$ o covado, brim pardo de todas as qualidades e brim branco de todas as qualidades na rua da Imperatriz n. 72.

Alpacas lizas a 640 rs.

Vende-se alpacas de côres lizas finas a 640 rs. o covado, tarlatanas de côres a 320 rs. o metro.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$500, peças de madapolão inglez de 24 jardas a 5$, 6$400, 7$, 8$ e 10$ a peça.

Algodão enfestado á 900 rs.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 900 rs. o metro, dito trançado a 1$, metro.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$. chales brancos e de côres a 1$000 cada um.

CORTES DE BRIM CASTOR PARA CALÇA A 640 RS.

Vende-se uma grande porção de cortes de brim castor para calça de homem, á 640 rs. cada um.

Grande porção de retalhos

Vende-se grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 160 e 200 rs. o covado, retalhos de cassas, lãa e chitas de côres baratissimos.

LIQUIDAM A ROUPA FEITA

Vende-se palitots de brim de côres a 2$, ditos de alpacas de côres a 2$, ditos de meia casemira a 2$ e 2$500. ditos de panno preto bom a 8$ e 10$, calças de algodão azul para escravos a 640 rs. ditas de algodão de listras a 800 e 1$, camisas de riscado de listras a 800 rs. cada uma, coletes de brim e fustão de côres a 1$ e 1$500, coletes de casemira de cores a 2$500 e 3$. e outras muitas qualidades de roupas feitas que se vende por baratissimo preço

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

PEÇA DE ALGODAO A 4$.

Vendem-se peças de algodão á 4$000, 5$200, 6$000 e 7$, para liquidar.

Balões de arcos á 1$500.

Vende-se balões de arcos para senhoras pelo baratissimo preço de 1$500 cada um,

Cortes de cambraia barras a 3$000.

Vende-se cortes de cambraias barrsa a 2$ e 3$ cada um.

LENÇOS DE SEDA A 640 RS.

Vende-se lenços de sêda a 640 rs. cada um, para liquidar-

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma.

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

LIQUIDAÇÃO NO GARIBALDI

Lourenço Pereira Mendes Guimarães, proprietario do armazem de fazendas denominado GARIBALDI, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo recebido diversas facturas de fazendas, de novo gosto, para a festa, estando a espera de novas encommendas que deve estar aqui até o dia 15 de novembro vindouro, e vendo que não tem tempo antes do balanço de vender tantas fazendas de encommendas por isso resolveu fazer uma liquidação para ver se dá maior, estração por isso em vistas das circumstancias venderá tudo mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 56.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se uma grande porção de madapolão enfestado de 12 jardas a 3$500, assim como peças de madapolão inglezes de 24 jardas ou 20 varas a 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$000. 8$, 9$ e 10$000.

Corpinhos a 200 rs.

CAMBRAIAS VICTORIAS A 5:500

Vende-se peças de cambraias victorias finas a 5$500, 6$ e 7$. Brilhantina branca fina para vestidos de senhoras a 500 rs. o covado

ALGODÃO A 4$000

Vende-se uma grande porção de algodão todo de boa qualidade e 4$. 5$, 6$, 6$5 0 7$, e 8$, a peça de 20 jardas ou 24 varas.

ADMIREM-SE DO QUE E' BARATO

Chamalotes a 560

Vende-se chamalote de côres, de algodão para vestidos de senhoras a 560 o covado.

Alpacas lisas a 500 rs.

Vende-se alpacas lisas para vestidos de côres, para senhora, a 500 rs. ditos matisadas finas a 720 o covado. Ditas lisas muito largas a 640 o covado.

CORTES DE PERCALES A 6:000

Vende-se uma grande porção de cortes de percales de duas saias para vestidos de senhora, de muito delicados gostos com 16 1/2 covados a 6$ 7$000.

CAMBRAIAS LISAS DE CORES A 600

Vende-se uma grande porçao de cambraia lisa de todas as cores para vestidos a 600 rs. o metro.

Organbys modernos a 800 rs.

Vende-se organdys de cores para fazer vestidos, de duas saias, agora modernos, a 800 rs. a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE CHITAS NOVAS E BARATAS PARA A FESTA

Vende-se chitas francesas muito finas de cores a 280. Ditas matisadas escuras a 320 ditas escuras escocezas a 360. ditas alcoxoadas a 360, ditas garibaldinas a 360 o covado. Sortimento de chitas como tem o Garibaldi ha poucas lojas que compitam.

FUSTÕES PARA VESTIDOS A 4...

CHITAS PRETAS A 160

Vende-se uma grande porção de chitas e cassas pretas em retalho a 160 o covado tambem tem retalhos de chitas e lãa de côres que se vende barato.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se uma grande porção de gangas para calça de homem e menino a 320 o covado, cortes de castor para calça a 640 cada um.

Brim de côres a 400rs.

Vende-se uma grande porção de duas faces para calças, palitots e colletes de homem e menino, fazenda inteiramente nova.

Brim pardo liso a 5 0 rs. o metro, dito trançado fino a 800 e 1$000.

Grande liquidação de chapéos de sol

Vende-se chapéos de sol de alpaca com pequeno defeito a 2$ e 3$000, ditos finos de 12 astes a 4$500, ditos de seda finos de 8 astes a 7$500, 8$000, ditos de 12 e 16 astes a 10$000, para liquidar.

Chitas para cobertas a 240 rs o covado

Vende-se chitas francezas para cobertas a 240. 320, 340, e 380 o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestido a 240 o covado, ditas muito finas a 400 rs. assim como percales finas para vestidos a 440 o covado,

GRANDE SORTIMENTO DE MEIAS

Vende-se meias cruas para homem a 3$500, 4$. 5$, e 6$000 a duzia, ditas para meninos de todos os tamanhos a 3$500 e 4$000, ditas para senhoras e meninas a 3$500 4$, e 5$, a duzia.

BALÕES DE ARCOS A 1:500

Balões de arcos a 1$500, ditos modernos a 4$000.

ATTENÇÃO

Tem-se para vender uma grande porção de roupas feitas de brim e de casemira, de todas as qualidades não se menciona por ser enfadonho, garante-se ao comprador vender mais barato do que em outra qualquer parte...

AS NOVAS SEDAS
11--RUA DO QUEIMADO--11

Chegaram da Europa pelo ultimo vapor á loja de Augusto Porto & C. ricos córtes das mais linda sêdas de mimosas côres para vestidos proprios para bailes e casamentos.

Grande variedade de sêdas de listras de diversos preços todas de lindas côres, gorgurão de sêda preta, e grosdenaple de varias qualidades e gorgurão de seda lãa de differentes côres.

Novos vestidos brancos de blond para noivas, lindas colxas de sêda para camas, ditas de lãa e sêda, cortinados bordados para camas e janellas, fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas.

Luvas novas de Jouvin, e elegantes sombrinhas de sêdas de côr para senhoras.

Espartilhos de 5$ até 10$, lindos bournous de cachemira de côr para sahida de baile, basquinos de renda preta, e ditos de croché branco e preto para senhoras.

Grande variedade de camisas bordadas e lisas para homens e meninos.

Sortimento de muitas fazendas de lãa, linho e algodão todas por preços muito modico.

Tapetes grandes para sofá, piano e camas, peças de tapetes o de alcatifa para forrar salões tudo em quantidade; e vendem sempre por menos que em outra qualquer parte.

Esteiras da India de 4, 5 e 6 palmos de largo.

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.

MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.

MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.

MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.

MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C. Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores a virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte:

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Fornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artigos pertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

ATTENÇÃO AO LEÃO
Grande armazem de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades, palitots de alpaca a 3$. 3$500 até 6$. Ditos de merinó, ditos de casemira de côres bonitos gostos a 5$, 6$. 8$ e 10$, de panno preto sacos e sobrecasacos. Ditos de brim pardo finos e ordinarios. Ditos de alpaca branca e de côres de 3$500 a 5$000. Calças de brim de côr finas e ordinarias, ditas brancas de todas as qualidades, ditas de brim pardo fino e ordinario, ditas de casemira de côr e preta de 4$, 5$, 6$ a 15$. Colletes de todas as qualidades e preço muito barato. Completo sortimento de camisas francezas de algodão e de linho de 2$ até 5$ uma. Sortimento de seroulas francezas de algodão, de linho e bramante a 2$ e 2$500. Gravatas (mantas) novissimo gosto a todos os preços. Meias sortimento completo a 3$ 4$ até 7$ a duzia.

ROUPAS PARA MENINOS.

Encarrega-se de quaesquer obras de encommenda tanto para homem, como para meninos, e com brevidade, por isso que tem um bonito sortimento de fazendas de todas as qualidades tanto em casemiras como brins, pannos finos e outras muitas fazendas.

FAZENDAS

Bramantes de 11 palmos de largura a 1$800 o metro.
Cambraias de côr e branca.
Alpacas de todas as côres a 640 rs. o covado.
Poil de-chévre com lista de seda fazenda de gosto a 1$200.
Basquines de guipure enfeitadas a 18$000.
Sortimento de chitas escuras e claras a 280, 300 e 360 rs.
Madapolão fino a 6$500, 7$, 8$ e 9$000.
Algodão peça com 20 jardas a 4$500, 5$500 e 6$000.
Peça de algodão largo a 7$500.

E outras muitas fazendas que será enfadonho mencionar Cheguem á roupa feita que se está liquidando na loja á rua da Imperatriz n. 52 (junto á loja de ourives) do

LEÃO DA PORTA LARGA DE Paredes Porto.

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patent

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Sabonete de alcatrão.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado... aceitação tem merecido... muito se recommenda... impigens... de pelle...

CONFEITARIA DO BRAÇO DE OURO,
Rua do Imperador n. 26

Neste estabelecimento se encontrará diariamente um completo sortimento de pastelaria de todas as qualidades para lanche e sobre-mesa, etc., etc., bolinhos de todas as qualidades para chá, presuntos de fiambre, bolos inglezes, pudins, e finalmente tudo que consiste em uma boa pastelaria, com o maior asseio e esmero, chá hysson, preto e miudinho do melhor que ha no mercado. Nesta casa recebem-se encommendas para casamentos, bailes e baptisados, comprometendo-se os donos do estabelecimento a ser ir o melhor que for possivel a vontade do freguez, dispondo para esse fim de um completo pessoal. Recebe-se avulso toda e qualquer encommenda, como sejam, bandejas, bolos e pães-de ló decorados, doces d'ovos, seccos e de calda e crystalisados, fructas nacionaes e estrangeiras, amendoas confeitadas, um completo e variado sortimento de caixinhas de todos os gostos e preços, para mimosear senhoras; estas caixinhas recentemente chegadas de Paris, são de primorado gosto, offerece-as aos galanteadores do bello sexo, pois nellas acharão um digno e serio presente para as donas de seus pensamentos. licores, vinhos finos de todas as qualidades, conservas ... em latas. Os donos deste estabelecimento ... á despezas, fazem todos os ... servir o respeitavel publico o melhor possivel e sendo principiantes e ... esperam a con... desta capital, ...

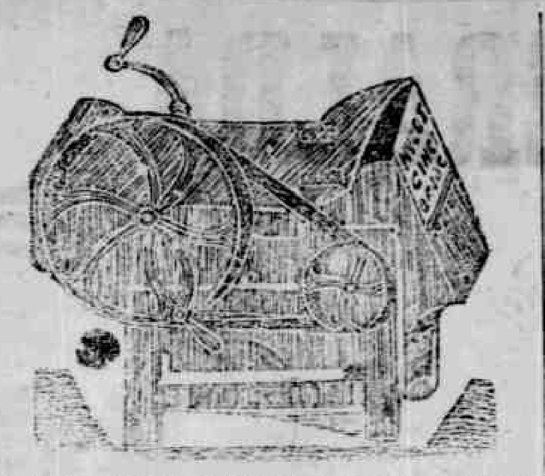

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores as de 10, 12, 14, 16, 18 e 20 serras.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

COGNAC.

De superior qualidade da mui acreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

BAZAR UNIVERSAL
22—Rua Nova—22
Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa. parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros. gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster e C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

A BONANÇA

Loja de miudezas de FERREIRA DA CUNHA & TEMPORAL, estão quimando por todo preço venham ver o que é bom e barato a saber:

Lindos brinquedos magneticos para meninos de 240 a 1$.

Linhas em novellos de 400 jardas a 60 rs.

Peças de trança de todas as côres a 40 rs.

Latas com superio banha á 120, 160 e 2$000.

Frascos com oleo baboza á 240, 320, 400 e 600 rs.

Ditos de extracto á 160, 320, 500 e 640 rs.

Ditos com banha á 320, 500 e 1$200.

Ditos de agua de Colonia á 320, 400 e 500 rs.

Baralhos de cartas portuguezas a 120 e 160 rs.

Ditos francezas á 200 e 240 rs.

Grande sortimento de sabonetes á 80. 120, 160 e 200 rs.

Canivetes finos com duas folhas a 240 rs.

Linha de 200 jardas em carretel (duzia) a 1$200.

Lindos port-mainé á 240 rs.

Pentes de travessa para meninas á 200, 320 e 400 rs.

Duzia de meias inglezas muito finas a 3$800

Ditas de ditas para senhora a 4$500.

Garrafas com a verdadeira agua florida a 1$200.

Ditas com agua divina á 1$300.

Frascos com sandalo a 1$200.

Peças de entremeios a 500, 640 e 800 rs.

Lindos gorros de velludo para menina a 5$000.

Papel amisade beira dourada (caixa) a 900 rs.

Dito em pacotes a 700rs.

Lindos bonets de panno para menino a 2$000.

Pentes brancos finos para alisar a 240 e 320 rs.

Maços com grampos á 30 rs.

Lindos frascos para cima de mesa com extractos a 1$500, 2$000 e 3$000 ao par.

Jogos para vispora a 200. 240 e 320 rs.

Linha de marca (caixa) 240 rs.

—Temporal póde ser procurado em seu estabelecimento BONANÇA onde continúa a vender pelos baratos preços de seu antigo estabelcimento com titulo de Temporal na Bonança.

Rua do Queimado n. 63.

Attenção

Na praça do ... andar, vende-se ... outra qualquer ...

Sellins baratos,

N. 27.— RUA DO LIVRAMENTO — N. 27.

Neste estabelecimento vende-se sellins e silhões, de todas as qualidades do melhor que se póde fabricar no paiz, assim como os mais arreios pertencentes ao mesmo, vende-se tambem, colxões, traviceiros, caixinhas com almofadas, proprias para meninas levar para aula. O proprietario deste estabelecimento garante a pontualidade, esmero e zelo de seu trabalho; portanto pede ao respeitavel publico sua protecção, que affiança vender tudo pelo mais barato possivel, e por menos do que em outra qualquer parte.

O cordeiro previdente
Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiras.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Bartholomeu & C,

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADAE EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & Cª

PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS

PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, duresas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que disemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fasem conhecer a Jurubeba seos resultados e applicação.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin

Rue de Seine, 51, à PARIS.

PURGATIF LE ROY

SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

Avis E...

Aqui a nossa assignatura

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

PHARMACIE COTTIN

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
FELÍX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este grande estabelecimento, vendo que se está aproximando o fim do anno, e tendo em ser um grande deposito deposito de fazendas; não fallando em avultadas encommendas que lhes estão obrigado todos os dias, tem resolvido liquida-las por preço muito mais baratos do que em outra qualquer parte; só com o fim de diminuir o deposito e apurar dinheiro. Encontra-se neste estabelecimento do PAVÃO—, avultado sortimento de fazendas de luxo e modas; assim como de primeira necessidade. As pessoas que negociam em pequena escala n'esta loja poderão surtir-se vendendo-se-lhes pelos preços que compram, nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandar-se-ha levar pelos caixeiros da mesma loja em suas casas; o estabelecimento se acha constantemente aberto das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Explendido sortimento de roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se uma grande porção de cêra de carnauba em saccos por preço mais barato do que em outra qualquer: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 50. De Felix Pereira da Silva.

MUSSELINAS DE COR

Vende-se as mais bonitas musselinas de côres a 500 rs. o covado.

AS BASQUINAS DO PAVÃO

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas basquinas de casaquinhos de sêda pretas ricamente enfeitados, sendo com os feitios mais novos que tem vindo ao mercado e vendem-se muito em conta.

FAZENDAS PARA LUTO
Na loja do Pavão.

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam, cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazenda de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, como sejam, lãazinhas, alpacas lavradas e lisas, cantão, bombazinas, merinó, etc., que tudo se vende por preço barato.

NOVAS BASQUINAS COM CINTO.

Chegaram as mais modernas basquinas de grosdenaple preto, ricamente enfeitadas, sendo de um feitio inteiramente novo, com ricos cintos largos, e vendem-se por preço razoavel.

CASSAS FRANCEZAS.

Vende-se um elegante sortimento das mais finas e mais modernas cassas francezas que tem vindo ao mercado, sendo com padrões miudinhos e grandes, e vendem-se por preço muito em conta.

AS SEDAS DO PAVÃO
Altas novidades.

Pelo ultimo vapor chegaram para á loja do Pavão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte, as sedas seguintes: ponpelinas ou gorgurões de linho e seda, com os mais delicados padrões, sedas de listras, padrões inteiramente novos, groz de todas as cores, sendo verde, azul, lyrio, rosa, cinzento, etc., setins, branco, azul, verde, rôxo, lyrio etc., etc., assim como um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as qualidades, e superior gorgurão preto de seda para vestidos e colletes.

AGRACIANAS.

Chegou esta nova fazenda c m o nome de Gracianas, sendo de uma só cor, lyrio, rôxo, verde, azul, etc., etc., e muito encorpada, com lustre propriamente de seda, sendo melhor e mais moderna que este anno tem vindo para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 2$ o covado.

ALPACAS LAVRADAS
Na loja do Pavão.

Chegou pelo ultimo vapor um grande sortimento das mais modernas e mais bonitas alpacas lavradas para vestidos, tendo entre ellas algumas que fazem a vista propriamente de seda, e vendem-se por preços muito em conta.

GURGURÃO PRETO.

Chegou para a loja do Pavão o mais encorpado gurgurão de seda preto para vestidos e colletes, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÃO FRANCEZ
A 7$000, só o pavão.

Vendem-se peças de madapolão francez com 22 metros, pelo barato preço de 7$000, dito enfestado com 20 jardas a 7$000, assim como finissimos madapolões francezes e inglezes, ditos de jardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande porção

AS CASSAS DO PAVÃO
Covado a 300 rs.

Vendem-se finissimas cassas francezas com lindos desenhos e cores fixas a 300 rs. o covado.

CHITAS BARATAS
Na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de chitas escuras. aras, de cores fixas, por preços que admiramn

BRILHANTES BAREGES A 400 RS.

Só o Pavão vende as mais delicadas bareges de pura lãa, sendo transparentes com os mais delicados desenhos, de quadrinhos, listras e lizos, sendo n'este artigo o mais delicado que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado,

PELERINAS A 4$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas romeiras ou basquinas de croché, pretas enfeitadas com verde e outras côres. pelo barato preço de 4$000 cada um, é pechincha.

A 360 rs. o covado.

Vendem-se bonitos organdys de cores com bonitos padrões e fixes a 360 rs. o covado.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se finissimas camisas francezas bordadas para senhoras, na loja do Pavão.

AS CELEZIAS DO PAVÃO.

Vendem se as mais finas celezias, esguiões e bretanhas de linho por preço muito em conta.

FUSTÃO BRANCO PARA VESTIDOS A 640 RS.

Vende-se fustão branco, com lista e lavradinhos, muito proprio para vestidos e roupas de meninos, a 640 rs. o covado.

COLLERINHOS PARA SENHORAS.

Vendem-se finissimos collerinhos de esguião de linho proprios para senhoras e tambem para meninas a 5$ a duzia.

ALPACAS DE CORDÃO.

Vendem-se as mais brilhantes alpacas de cordãozinho para vestidos, tendo as mais lindas côres, como Bismark, lyrio, rôxo, granga etc. etc., pelo barato preço de 1$ rs. o covado.

TARLATANAS.

Vende-se finissima tarlatana branca e de todas as côres, assim como filó branco lizo a 800 rs. a vara.

ALGODÃO ENFESTADO.

Vende-se superior algodãozinho com duas larguras, proprio para lenções, sendo lizo e entrançado, e vende-se por preço muito rasoavel.

MEIAS PARA MENINOS A 3$500 RS.

Vendem-se duzias de meias superiores para meninos e meninas, pelo barato preço de 3$500 a duzia.

BASQUINAS DE GUIPUZE.

Chegaram as mais bonitas e modernas basquinas pretas de guipuze, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte; assim como as mais delicadas romeiras ou pelerinas de croché pretas, enfeitadas de verde e outras côres, que se vende muito em conta.

CHAPÉOS DE SOL.

Vende-se um grande sortimento de chapéos de sol de sêda e alpaca que se vendem muito baratos.

LENÇOS BRANCOS.

Vendem se bonitos lenços brancos e de côres com barras e abanhados, pelo barato preço de 3$500 a duzia, ditos de linho abanhados a 6$ a duzia, ditos de esguião para varios preços, ditos de algodão a 2$ e 1$600 a duzia.

A 5$000

Na loja do Pavão vendem-se modernissimos chales de filó preto com lindas palmas de seda, pelo barato preço de 5$000, é pechincha.

BASQUINAS A 12$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas basquinas ou manteletes de guipure, pelo barato preço de 12$000 cada uma.

PARA ESCRAVOS

Na loja do Pavão vende-se estamenha de algodão mesclado para vestidos e roupa de moleques a 200 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Papel para embrulho.

Compra-se papel para embrulho: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

FOSTÕES BRANCOS PARA VESTIDOS A 400 REIS.

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de bonitos fostões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças, assim como tambem para roupas de homens por serem de lavores miudinhos e bantante encorpados, e vendem-se pelo barato preço de 400 rs. o covado unicamente na loja n. 60 da rua da Imperatriz.

AS ALPACAS DO PAVAO A 640 RS. O COVADO

Vende-se um grande sortimento das mais bonitas alpacas lizas tendo de todas as côres, mais novas que tem vindo ao mercado e vendem-se a 640 rs. ao covado.

ALPACAS BRILHANTES A 640

Na loja do Pavão vende-se as mais bonitas alpacas lavradinhas, tendo de todas as côres que se vendem a 640 rs. o covado.

ALPACAS BRANCAS LAVRADAS

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas alpacas brancas lavradas e de cordão sendo n'este genero o melhor e mais lustroso pue tem vindo ao mercado, tem algumas tão finas e tão bonitas que servem para vestidos de noivas e vendom-se por commodos preços.

LÃAZINHAS MODERNAS NA LOJA DO PAVÃO

Chegou para este estabelecimento um grande sortimento das melhores e mais modernas lãazinhas para vestidos, sendo tapadas e transparentes de todos os preços e qualidades que se vendam mais barato do que em outra qualquer parte.

APACÃO OU GORGURÃO DE LÃA A 800 RS.

Na loja do Pavão vende-se o mais bonito alpacão de cordão tendo de todas as côres. sendo fazenda bastante larga a 800 rs. o covado.

COLCHAS DE FUSTÃO

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de colchas de fustão sendo brancas e de côres ditas de croché para camas de noiva, assim como qontos damascos de lãa para colchas.

AGRACIANAS 1$800

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de lindas agracianas para vestidos tendo de todas as côres e é pechincha.

Com listras de seda a 800 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se as mais bonitas e modernas lãazinhas com listras de seda sendo miudas e graúdas a 800 rs. o covado.

CORTES DE CHITAS

Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de chitas finas de cores fixas e bonitos padões estando todas ellas em cortes de 10, 11, e 12 covados para não deixar ficar retalho faz-se o preço de 320 o covado, fazenda que em outra qualquer parte não se vende por menos de 400 rs. isto é grande pechincha.

ALPACA BRANCA A 640

Na loja do Pavão vende-se alpacas brancas lisas muito finas a 640 o covado.

Manguitos com gollas a 1:600

Vende-se bonitos pares de manguitos com gollinhas sendo de cambraia transparente a 1$600, ditos de cambraia tapada a 2$000, corpinhos de cambraia bordados a 5$ e 7$000, camizinhas de cambraia bordadas de varias qualidades.

CHALES DE CHACHEMIRA A 6$, 10$ E 12$000.

Na loja do Pavão vendem-se os mais bonitos chales de verdadeira cachemira de côr, com os desenhos mais modernos, a 6$, 10 e 12$000, é muito barato na rua da Imperatriz n. 60.

LOJA D'AGUIA BRANCA
AGRADO e SINCERIDADE
RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

A AGUIA BRANCA tem convicção de que a abundancia de objectos de novidade em seu constante e completo sortimento, a boa escolha no gosto delles, a superioridade de qualidades, e a limitação de seus preços, estão na opinião do respeitavel publico em geral, e na de sua boa freguezia em particular; mas ainda assim ella julga de seu dever scientificar a todos, da recepção d'aquelles objectos que estão além do commum, como bem sejam:

Bonitas caixinhas de madeiras envernisadas, contendo navalhas e os mais necessarios para viagem, servindo ellas de carteira quando abertas.

Outras conforme aquellas, proprias para senhoras.

Outras machetadas, com thesouras e os mais necessarios dourados e de madreperola para costura, obras de apurado gosto e perfeição, proprias paro um bello presente, tendo algumas com musica.

Estojos ou carteiras de couro com navalhas, e os mais necessarios para viagens.

ESCOVAS DE MARFIM

Para unhas, dentes, cabello e roupa.

Outras de baléa com machetados de madreperola para os mesmos fins.

OBRAS DE MADREPEROLA

Leques, escovas para dentes, canetas, didaes, brincos, alfinetes etc. etc.

Ricas capellas com véos para noivas.

Cintos de brim, com elastico para senhoras.

Voltas de grossos aljofaes de côres, para circular os coques.

Outras igualmente bonitas, e com pingentes para o pescoço.

Outras com aljofares coloridos, e transelin dourado.

Botões com ancora, e P. II. para fardas e colletes.

Abotoaduras d'aventurine com o pé de prata dourada, para colletes, cada um 5$.

Botões de cristal, encastoados em prata, para punhos, 4$ o par.

Camisas de flanella para homem, a melhor qualidade que tem vindo a este mercado,

Meias de lãa para homens, senhoras e creanças.

Ditas de dita, tecido de borracha, para quem soffre de inchação nas pernas.

Pannos de crochet para cadeiras.

Novo sortimento de toalhas de labyrintho, para baptizados.

Renda e bico de guipuré, branco e preto.

Filó preto, de seda, com salpicos.

Pequenos e delicados espanadores de pennas coloridas, proprios para piannos, oratorios, etc.

Bonitos passarinhos de metal prateados, para segurar costuras, tendo almofadinhas, de velludo para agulhas e alfinetes.

Thesouras de duas, tres, quatro e cinco pernas para frisar babadinhos.

AGULHAS NON-PLUSULTRA

Tal é a qualidade d'essas agulhas, que mereceu ao fabricante o pomposo titulo de *Non-plusultra*, merece a Aguia Branca as honras d'um annuncio, e sem duvida merecerá das intelligentes senhoras, a devida estima por sua apreciavel qualidade.

Até agora nada se tinha visto de tão bom em tal genero, e ainda assim custa cada papel apens 200 rs.

Provavelmente d'aqui a pouco abundarão as falsificadas para serem vendidas baratamente, porém as verdadeiras continuarão a vir especialmente para a loja da Aguia Branca.

Descrever minuciosamente por seus nomes e qualidades a infinidade d'objectos que constantemente se acham á venda na loja da Aguia Branca, seria senão impossivel ao menos infadonho por isso ella confia na constancia de sua boa e antiga frequezia, e pede aos que de novo queiram reconhecer a commodidade de seus preços e a cinceridade de seu agrado, que não se esqueçam de comparecer á loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8.

SORTIMENTO PARA A FESTA
Vende-se por menos de 10, 20 e 30 °|°
SO' NO
ARMAZEM CONSERVATIVO
N. 23—Largo do Terço.—N. 23.
DE
SIMÃO DOS SANTOS & C.

Os proprietarios deste bem sortido armazem de secco e molhados estão resolvidos a fazere uma grande diminuição de preços nas suas mercadorias, como se aproxima a festa e sempre se fazem avultadas compras para o centro e praça, por isso previnem ao respeitavel publico em geral, que mande fazer suas despenças e certos de que verão a grande differença em preços mais do que em outra qualquer parte e garantindo-se as superiores qualidades.

GAZ AMERICANO á 9$500 a lata, e 440 rs. a garrafa e 660 rs. o litro.

VINHO VERDADEIRO FIGUEIRA á 560 a garrafa, e 4$500 a canada e 800 rs o titro.

IDEM DE LISBOA das melhores marcas, á 400, 440 e 500 rs. a garrafa, a 2$800 e 3$200 a canada, 660 e 720 rs. o litro.

IDEM BRANCO DE LISBOA a 4$000. a canada e 560 a garrafa, e 840 rs. o litro.

VINAGRE VERDADEIRO DE LISBOA á 200, 240 e 320 rs. a garrafa, 1$400, 1$800 e 2$200 a canada.

AZEITE DOCE DE LISBOA á 900 rs. a garrafa, e a 7$ a canada, e 1$340 o litro.

MANTEIGA INGLEZA FLOR á 1$400 e 1$280 a libra, 3$060 e 2$780 o kilogrammo.

DITA FRANCEZA á 960, 900 e 850 rs. a libra, e 2$100, 1$980 e 1$860 o kilogrammo.

DITA PARA TEMPERO á 560 rs. a libra, 1$220 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

BANHA DE PORCO DE BALTIMOOR á 720 rs. a libra, e 1$560 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

ARROZ DO MARANHÃO E DA INDIA á 120 e rs. a libra, 260 rs. o kilogrammo e 3$400 a arroba.

ALPISTA á 200 rs. a libra e 440 rs. o kilogrammo. e 6$000 a arroba.

CAFÉ EM GRÃO á 6$ e 6$500 a arroba, 200, 240 e 260 rs. a libra. 440 e 520 rs. o kilogrammo em sacca se fará abatimento.

SABÃO MASSA á 240 e 200 rs. a libra, 520 e 440 rs. o kilogrammo, em caixa se faz abatimento.

MASSAS PARA SOPA, MACARRÃO, TALHARIN E ALETRIA, á 560 rs. a libra e 1$220 o kilogrammo.

BOLACHINHAS EM LATAS DE DIVERSAS QUALIDADES, bem como perola brilhante, combination, Francy-cracynel, mixed Britania. Medium, Fancy-nic-nac, a. b, c, e soda a 1$000 e 1$400, cada uma lata.

SEVADINHA E SAGÚ á 280 rs. a libra e 620 rs. o kilogrammo.

FARINHA DE ARARUTA VERDADEIRA á 640 a libra e 1$400 o kilogrammo

BOLAXINHA INGLEZA MUITO NOVA a 400 rs. a libra e 800 rs. o kilogrsmmo.

VELLAS DE ESPARMACETE á 720 rs. o masso. em caixa ha abatimento.

PHOSPHOROS DO GAZ E DE SEGURANÇA, á 280. 400 e 560 rs. o masso, 3$200 e 6$500 a groza.

AMEIXAS EM LATAS E CACHINHAS DE MUITOS TAMANHOS á 1$280, 2$500 3$500, 4$500, 5$500 a lata e a retalho e 1$ a libra.

GOMMA DE MILHO AMERICANA á 400 rs o masso, e em caixa ha abatimento.

BATATAS NOVAS DE LISBOA á 60 rs. a libra, em caixa faz-se abatimento.

SERVEJA INGLEZA MARCA ■ á 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

IDEM BASS, VERDADEIRA IHLERS & BELL, á 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

VINHO DO PORTO ENGARRAFADO DE DIVERSAS MARCAS á 1$500, 1$200, 1$ e 800 rs. a garrafa.

GENEBRA DE HOLANDA E HAMBURGUEZA á 7$ e 6$ a frasqueira, e 500 rs. o frasco.

IDEM DE LARANJA DOCE AROMATICA, á 11$ a frasqueira e 1$ o frasco.

QUEIJOS DE DIVERSOS VAPORES, á 3$000, 2$800 e 2$400 em caixa ha abatimento.

TOUCINHO DE LISBOA MUITO ALTO á 400 rs. a libra, e 880 rs. o kilogrammo, e 11$500 a arroba.

LINGUIÇAS FINAS PROMPTAS EM LATAS á 1$000 rs. a lata.

LOMBO DE PORCO ASSADO JA PROMPTO a 1$000 rs. a lata.

CHÁ FINO. GRAUDO E MIUDINHO á 3$200 e 2$800 a libra, e 6$100 o kilogrammo.

IDEM PROPRIO PARA NEGOCIO á 2$000, 2$200 e 1$800, rs. a libra.

Assim como ha outros muitos generos, vinho em ancoretas, azeitonas, muito novas, passas e figos novos, charutos de diversas marcas, marmelada, feita pelos melhores conserveiros em Lisbôa, geléa de marmello, pêcego, ervilhas, em latas, portuguezas e francezas, vinho verde engarrafado á retalho, peixe em latas, bem como pescada, tainha, pargo, goraz, lula, corvina, vezugo, cavalla, sarda e sardinhas de Nantes. Canella, cravo, ervadoçe, cominho, pimenta, grandesmolhos de sebolla á 1$500. Finalmente muitos outros generos que enfandonho é menciona-los.

HERPETINE
DURELL

Este admiravel Depurativo não contem em si mercurio, iodo ou arsenico; é um vigoroso modificador para o sangue e cura radicalmente as molestias de pelle, taes como a lepra, as impigens. as herpes, as espinhas, e os Pannos, etc.—Empregado diariamente elle refresca a massa do sangue e consolida o saude.

A INJECÇÃO CADET Cura em 3 dias os corrimentos antigos ou recentes os mais rebeldes.

PARIS, 7, Bd Denain.

Assucar de oxido de ferro de Chanteaud.

O *assucar ferrugnoso* de Chanteaud é obtido pela associação do oxido de ferro *inteiramente soluvel* com o assucar cuidadosamente purificado. Este assucar, de uma bella apparencia crystalina, tem o simples gosto mui agradavel do assucar, sem o menor sabor adstringente: não tem acção irritante sobre a mucosa do estomago e entertinos, e é rapidamente absorvido pelo apparelho digestivo sem causar as constipações do ventre.

E' hoje o preparado de ferro de mais aceitação para a chlorose atonia dos orgãos, perdas brancas menstruações difficeis, etc., e tem a seu favor o juizo autorisado da escola de medicina de Paris, e dos chimicos os mais notaveis.

DEPOSITO ESPECIAL,

Pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

NOVIDADES

O Campos da rua do Imperador n. 28 tem para vender o seguinte:

Queijos londrinos, pratos, flamengos e de Minas, todos muito frescos e de bôa qualidade.

Presuntos para fiambres e para tempero, paios, salames etc. etc.

O verdadeiro bacalhão de Noruega.

Latas com lagóstas e óstras.

O verdadeiro café *Mocka*.

Especialidades

Grande remessa de cigarros de diversas qualidades, vindos da provincia do Rio de Janeiro, no vapor brasileiro *Paraná*

A saber:

Cigarros ao duque de Caxias
Ditos ao Maurity.
Ditos aos tonentes do Diabo.
Ditos Barbacenas.
Ditos Papel peitoral.
Ditos de S. Paulo.
Ditos do Rio-Novo.

Ternos de medidas para seccos, segundo o novo systema (metrico francez), no armazem do Campos.

As mais adoptadas e mais faceis tabellas para de prompto se reduzir @ e ℔ a kilogrammas e ao inverso estão se acabando por isso recommenda-se aos estabelecimentos que ainda não tem, que venham seus donos munir-se desse tão grande agente do commercio, pois que, com a safra que está á porta, torna-se ditas tabellas indispensaveis.

28—TUDO NO ARMAZEM DO CAMPOS—28

PECHÍNCHA
Na rua do Queimado n. 40.
Fazendas avariadas
Fazendas limpas baratas

Chitas percalias muito finas com avaria covado a 240 rs. e	280
Cassas francezas de cores, covado a 240 e	280
Chitas de cores lisas, modernas, covado	440
Cambraia lisa branca fina, peça	3$000
Lãazinhas com listras de seda, covado a 500 rs. e	640
Ditas lisas e de quadrinhos, finas, covado	640
Alpacas lavradas do cores, modernas, covado	1$000
Ditas lisas de cores, covado	600
Espartilhos superiores	3$000

Cambraias brancas tapadas e transparentes, ditas de cores, padrões novos, percalias e chitas muito finas, toalhas para mãos, guardanapos, bramante de 4 larguras, e outras muitas fazendas baratas: na rua do Queimado n. 40, defronte da botica nova.

Cevada.

Vende-se cevada muito nova de Lisboa: na rua Direita n. 30, a 3$200 a arroba.

NOVIDADE!

A FRAGATA AMAZONAS, recebeu e vende por preços muito razoaveis. uma bonita variedade de *capinhas de guipure* de superior qualidade, com lindos enfeites, e dos modêllos mais modernos: assim como umas bonitas e muito airosas.

MANTILHAS BRASILEIRAS

de filó preto de seda que são em duplo enfeite para o corpo e para a cabeça, que supprem com muita vantagem os véos.

Qualquer um destes artigos é muito proprio e descente para se ir a missa ou a qualquer acto religioso: assim como para visitar o cemiterio no proximo dia de finados.

Na mesma casa ha agora mais que nunca esplendido e variado sortimento de fazendas de toda a qualidade para senhoras e para homens, cuja ennumeração seria longa e as quaes estarão sempre patentes aos freguezes que as quizerem ver, quer no estabelecimento, quer em suas casas onde se mandarão sempre que forem pedidas.

Ha sempre *luvas* de pellica frescas *Jocin* brancas e de côres. *roupas feitas* e de encommendas. *chapéos e chapelinas*. etc.

LINHA EM NOVELOS
FIO DE VELA
Barbante

Em casa de Rabe Schmetau & C. Corpo Santo n. 15.

SHERRY OLOROZO.
Gelo seal.
COGNAC HENNESSY.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

CAHMPANHA
SUPERIOR.
Roussillon, carte blanche.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

VINHO
DE
BORDEAUX SUPERIOR.
CHATEAU LA ROSE.
CHATEAU RAUZAN

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

Lageamento

Vende-se na rua de Apollo n. 4, lagêdo para calçadas e armazens,

Vende-se

um terreno já com alicerces para uma boa casa: quem pretender dirija-se á rua do Bartholomeu n. 67, loja, que achará com quem tratar.

— Vendem-se diversos escravos peças, proprias para armazem ou engenho, vindos do Ceará, assim como algumas escravas com habilidades e sem ellas: na rua da Cruz n. 55, 3º andar.

A tenção

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender no seu escriptorio, praça do Corpo Santo n. 17 primeiro andar, potassa da Russia ultimamente chegada, cal de Lisbôa e vinho Bordeaux de superior qualidade.

PRIMEIRO E SEGUNDO LIVROS
DE
LEITURA
PARA USO DA INFANCIA BRASILEIRA,
PELO
Dr. A. Cesar Borges.
(2ª EDIÇÃO MUITO MELHORADA E AUGMENTADA)

Estes dous livros, resultado de grande experiencia e estudos especiaes do autor, vieram satisfazer a uma das mais instantes necessidades da instrucção primaria, e por tal forma que, pelos governos de quasi todas as provincias teem sido adoptadas para as escolas publicas, assim como por grande numero de professores particulares.

O *primeiro livro* (absolutamente diverso das cartas vulgarmente conhecidas pelo nome de A B C) e composto segundo um systema natural, philosophico e ameno que aos meninos ferilita extraordinariamente o conhecimento da leitura, tornando-lhes muito mais rapidos, e muito menos penosos, seus primeiros, timidos e vacilantes passos na vida litteraria.

O *segundo livro* consta de muitos artigos, contos etc., todos tão breves como convem á fogaz attenção das crianças, e escriptos em linguagem e estylo apropriados á franqueza de sua intelligencia.

E de maneira combinadas nelle se acham as materias que, ao mesmo passo que vivamente interessam e deleitam os pequenos leitores, levam-lhes e implantam-lhes no espirito e no coração fecundos preceitos de moral, inspirando-lhes, desde logo, com o gosto da leitura, o amor da virtude e a repugnancia da do vicio.

São ambos estes livros nitidamente impressos e elegantemente encadernados em Paris, e contem estampas finas representando os assumptos dos contos; o que os torna mais convidativos aos meninos e muito proprios para presentes ou premios dos mesmos.

Contem demais o segundo dous bellos hymnos com musica para o comeco e fim da escola.

Recommendamo-los pois confiadamente aos senhores pais de familia, e professores que ainda os não conhecem.

Primeiro livro. 500
Segundo " . 2$000

Á VENDA NA
Livraria franceza,
9—RUA DO CRESPO—9

Cabriolet.

Vende-se um cabriolet de dous e quatro assentos, o que ha de melhor neste genero, com bom cavallo e arreios, ou sem elle: na rua de Santo Amaro, cocheira de Thomaz Lins.

BOLINETES

muito proprio para barcaças e hiates; vendem-se no armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 92.

— Vende-se a taberna Flor da Palmeira: na rua da Palma n. 37.

RUA DA GLORIA N. 5
Olaria do Fundão.

Ha sempre nesta olaria grande sortimento de materiaes, como tijolos de alvenaria batida, ladrilho, quadrado de 8, 9 e mais pollegadas, telhas e telhões, tijolos de tapamentos. O proprietario desta olaria garante a bondade e barro de taes materiaes, como tambem vende-se mais barato do que em outra qualquer parte.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Desappareceu

hontem as 7 horas da noite da casa do abaixo assignado o seu escravo Hilario, idade 22 a 23 annos, preto, altura regular, cheio do corpo e com marcas de bexiga no rosto, o mesmo escravo chegou no mez passado do Maranhão d'onde é natural: paga-se generosamente a quem o apprehender e leva-lo á rua da Cruz n. 26.

Recife 28 de outubro de 1869.

Dr. *Malaquias A. Gonçalves.*

ATTENÇÃO

Desappareceu hontem, 26 do corrente, as 9 horas da noite, da camboa do Chora-meninos, um bote de 13 pés de comprido, pintado de branco, com uma listra verde na beira, e abaixo desta uma dita encarnada mais estreita, tendo na pôpa o nome Olindense, sendo estas letras gravadas na madeira: roga-se a qualquer pessoa que o tiver encontrado ou delle souber, a dirigir-se ao Chora-meninos, sitio n. 3, que será gratificada com 20$000 pelo Sr Ernesto Papf ou á rua da Cadeia n. 36 pelo Sr. H. Carls.

Gratifica-se com 200$ por cada um, e mais, conforme a distancia em que forem capturados.

Do engenho Soledade, em Porto Calvo, fugiram juntos no dia 27 do mez passado, dous escravos, cujos signaes são os seguintes: um de nome Felippe, idade 25 annos, natural do Ceará, côr cabra, estava um pouco discorado quando fugio, tem os cabellos carapinhados, olhos grandes e vivos, falta de um dente na frente, rosto comprido regular, pouca barba por baixo do queixo, estatura regular, bem feito de corpo, pernas grossas, pés pequenos e bem feitos, com marca de uma ferida em cima de uma das canellas das pernas, e falla claro e desembaraçado. O outro de nome Manoel, tambem cabra, tem 23 annos de idade, natural do Rio Grande do Norte, estatura mediana, espigado, sem barba nenhuma, rosto curto, olhos pequenos e vivos, nariz pequeno, regular em grossura, dentes perfeitos e alvos, braços e pernas finas, pés regulares, sabe lêr e escrever, toca viola e canta de improviso, foi munido de falsos documentos. Ambos foram comprados nesta cidade do Recife ao Exm. Sr. barão de Nazareth, o primeiro em julho de 1866 e o segundo em julho do corrente anno. Estão a mbos limpos de costas e nadegas, por não terem seffrido castigo algum. Roga-se portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa que os encontre, de os capturar, e leva-los a seu senhor, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque no referido engenho Soledade, no termo de Porto Calvo, ou nesta praça ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello com escriptorio no largo do Corpo-Santo n. 17 1º andar, pelo que em qualquer das partes se dará a gratificação acima promettida. Recife, 23 de outubro de 1869.

AVISO

Fugio segunda-feira, 18 de outubro, o escravo Antonio, preto crioulo, idade 50 annos, pouco mais ou menos, de estatura regular, falta de dentes na frente, quando anda é um pouco corcovado para diante, levou vestido calça de brim pardo, camisa de estopa, e chapéo de palha já velho: este escravo veio já ha tempo do Rio Formoso, e suppõe-se ter para alli seguido: quem o pegar leve-o a rua da Concordia n. 8, refinação, que será bem gratificado.

FUGIO

o bem conhecido José Cotó, por ter um só braço, escravo da padaria allemãa, em Santo Amaro, na noite do dia 22, levado pela força da cachaça, foi cahir em algum arrabalde, levou um balaio na cabeça, que talvez o perdesse no giro: quem o capturar será recompensado.

A preta Justina

Fugio na tarde de 25 de outubro de 1869 a preta Justina, crioula, de idade de 30 annos, estatura regular, muito magra, cor bastante preta, olhos encarniçados, sem dentes na frente, é muito fallante. bebe, consta que anda mesmo aqui na cidade, tem sido vista na ribeira de Santo Antonio: quem a pegar leve-a á rua da Imperatriz n. 25, ou na rua da Cruz n. 6, que será bem recompensado.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(*Continuação*)

O Sr. Araujo Góes: — Duvida imaginaria.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Uma razão, porem, ainda haveria para repellir aquelle assento de 1825, e é que elle foi tomado já depois de nossa emancipação politica e até depois da promulgação do nosso pacto fundamental.

O Sr. Araujo Góes: — Depois da lei de 1823, que adoptou a legislação portugueza, a qual comprehende os assentos.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Já nessa época existia a nova organisação politica, que devia ter inhibido a casa da supplicação do Brasil de tomar assentos, como inhibio a casa da supplicação de Lisbôa que os tomava; a qual por um de 28 de março de 1822 declarou que não podia continuar a exercer essa attribuição, por entender que era uma delegação do poder legislativo do rei, que tinha caducado com a nova ordem de cousas.

O Sr. Araujo Góes: — Apoiado.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Existindo, porém, aquelle assento da supplicação do Brasil, e, portanto, sendo possivel levantar-se duvida em assumpto de tamanha ponderação, ha toda a vantagem em removê-la, como faz o projecto que discutimos.

Mas este art. 1º traz uma innovação, e é que amplia a disposição da lei de 20 de outubro de 1823, que declarou qual a legislação que ficava vigorando no imperio.

Nella se dispõe que regerão as leis portuguezas, promulgadas até 25 de abril de 1821, outras leis proprias e alguns decretos posteriores ahi referidos. Mas desta data até a época da independencia vai mais de um anno; neste intervallo a casa da supplicação de Lisbôa podia ter tomado outros assentos, e effectivamente tomou um, que foi o que ha pouco citei, de 28 de março de 1822: está comprehendido entre abril de 1821 e setembro de 1822.

Esse artigo do projecto amplia a desposição daquella lei de 1823, mandando observar tambem, como legislação do imperio, outros assentos que se tivessem tomado desde abril de 1821 até setembro de 1822. Ora, desta época conheço o assento de 28 de março de 1822, que tem o n. 364 na collecção respectiva.

Este assento é importante, e resolve ainda melhor a duvida que ha pouco disse se levantou, porque annulla completamente o assento de 1825; desde que o assento de 1822 está ahi comprehendido, e é exactamente aquelle que diz que a casa da supplicação, depois da nova ordem de cousas, não podia tomar mais assentos, é evidente que o assento de 1825, posterior á nossa nova organisação politica, está sugeito á esta prohibição; elle fica completamente annullado; cessa inteiramente a duvida; não póde haver mais questão, ainda quando fosse possivel que ella se levantasse.

E, comquanto esta disposição pareça á alguns, como eu ouvi, inutil, eu não entendo assim; penso que tem a vantagem de fazer cessar o ultimo resquicio de duvida que podesse haver neste ponto tão importante.

Voto, portanto, pelo art. 1º do projecto.

A' respeito do art. 2º, é idéa nova, não na legislação, porém depois da nova ordem de cousas, proveniente de nossa independencia e organisação politica. Quer-se restaurar a attribuição que tinha a antiga casa da supplicação de tomar assentos para interpretação de leis que na sua execução se mostrassem sugeitas á duvidas, e precisassem de uma declaração que fixasse a sua verdadeira intelligencia.

Esta attribuição caducou, como já fiz ver, não só pelas disposições da nossa nova organisação politica, divisão dos poderes e destribuição de suas attribuições respectivas, como mesmo por aquella declaração explicita do assento de 1822.

Sobre esta materia é que versa, em meu modo de ver, toda a gravidade e importancia della.

O Sr. Alencar Araripe: — Apoiado.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Eu tenho ouvido combater esta idéa por varios fundamentos, sendo o principal o da sua inconstitucionalidade.

Quanto á sua utilidade, conveniencia, necessidade mesmo, tenho ouvido opiniões divergentes; alguns dos meus honrados collegas que me precederam não duvidariam votar pelo projecto nesta parte, reconhecendo a sua utilidade, e bem longe de verem no projecto vantagens, não descobrem nelle senão inconvenientes e até perigo.

Collocada a questão debaixo destes dous pontos de vista, que são exactamente aquelles em que devemos estuda-la, porque o mais é objecto de detalhe, de que me occuparei mais tarde, sinto divergir das opiniões que repellem o projecto, quer por inconveniente, e quer mesmo por perigoso.

Eu entendo que não se dá aqui propriamente inconstitucionalidade, e entendo por outro lado que o projecto é não só de utilidade, mas de alta conveniencia, e mesmo de urgente necessidade.

Sr. presidente, é preciso não estar á par ou desconhecer o estado lastimoso em que se acha a nossa legislação, o estado ainda mais deploravel em que se vê a nossa jurisprudencia...

O Sr. Araujo Lima: — Por causa dos más juizes.

O Sr. Perdigão Malheiro: — ... que, para bem dizer, é a ausencia della (apoiados), para não vermos que ha necessidade de um remedio para este grave mal.

Qual o estado da legislação? Todos nós sabemos; as volumosas collecções de leis, de decretos, resoluções, instrucções, decisões do governo, etc., vão-se amontoando e crescendo por tal maneira em cada anno que eu receio que em breve, muito mais cedo do que aconteceu na antiga Roma, se nos possa applicar o mesmo que nos disse o nobre e honrado collega pelo Ceará: « *Corruptissima reipublica plurimæ leges....* »

O Sr. Alencar Araripe: — Foi o nobre deputado pela Bahia.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Ou pela Bahia, lembrando aquelle conceito de Tacito.

O Sr. Araujo Lima dá um aparte.

O Sr. Perdigão Malheiro: — E isto é quanto á legislação; quanto á jurisprudencia, o estado é o mais deploravel que se póde imaginar.

Eu confesso, Sr. presidente, que, desejando acompanhar a jurisprudencia dos nossos tribunaes, não me foi possivel; tive a paciencia de collecionar decisões, sobretudo dos tribunaes superiores; mas passei pela maior das decepções, porque reconheci, depois de alguns annos deste trabalho enfadonho, que era perdido o meu tempo, visto como as decisões eram as mais desencontradas, e até na mesma sessão resolvia-se o mesmo ponto de direito de modo diametralmente opposto.

Ainda nas relações isto tinha sua explicação, porque as decisões são tomadas por secções; porem o que é mais de notar é que no supremo tribunal de justiça, composto de certo numero de conselheiros, que votam na sua totalidade em sessão plena sempre, dava-se a mesma divergencia; de modo que fui forçado a abandonar e a limitar-me ao meu estudo proprio sobre as leis e lição dos escriptores, a formar, portanto, opnião minha, individual, particular, e a não ter nos tribunaes.

O certo é que, sendo este realmente o estado da nossa.... eu nem posso denominar jurisprudencia, porque a não temos, emfim.... da nossa nenhuma jurisprudencia, a consequencia immediata é essa incerteza dos direitos, verdadeira calamidade.

Eu confesso que, como advogado chamado a dar conselhos, tenho seguido o mesmo systema, consequencia daquella minha conducta, que é dar a minha opinião individual, particular; não posso assegurar nem asseguro ás partes se terão vencimento dos seus direitos perante os tribunaes, ainda nas questões que me parecem as mais claras e fóra de duvida.

Esta incerteza, Sr. presidente, é a maior desgraça que póde pesar sobre os cidadãos, nas suas diversas relações sociaes, quanto aos seus direitos e obrigações, sobretudo na ordem civil, a mais extensa e que mais de perto interessa a todos. Ella reclama portanto, um paradeiro, uma providencia, um remedio, e com instancia.

Eu não posso nem devo alongar-me neste momento, porque fallo perante uma camara illustrada, a quem faria injuria se me desenvolvesse mais; o que venho de expôr é um mal conhecido, sentido por todos. Qual o remedio? Dizem: o remedio está na constituição; o poder legislativo, que é o que faz as leis, interpreta, suspende e revoga, que interprete as leis.

Mas, quaes são as leis interpretativas que o poder legislativo já tem confeccionado? Muito poucas.

O Sr. Andrade Figueira: — E essas leis não são interpretativas.

O Sr. Araujo Lima dá um aparte.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Varios relatorios do ministerio da justiça fazem menção de pontos de direito, que affecta ao poder legislativo; ainda mais, decisões do supremo tribunal de justiça, pontos controversos submettidos ao governo na fórma da lei de 18 de setembro de 1828 art. 18.

O supremo tribunal tem feito presentes ao governo pontos duvidosos afim de tomar providencias. O governo tem-os submettido ao conhecimento do poder legislativo; rara vez a solução de taes duvidas tem sido convertida em projecto de lei. Mas realmente nada se tem feito.

Não quero inculcar o poder legislativo. Sabemos que está sobrecarregado de diversos outros trabalhos de mais urgencia, e não póde acudir a todos de prompto. As sessões limitam-se a quatro mezes: é muito pouco.

Devemos continuar no mesmo estado? Se o poder legislativo não tem tempo se é absolutamente impossivel que proveja de immediato remedio a todos essas difficuldades, deveremos continuar a supportar o mesmo mal?

Eu entendo que, desde que o poder legislativo, não póde por si exercer a attribuição que lhe está conferida, é preciso lançar mão de outro meio; deverá o poder executivo continuar a interpretar, por via da autoridade, as leis, em fórma de avisos ou de outros actos do mesmo emanados, como até aqui se tem feito?

Felizmente o abuso que se deu em larga escala foi cohibido de algum modo por uma circular de 7 de fevereiro de 1856, onde se declarou que não se soccorressem os juizes da consulta ao governo para decidirem duvidas de direito nas materias da sua competencia, pois era isso da attribuição judiciaria, fazia parte da jurisprudencia. Com effeito a jurisprudencia pertence essensialmente aos tribunaes, isto é, aos executores da lei; ha uma jurisprudencia judiciaria, assim como ha uma jurisprudencia administrativa; e o executor da lei é quem faz a jurisprudencia, porque esta é a propria lei em acção, a lei viva.

Esse aviso decidio bem e cortou logo pelo abuso que até ahi se tinha dado. No entanto ainda hoje o governo se vê na dura necessidade, muitas vezes, de dar prompta solução a questões de direito que lhe são submettidas, mesmo do direito privado. E' a lei da necessidade; por que nem o poder legislativo tem podido fazê-lo, nem o póde na occasião, nem tão cedo o poderá. Tão pouco o tem feito o poder judicial, pela ausencia de tradição, de uniformidade, de jurisprudencia. O governo se tem pois, visto na forçosa necessidade de invadir assim essa attribuição do poder legislativo, interpretando até por via de autoridade que lhe não é propria.

E se os avisos não têm sido entre nós sempre respeitados e cumpridos pela força obrigatoria, é porque effectivamente a constituição não falla em avisos; porém, quando o governo expede decretos, regulamentos e instrucções que estão na letra da constituição, e portanto dentro das suas attribuições constitucionaes, em materia de sua competencia, procede com indubitavel força obrigatoria. Eis a razão porque os avisos têm sido entre nós força senão *auctoritate rationis*, quando fundados em boa razão. E mesmo quanto aos outros actos, eu entendo que o juiz não está adstricto a cumprir ainda um decreto expedido pelo governo, se evidentemente a sua disposição não estiver de accordo com a lei emanada do poder legislativo, e muito mais quando fôr contraria á mesma lei. Neste caso deverá preferir a lei, e a disposição do decreto ficará para o caso nella cogitado ou prejudicada.

Mas se o ponto fôr propriamente duvidoso, de modo que uma interpretação valha outra, deve então sujeitar-se ao acto do poder executivo, expedido nos termos da constituição e da alçada do mesmo poder.

Já vemos, portanto, Sr. presidente, que a necessidade nos tem forçado de algum modo a não apurar em excesso a questão da constitucionalidade na interpretação das leis; visto como essa pureza de doutrina e systema, essa perfeita symetria, falha na execução.

Deverá, porém, o poder executivo continuar nesse abuso? Eu já mostrei que pelo proprio poder executivo foi expedido um acto reprovando-o. Qual será, portanto, o remedio? Não vejo outro senão recorrermos ao proprio poder judicial, por paridade de razão do que se observa em relação á administração.

Se o poder executivo e administrativo tem interpretado por via de autoridade as leis de administração, e essa interpretação manifestada ainda sob a fórma de avisos tem sido observada e deve continuar a sel-o, pois que verdadeiramente o poder executivo é quem executa as leis de administração, se nestes casos não ha inconstitucionalidade, como haverá em proceder-se do mesmo modo com relação ao poder judiciario no que é propriamente judicial? E' a lei da necessidade, somos forçados a romper a symetria e perfeição do systema para acudir a esses males, a que é preciso dar prompto remedio, evitando mal maior.

Por outro lado eu ouvi sustentar, como fundadas em necessidade (*solus populi*), as delegações em fórma de autorisação que tem feito o poder legislativo no poder executivo não só para interpretar, mas ainda para legislar.

Constantemente temos aqui autorisado o poder executivo a expedir decretos ou regulamentos com força de lei, para serem postos desde logo em execução, definitivamente, ou provisoriamente dependendo de approvação posterior. Assim se tem procedido por se reconhecer que o poder legislativo não póde acudir a todas essas necessidades do serviço publico: é o bem publico que tem obrigado a romper contra a extrema perfeição do systema. Eu estimaria muito que daqui nunca sahisse uma autorisação sequer ao poder executivo para fazer ou interpretar a minima lei. (Apoiados). Isto seria a perfeição mesma; porem até hoje não tem sido possivel, nem tão cedo ou jámais o será, porque a nossa civilisação ha de marchar sempre em progresso, e portanto dependente sempre pela variedade das circumstancias de anno para anno, de providencias, por fórma que o poder legislativo não terá tempo para dar remedio a tudo por si exclusiva e directamente.

O Sr. Araujo Lima: — Principalmente porque não se submette nenhuma materia ao seu conhecimento.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Citarei um exemplo muito frisante da necessidade de delegar (uso francamente da expressão) no poder judicial a faculdade de interpretar, embora doutrinalmente, mas com força obrigatoria em fórma geral, ou quasi authenticamente.

A lei de 20 de setembro de 1830 determinou a competencia do jury para todos os crimes de liberdade de imprensa. Foi questão em 1850, se essa lei ainda vigorava depois da promulgação do codigo do processo, da lei de 3 de dezembro de 1841 e seu regulamento. Ouvido o conselho de estado, o seu parecer foi aceito pelo governo, que declarou em circular de 15 de janeiro de 1851, que a lei de 1830 tinha caducado depois da nova organisação judiciaria, e que portanto a questão das competencias devia decidir-se na conformidade das alçadas ultimamente determinadas, segundo o direito novo unico vigente, e com o qual era incompativel o anterior.

Pois bem: existiam nesta côrte dous juizes de direito, um entendendo que estava em vigor a lei de 1830, o outro opinando segundo o que fôra declarado. O que aconteceu? Os crimes de abuso de liberdade do pensamento por meio de impressos, as injurias assim commettidas ficavam impunes; porque um desses juizes annullava o processo, quando por meio de recurso lhe era affecto, entendendo que deveria ser submettido ao jury; e o outro pensando do modo contrario, annullava tambem o processo, se era feito na conformidade da lei de 1830. Foi submettida a duvida ao poder legislativo; foi offerecido um projecto que a resolvia; este projecto ficou nos archivos da camara; até hoje não houve solução. Actualmente não existe a duvida aqui, porque um dos juizes deixou de ser juiz de crime, foi despachado juiz de orphãos, terminando assim esse scisma forense.

Mas a questao póde-se reproduzir; e como resolver? como procederem as partes, advogados, os juizes, os tribunaes? Eis a difficuldade. Como esta, ha innumeras outras, e de capital importancia.

Para aquelles que entendem que esta idéa é inconstitucional, como o nobre deputado pelo Ceará, a emenda suppressiva pelo mesmo submettida á consideração da camara deve ser aceita, ao menos é logica e consequente em toda a sua extenção; e até vai mais longe, revoga, por adoptar o disposto no § 3º do art. 2º do projecto, o art. 13 do regulamento n. 738 de 1850, que deu aos tribunaes do commercio a faculdade de tomarem assentos interpretativos de leis, quando se levantarem duvidas na sua execução, assentos obrigatorios para os membros dos mesmos tribunaes desde que houver uniformidade de opiniões.

Ao menos a opinião do nobre deputado é consequente em toda a sua força.

Mas a emenda offerecida pelo nobre ministro da justiça não está no mesmo caso; porque S. Exc. adoptando as idéas capitaes do projecto, dá-lhes todavia outra fórma e procura cerca-las de certas restricções; porem, no fundo, o pensamento é o mesmo. Entretanto, o nobre ministro, cujo talento e illustração reconheço e muito aprecio, sustentou aqui que o projecto era inconstitucional. Se o projecto é inconstitucional, tambem é inconstitucional a emenda do nobre ministro, porque sustenta as mesmas idéas, e, pois, incorre nos mesmos defeitos quanto á inconstitucionalidade attribuida ao projecto principal.

Isto mostra que a questão da inconstitucionalidade não é tão liquida como se está afigurando; quanto a mim, não tenho escrupulo de votar pelo projecto sem embargo dessa pretendida inconstitucionalidade; se eu entendesse que era inconstitucional, acompanharia o nobre deputado pelo Ceará, seria consequente votando pela revogação do art. 13 do regulamento n. 738 de 1850 e contra o art. 2º do projecto salvo o § 3.º Mas como entendo que não ha aqui verdadeira inconstitucionalidade, aparto-me do nobre deputado e vou me inclinando ao nobre ministro da justiça. S. Exc. diz: « No julgamento das revistas, o supremo tribunal de justiça a requerimento de qualquer de seus membros ou do promotor da justiça, deverá tomar assentos para a boa interpretação das leis civis, commerciaes e criminaes. » Este é o mesmo pensamento do projecto; e note-se—*tomar assentos para a boa interpretação das leis, etc.* Continúa o nobre ministro:

« § 1.º Para este effeito depois da decisão da revista, uma commissão de tres membros fará o relatorio da questão e apresentando-se em favor de qualquer opinião maioria de dous terços da totalidade de votos, se lavrará o assento com a exposição de seus fundamentos. A maioria poderá deduzir um voto separado as razões de sua divergencia.»

O ponto capital *da maioria de dous terços* é a mesma idéa do projecto.

O mais que não vem no projecto é questão de fórma, que não prejudica em cousa alguma o fundo nem melhora.

Prosegue a emenda substitutiva.

« § 2.º O assento uma vez tomado só poderá ser revogado pelos mesmos tramites á maioria de dous terços, e em virtude de nova revista sobre o ponto controverso. O novo aresto não terá applicação ao caso occurrente que o tiver provocado.»

Aqui ha uma idéa nova que é permittir que um assento seja revogado por um outro tomado posteriormente, se volta a mesma hypothese, não no mesmo processo, porque não temos segunda revista, mas em outro caso. Della tratarei dentro em pouco.

Diz finalmente a emenda:

« § 3.º O assento emquanto não fôr revogado na fórma do paragrapho antecedente, ou cassado pelo poder legislativo, é obrigatorio para o supremo tribunal.

Este § 3º implica as idéas de que: 1º, o assento uma vez tomado não póde ser revogado senão na fórma desta lei, ou cassado pelo poder legislativo; 2º, que é obrigatorio, mas só para o supremo tribunal.

Portanto, temos aqui as duas idéas, no fundo as mesmas que estão no projecto; a 1ª é que o assento é *irrevogavel*, excepto por acto legislativo; salvo a innovação da revogação do 1º por um 2º assento; a 2ª é que o assento é *obrigatorio*; embora se limite unicamente ao supremo tribunal de justiça.

Se ha inconstitucionalidade, vem da *força obrigatoria* que se quer dar aos assentos: que importa, pois, que estes assentos com força obrigatoria se limitem a um tribunal ou se ampliem aos outros tribunaes e aos outros juizes?

O Sr. Andrade Figueira: — Apoiado.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Isto não augmenta nem diminue a força obrigatoria que se lhes dá: estendê-la a maior ou menor numero de pessoas ou de tribunaes não altera o fundo da questão, qual é a força obrigatoria. Quer-se assim por modo indirecto obrigar a todos, pois que *directamente* se obriga o supremo tribunal; obrigação esta que se faz extensiva *indirectamente* aos outros tribunaes e juizes, pois que terão em vista que as suas decisões quando sujeitas ao supremo tribunal lá ficarão subordinadas aquelles assentos, regidas e decididas em conformidade delles.

Ora, isto é verdadeiramente querer illudir a questão, é reconhecer a difficuldade da materia, e em lugar de ataca-la de frente, como faz o projecto, que é muito mais franco, pretender chegar ao mesmo resultado por caminho tortuoso: é o *simul esse et non esse*, quer dizer, o assento tem força obrigatoria e não tem força obrigatoria, porque obriga só o supremo tribunal; mas o assento obriga a todos os juizes e a todos os tribunaes; tal é consequencia; tudo mais é fugir a questão, é trazer uma illusão.

O Sr. Andrade Figueira: — Apoiado.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Ou vote-se contra o projecto e contra esta emenda por ser inconstitucional, ou então prescindamos desse modo de argumentar, de ser e não ser inconstitucional. Ainda ha pouco se votaram projectos que aliás foram atacados com o fundamento de serem inconstitucionaes; questão que muitas vezes se tem exagerado e mal apreciado.

Inconstitucional é delegar no poder executivo autorisações até para fazer leis (apoiados), isto é que é inconstitucional; e no entanto o poder legislativo o tem constantemente feito.

Irei mais longe. Vou estendendo-me um pouco mais, porque a materia é importantissima e vastissima (apoiados); rompi pelo preceito que me tinha imposto; agora tenham paciencia os meus collegas.

Vozes: — Com muito gosto ouvimos o nobre deputado.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Nós já tivemos e temos ainda na nossa legislação precedentes. O primeiro é o da casa da supplicação: a attribuição conferida a casa de supplicação data desde o reinado de D. Manoel, passou para a Ordenação Felippina, e a lei de 18 de agosto de 1769 manteve e vigorou até a nossa emancipação,

O segundo é o dos tribunaes de commercio em nossos dias. A necessidade que tenho apontado de acudir com remedio prompto a divergencias e duvidas occurentes na applicação das leis, de modo que se vá uniformisando a jurisprudencia, que se vá creando a unidade da doutrina juridica que constitue a jurisprudencia, isto é, creando a nossa jurisprudencia; essas razões, essa necessidade, digo, levaram o governo, em virtude da autorisação dada pelo poder legislativo, a conferir aos tribunaes do commercio a attribuição de tomar assentos, não só fixando os usos commerciaes e leis estrangeiras que devem ser recebidas como leis do imperio, mas tambem para fixar a interpretação das leis respectivas do codigo do commercio e dos proprios assentos commerciaes; isto é expresso nos arts. 11 a 13 do regulamento n. 738 de 1850; e este regulamento foi expedido por um ministro que todos nós sabemos que era eminentemente constitucional; o Sr. Eusebio de Queiroz não póde ser taxado de ministro inconstitucional (apoiados); era homem de superior talento e illustração (apoiados); os regulamentos foram elaborados pelas primeiras summidades do nosso fôro; não entrou em duvida se elles offendiam a constituição, que fossem inconstitucionaes.

Em França mesmo, do modo porque está organisado o tribunal de cassação, desde que profere elle a segunda cassação, fixando o sentido da lei, resolvendo a questão de direito, obriga o tribunal inferior, o qual deve sujeitar-se a essa interpretação. O que é isto? não é subordinar a intelligencia do tribunal inferior a decisão de direito do tribunal superior? Não é dar força obrigatoria no ponto de direito applicavel ao caso?

Ninguem tem dito que isso seja inconstitucional, que seja usurpação das attribuições legislativas; pelo contrario, todos tecem elogios a este systema.

Entre nós tambem ha idéa de se introduzir o mesmo systema: decidir o supremo tribunal o ponto de direito, ficando os tribunaes inferiores sujeitos a observa-lo: não poderão estes divergir quanto ao ponto de direito, e só quanto ao facto.

Porém, sempre se dá força obrigatoria a interpretação da lei, embora doutrinal, interpretação aliás da alçada dos tribunaes, do poder judiciario.

Ainda mais, Sr. presidente, nós sabemos que pela lei creação do supremo tribunal de justiça de 18 de setembro de 1828, no art. 18 tentou-se introduzir systema francez; ahi consignou-se um recurso de revista, no interesse da lei, e só na lei.

O que quer isto dizer? E' que se pretendeu que o supremo tribunal de justiça declarasse o verdadeiro pensamento da lei, e, portanto, manifestasse a interpretação da mesma lei.

Seria por mera curiosidade? Seria sem um fim? Se fosse mera curiosidade, se fosse sem um fim de utilidade, eu não comprehendo a necessidade do art. 18 da lei de 1828, seria uma superfluidade.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

OS CASACAS PRETAS

ROMANCE

POR

Paulo Féval

Segunda parte

TRES PATAS

XVII

Os mysterios da collaboração.

(Continuação do n. 249)

E Estevão, com a sua imperturbavel boa fé, poz-se a escutar com a maior attenção.

— No fim d'esta rapsodia, continuou o Mauricio, apanhei uma phrase que contém um problema dramatico de primeira ordem. André Mayaotte, no seu interrogatorio, diz isto ao juiz encarregado de instaurar o processo: Para cada crime, precisa a justiça de um criminoso, e um criminoso lhe basta.

— Isso é velho.

— Achas?... E se nós escrevessemos o *Ladrão diplomatico*?

— O que? soltou o Estevão lambendo os beiços. Que entendes tu por isso?

— Entendo um homem que commette cem crimes e fornece á justiça cem criminosos.

Estevão ficou como que esmagado sob o peso da admiração.

— Mas isso é immenso, é pasmoso! murmurou.

— E que envelhece, cercado da estima publica, continuava o Mauricio, e junta milhões sobre milhões; quando de repente, ao seu centesimo primeiro crime...

— A Providencia.

— Não... Lesurques resuscitado, ou André Maynotte, que se fazia morto... Olha lá: teu pai não foi juiz em Caen?

— De certo foi.

— Por essa época, não?

— Justamente.

— O meu era commissario de policia. Havemos de ter um montão de notas... e até me parece que ouvi fallar de tudo isso quando era pequeno. Ouve: havemos de nos arranjar de modo que a riqueza do barão Verdier provenha d'aquella fonte. Não te tornes a admirar das tristezas da Olympia. O Eduardo é o filho da victima, e Sophia...

— Deus me perdôe! interrompeu levantando-se, ha n'este Miguel alguma cousa parecida.

— Ahi tens tu um que nos abandona, disse o Estevão, não sem certo calôr de odio!

— Coitado! vive desgostoso... pensou em voz alta o Mauricio, e trabalha.

— Em que?

— Não sei... nem era capaz de lh'o perguntar.

— Mas não percamos o fio, volveu o Estevão, que nunca brincava com a idéa. Approvo essa tramoia, já sabes? O homemzinho, que atira sempre com um osso á lei para ella o róer, é positivamente curioso. É mais negro que o piche. Podia-se intitular a peça: *O Vampiro de Paris.*

Mauricio já não escutava. Parára de pé defronte da porta onde estavam traçados os nomes dos personagens. Brincava machinalmente com o giz.

Sem saber exactamente o que fazia, poz-se a traçar no fim de cada nome, outro nome, como é uso praticar para destribuir as partes ao actores.

Estevão, homem cuidadoso e secretario da collaboração, molhou a penna em tinta para tomar nota do que se acabára de dizer. *Verba volant.* Gostava elle de assentar todas essas cousas, preciosas mas fugitivas, que nasciam da palestra quotidiana. Escreveu: « *O Vampiro de Paris*: sugeito que estabelece uma agencia de substitutos para a grilheta e para o cadafalso. Nunca prejudica a justiça, que, para cada crime, acha um criminoso de quem dê cabo, de modo que todos ficam contentes. »

— Está apontado, disse elle largando a penna: tres linhas bastam... Mas que estás tu ahi a fazer, interrompeu, ao ver o trabalho de Mauricio.

Acabára este a sua obra, e o quadro estava agora d'este modo figurado:

« Olympia Verdier, trinta e cinco annos, — a baroneza Schwartz.

« Sophia, dezoito annos —Edmée Leber.

« A marqueza Gitana, idade *ad libitum* —a condessa Corona.

« Alba, ingenua, quinze a dezeseis annos, filha de Olympia—Branca.

« O Casaca Preta ...

« Verdier, recem-millionario, marido de Olympia,—o barão Schwartz.

« O Sr. Médoc, papel importante e curiosissimo,—o Sr. Lecoq.

« Eduardo simplesmente, de vinte a vinte e cinco annos—Miguel.»

Mauricio estava estacado defronte da porta e olhava para estas duas listas symetricas.

— Se o Miguel entrasse... disse Estevão com certo susto.

— O Miguel não entra, replicou o lourinho como se fallasse comsigo.

Depois, subitamente encolerisado:

— Que diábo faz elle? e porque nos abandonou?

— É um rapaz muito occupado, replicou o Estevão; contando pelos dedos, temos: primeiro a Olympia Verdier, segundo condessa Corona, terceiro a Edmée Leber...

Mauricio apagou com a mão, metade do quadro, á que punha os nomes reaes em seguida aos da comedia.

— O Miguel é o mais forte de nós todos e de todos nós o melhor, pronunciou lentamente com uma especie de emphase solemne. Não conheço creatura maior nem mais nobre do que elle. O Miguel é impossivel que enganasse uma donzella.

— Em amor... começou o Estevão em tom sentencioso.

— Calla-te! não é com banalidades que se deve accusar nem defender o nosso amigo. Sinto estas cousas sem que me seja possivel explica-las; o rapaz anda arrastado n'uma torrente que se assemelha á fatalidade; em redor d'elle, cruzam-se mysteriosas influencias. Gasta as forças a lutar contra inimigos invisiveis... Acredita-me: isto é mais um drama!

— Mãos á elle, opinou logo o Estevão.

D'aquelle se podia dizer que era poeta para tudo. Mauricio conservava-se pensativo.

— Se elle o houvera querido, murmurou depois de algum silencio, ter-lhe-hiam dado a minha prima Branca.

— Com os seus milhões? Accrescentou o Estevão.

— Sim, repetio Mauricio, com os seus milhões.

— E não quiz?

— Tu julgas que haja em Paris muitos rapazes ardentes como elle, como elle ambiciosos, como elle pobres, capazes de recusar tão assombrosa riqueza?

— Nem mesmo acredito que elle a recusasse.

— Pois olha que recusou. Foi por minha causa, por ser seu amigo? Foi por causa da Edmée Leber? Seria por que minha tia Schwartz?... Não sei; nem tenho precisão de sabe-lo. Se se lhe houvera mettido na cabeça supplantar-me para com Branca, a Branca havia de esquecer-se de mim, porque é uma criança, e quantas e quantas vezes não vi eu que ella admirava o Miguel acima de todos. O barão Schwartz afagára este sonho tanto e tão bem, que pedio, que se zangou... e que n'elle nasceu uma suspeita terrivel...

— Podéra! interrompeu o Estevão; se te parece que não havia de que; é a situação da *mãi e da filha* um tanto aproveitada.

— E... começou Mauricio com vivacidade.

Deteve-se e baixou os olhos.

— Elle não tem parentes, murmurou. D'onde lhe vem a misera pensão de que vive?

— É verdade, fallemos d'isso! exclamou o Estevão, de que elle vive nobremente, e como o filho de um par de França.

— Calla-te, pronunciou pela segunda vez o Mauricio. Se julgasses mal d'elle, renegava-te.

— Isso agora é demais! Olha que não sou teu lacaio, para que me imponhas o que devo dizer e o que devo sentir. Eu sou talvez tão amigo do Miguel como tu o és; isso, porém, não me inhibe de ter olhos, e, se não achou algum thesouro...

— Fundemos o jornal, disse subitamente o Mauricio, que conhecia admiravelmente o companheiro.

Este inchou effectivamente as bochechas, e tornou-se vermelho de contentamento.

— É sério? perguntou.

— Muito sério... Um jornal hebdomadario, redigido por nós ambos, com revista de theatros, da bolsa e da sociedade elegante.

Estevão olhou-o fito e disse com profunda convicção:

— Papel bonito, boa impressão; nada de sello: muita graça, calor, actualidade. Olha, com o botequim e a casa de pasto onde vamos podemos já contar para assignantes... senão, corta-se-lhe a nossa freguezia. Assim mesmo, são doze francos por anno! Ha de ser preciso enygmas... é uma cousa que agrada muito á quem não dispõe de grande intelligencia. Damos gravura? Não. O que era bom era uma secção de jogo de bilhar: ha mil e seiscentos bilhares em Paris: basta que contemos dez jogadores por bilhar, para termos dezeseis mil assignantes, e além d'isso os fabricantes de tacos, os torneiros, das bolas, etc. etc.... Que titulo lhe havemos de pôr?

Já Mauricio o não escutava.

— Que titulo? repetio o Estevão. Quero um que dê influencia no theatro. *O camarote infernal*? Que tal? Parece impossivel que ainda nos não tivessemos lembrado de semelhante cousa.

Mauricio soltou prolongado suspiro e metteu a loura cabeça entre as mãos.

— Nada! nada! pronunciou com voz de desespero. E as horas passam! e cada dia decorrido me arranca um pedaço de futuro!

— Meu filho, disse-lhe Estevão profundamente magoado, suspeito que as nossas faculdades se não casam. Chega a cansar estarmos sempre guiando a imaginação, opulenta e fecunda como é, para de contínuo cahirmos tão redondamente. Sabes que mais? Vou-me atirar com unhas e dentes á peça, e fico-a só, para a Gaité, com o Francisque e o Dalaistre. Temos conversado, entendes? Cada qual volta á sua liberdade, que é a primeira riqueza do homem... E muito boas noites, amigo.

(*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.

MUTILADO